



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.097, DE 16 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.097 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Padronização da Logomarca da Administração Pública do Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica padronizada a logomarca da administração pública do Município de Acari/RN, que passará a constituir no Brasão, símbolo do Município de Acari/RN, conforme anexo I constante nesta Lei.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - O Brasão do Município de Acari substituirá as logomarcas utilizadas em bens públicos, veículos, uniformes, impressos, placas de obras públicas, home Page, ou qualquer de atos da Administração Pública.

Art. 3º - A logomarca poderá ser utilizada pelo Poder Legislativo em suas publicações.

Art. 4º - As cores do Brasão serão utilizadas em regra nas cores oficiais, contudo em casos excepcionais poderão ser adequadas para sobressair-se, usando totalmente em preto ou branco.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e deverá ser aplicada após decorrido um ano da sua vigência.

Acari/RN, 16 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:2AE2DF46

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.098

LEI MUNICIPAL Nº. 1.098

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Povoado Bulhões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ BRAZ FILHO**, a Quadra de Esportes localizada no Povoado Bulhões, no Município de Acari/RN.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 16 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:363ECB2E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.099

LEI MUNICIPAL Nº. 1.099

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, BEM COMO OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI – RN A INSERIREM O SÍMBOLO MUNDIAL NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, FIXA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o atendimento prioritário às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Acari – RN.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Acari – RN ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;

II – bancos;

III – farmácias;

IV – bares;

V – restaurantes;

VI – lojas em geral;

VII – similares.

§2º - A preferência no atendimento se estenderá também às pessoas que acompanham o autista.

§3º - Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico da condição de portador do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Os infratores desta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I – advertência;

II – multa

Parágrafo Único – O valor da multa será estabelecido segundo critérios definidos por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta norma.

Parágrafo Único – A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez ao mesmo infrator.

Art. 5º - A multa será aplicada em hipótese de reincidência ou quando o infrator não sanar a irregularidade mesmo depois da advertência.

Parágrafo Único – Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei acarreta a imposição de sanções, a serem regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Fica instituído o dia 02 de abril como o dia de conscientização da população sobre o Autismo no Município de Acari – RN.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 16 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:A3988931

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Contratado: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.220/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas junto ao Município de Acari/RN

Valor global:R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base Legal: Pregão Presencial nº 011/2017 – Processo Administrativo nº 1705090004/2017.

Recursos Orçamentários: 04.04.122.004.0013.2006 - Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) - Fonte: 1000.

Acari/RN, 19 de Junho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:20038DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 100/2018

PORTARIA Nº 100, de 13 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LARISA KARLA FERNANDES DE ARAÚJO

Cargo/Função: SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ

Quantidade: 3 DIÁRIAS

Destino: Natal/RN

Data: 16 de abril de 2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 540,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação em uma capacitação de “Método CDC - Programa Criança Feliz”.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:F05FB9EB

LICITAÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, **Vencedora dos Itens:** 1323, 1618, 1637, 1651, 1668, 2123, 4254, 4271, 4277, 4284, 4309, 4311, 4313, 4435, 4441, 4461, 4840, 4842, 4844, 4850, 4862, 4867, 4884, 4891, 4894, 4895, 4896, 4900, 4902, 4903, 4905, 4906 e 4959, **Total Fornecedor: R\$ 57.999,97** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **D. A. L. MORAIS VAREJISTA - ME**, CNPJ Nº 11.136.714/0001-48, **Vencedora dos Itens:** 1640,

1653, 4304, 4848, 4892, 4893 e 4907, **Total Fornecedor: R\$ 18.055,55** (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP**, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02, **Vencedora dos Itens:** 1310, 1328, 1633, 1644, 1655, 4280, 4282, 4291, 4432, 4462, 4841, 4865, 4890, 4901, 4904, 5153 e 5471, **Total Fornecedor: R\$ 31.499,56** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 107.555,08** (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). **ADJUDICADO** em 13/04/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:964BC578

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, **Vencedora dos Itens:** 1323, 1618, 1637, 1651, 1668, 2123, 4254, 4271, 4277, 4284, 4309, 4311, 4313, 4435, 4441, 4461, 4840, 4842, 4844, 4850, 4862, 4867, 4884, 4891, 4894, 4895, 4896, 4900, 4902, 4903, 4905, 4906 e 4959, **Total Fornecedor: R\$ 57.999,97** (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos), **D. A. L. MORAIS VAREJISTA - ME**, CNPJ Nº 11.136.714/0001-48, **Vencedora dos Itens:** 1640, 1653, 4304, 4848, 4892, 4893 e 4907, **Total Fornecedor: R\$ 18.055,55** (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP**, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02, **Vencedora dos Itens:** 1310, 1328, 1633, 1644, 1655, 4280, 4282, 4291, 4432, 4462, 4841, 4865, 4890, 4901, 4904, 5153 e 5471, **Total Fornecedor: R\$ 31.499,56** (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 107.555,08** (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 16/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:EF2AEE7C

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018.

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE A LICITAÇÃO Nº. 019/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas **PC DISTRIBUIDORES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, **D. A. L. MORAIS VAREJISTA - ME**, CNPJ Nº 11.136.714/0001-48 e **FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP**, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02, Convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 16/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:AA8EB292

LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018. RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 3912, 3927, 3936, 3937, 5322, 5323, 5324, 5325, 5333, 5334, 5336, 5337 e 5338, com valor global estimado em **R\$ 450.620,00** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 3862, 3870, 3877, 3878, 3886, 3894, 3899, 3904, 3905, 3923, 3930, 5058, 5321, 5330, 5331 e 5344, com valor global estimado em **R\$ 80.558,00** (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 2183, 2184, 2187, 3861, 3867, 3874, 3875, 3890, 3897, 3907, 3910, 3914, 3924, 5060, 5335, 5340 e 5343, com valor global estimado em **R\$ 169.752,00** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ Nº: 40.782.468/0001-08, vencedora dos itens: 3864, 3922 e 5341, com valor global estimado em **R\$ 6.703,20** (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos), **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 167, 2268, 3871, 3872, 3873, 3882, 3888, 3889, 3891, 3892, 3915, 3916, 3917, 3920, 3921, 3925, 3926, 3928, 3929, 3931, 3938, 3939, 5329, 5332 e 5339, com valor global estimado em **R\$ 209.788,00** (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais), **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 3908 e 5342 com valor global estimado em **R\$ 2.250,00**

(dois mil, duzentos e cinquenta reais), **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora do item: 5062, com valor global estimado em **R\$ 4.830,00** (quatro mil, oitocentos e trinta reais) e **T M DANTAS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 21.129.833/0001-27, vencedora dos itens: 2186 e 3901, com valor global estimado em **R\$ 9.408,00** (nove mil, quatrocentos e oito reais). **VALOR GLOBAL DOS OITO LICITANTES: R\$ 933.909,20** (novecentos e trinta e três mil, novecentos e nove reais e vinte centavos). **ADJUDICADO** em 12/04/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:34994D1E

LICITAÇÃO

***REPUBRICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

***REPUBRICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 3912, 3927, 3936, 3937, 5322, 5323, 5324, 5325, 5333, 5334, 5336, 5337 e 5338, com valor global estimado em **R\$ 450.620,00** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 3862, 3870, 3877, 3878, 3886, 3894, 3899, 3904, 3905, 3923, 3930, 5058, 5321, 5330, 5331 e 5344, com valor global estimado em **R\$ 80.558,00** (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI**, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 2183, 2184, 2187, 3861, 3867, 3874, 3875, 3890, 3897, 3907, 3910, 3914, 3924, 5060, 5335, 5340 e 5343, com valor global estimado em **R\$ 169.752,00** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ Nº: 40.782.468/0001-08, vencedora dos itens: 3864, 3922 e 5341, com valor global estimado em **R\$ 6.703,20** (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos), **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 167, 2268, 3871, 3872, 3873, 3882, 3888, 3889, 3891, 3892, 3915, 3916, 3917, 3920, 3921, 3925, 3926, 3928, 3929, 3931, 3938, 3939, 5329, 5332 e 5339, com valor global estimado em **R\$ 209.788,00** (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais), **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 3908 e 5342 com valor global estimado em **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora do item: 5062, com valor global estimado em **R\$ 4.830,00** (quatro mil, oitocentos e trinta reais) e **T M DANTAS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 21.129.833/0001-27, vencedora dos itens: 2186 e 3901, com valor global estimado em **R\$ 9.408,00** (nove mil, quatrocentos e oito reais). **VALOR GLOBAL DOS OITO LICITANTES: R\$ 933.909,20** (novecentos e trinta e três mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).

Afonso Bezerra/RN, 13/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:5197B69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0016/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0016/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: **ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 9 - 26 - 27 - 41 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 72 - 78 - 82 - 88 - 89 - 91 - 109 - 114 - 115 - 124. Valor: R\$ 75.704,50(setenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 64 - 69 - 73 - 75 - 77 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 105 - 107 - 110 - 116 - 119 - 121 - 122 - 123. Valor: R\$ 153.865,00(cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede a Av. Independência, 6060 – Quadra 70 – C Lt.02 setor aeroporto – Goiânia/GO. Item(s): 11 - 14 - 15 - 16 - 28 - 29 - 30 - 49 - 52 - 55 - 56 - 60 - 68 - 76 - 79 - 93 - 94 - 101 - 106 - 113 - 117 - 118 - 120. Valor: R\$ 43.534,40(quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **ELETRO AIRES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.299.396/0001-82, com sede a Rua Pedro Velho, 1125 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 36 - 38 - 42 - 44 - 48 - 53 - 54 - 57 - 58 - 59 - 65 - 71 - 74 - 80 - 92 - 97 - 104 - 108. Valor: R\$ 17.773,50(dezessete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.062.419/0001-24, com sede a Rua José Evaristo, 1915 – Penedo – Caicó/RN. Item(s): 8 - 19 - 22 - 90 - 111 - 112. Valor: R\$ 11.998,00(once mil novecentos e noventa e oito reais).

Alexandria/RN, 13 de abril de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6C118AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0002/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA PROJETADA, RUA GREGÓRIO MAGNO DE SOUSA, RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE, TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO E TRAVESSA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 059/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura, Tendo sido publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741” e ratificada em “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742”, bem como publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte – DEI/RN, em 09/04/2018. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, dia 19 de abril de 2018, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 16 de abril de 2018

DEUDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C377F78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0003/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AGOSTINHO MANIÇOBA E TRECHO DA RUA PROJETADA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 061/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura, Tendo sido publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741” e ratificada em “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742”, bem como publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte – DEI/RN, em 09/04/2018. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, dia 19 de abril de 2018, às 10h30min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 16 de abril de 2018

DEUDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A092D29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0004/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA ALDADI SATURNINO DINIZ; RUA JOSÉ PEREIRA; RUA ALMINO ALVES HENRIQUE; TRAVESSA PEDRO VIEIRA TORRES; TRAVESSA JOSÉ GOMES DE BRAGA; RUA 25 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 062/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura, Tendo sido publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741” e ratificada em “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742”, bem como publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte – DEI/RN, em 09/04/2018. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, dia 19 de abril de 2018, às 12h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 16 de abril de 2018

DEUDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:73516B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.04.11-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.04.11-0001

OBJETO: Contratação de serviços de divulgação sonora de propagando a serem desenvolvidas pela secretaria Municipal de Saúde/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. DOTAÇÃO: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL; 2.060 - MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: de 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria através da secretaria municipal de saúde e THARLYAN TALES LOURENÇO, portador do CPF sob o nº 088.738.634-26 e RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Alexandria/RN, 11 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F398EC51**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0016/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 9 - 26 - 27 - 41 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 72 - 78 - 82 - 88 - 89 - 91 - 109 - 114 - 115 - 124. Valor: R\$ 75.704,50(setenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 64 - 69 - 73 - 75 - 77 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 105 - 107 - 110 - 116 - 119 - 121 - 122 - 123. Valor: R\$ 153.865,00(cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede a Av. Independência, 6060 – Quadra 70 – C Lt.02 setor aeroporto – Goiânia/GO. Item(s): 11 - 14 - 15 - 16 - 28 - 29 - 30 - 49 - 52 - 55 - 56 - 60 - 68 - 76 - 79 - 93 - 94 - 101 - 106 - 113 - 117 - 118 - 120. Valor: R\$ 43.534,40(quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); ELETRO AIRES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.299.396/0001-82, com sede a Rua Pedro Velho, 1125 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 36 - 38 - 42 - 44 - 48 - 53 - 54 - 57 - 58 - 59 - 65 - 71 - 74 - 80 - 92 - 97 - 104 - 108. Valor: R\$ 17.773,50(dezessete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.062.419/0001-24, com sede a Rua José Evaristo, 1915 – Penedo – Caicó/RN. Item(s): 8 - 19 - 22 - 90 - 111 - 112. Valor: R\$ 11.998,00(once mil novecentos e noventa e oito reais).

Alexandria/RN, 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B7B5C2B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****RATIFICAÇÃO de publicação**

Da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018

Objeto: RATIFICAR a publicação veiculado na imprensa oficial “Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2018. Edição 1747”. Referentes a ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.04.13-0001. Onde Se-Lê: “VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGA3782 E RENAVAL 01044007424. Lê-se: VEÍCULO TIPO FIAT/PALIO

FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DE PLACA OWF-5479 E RENAVAL 01026280246.

Alexandria/RN, 16 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:02934C5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período de 13 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:25E4009B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente à diária no período do dia 16 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente MARIA SOPHIA VIEIRA SANTANA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AF5D9D4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

PORTARIA Nº 189 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 784/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Junta Médica do Município de Alexandria:

LUCAS SUASSUNA CAETANO
RIANA VANESSA DE OLIVEIRA
EDUARDO DOUGLAS JACOME HOLANDA

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E54AB372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, Matrícula n.º 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B6C51BA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Itaú, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período dos dias 17 e 18 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina Intersetorial do Médio Oeste Potiguar, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A955B0D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**, Matrícula nº 1.699, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Itaú, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 8.626-6, referente à diária no período dos dias 17 e 18 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina Intersetorial do Médio Oeste Potiguar, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CE4B35B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.441, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadunico e do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Itaú, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 17 e 18 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina Intersetorial do Médio Oeste Potiguar, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8FC86186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula nº 556, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Itaú, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 17.958-2, referente à diária no período dos dias 17 e 18 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina Intersetorial do Médio Oeste Potiguar, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6EB3991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ITENS, PARA CONSTRUÇÃO DE KIT'S A SEREM UTILIZADOS NAS VISITAS DOMICILIARES, ATRAVÉS DO MÉTODO CUIDADOS COM DESENVOLVIMENTOS DE CRIANÇAS - CDC PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se na necessidade de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de material artesanal, na construção de kit's para serem utilizados nas visitas domiciliares do programa criança feliz - PCF, através do método CDC. O PCF foi criado com o objetivo de acompanhar as famílias referenciadas pelo CRAS que tenham como integrantes crianças de 0 a 3 anos de idade e crianças de 0 a 6 anos de idade que sejam beneficiadas do benefício de prestação continuada –BPC, bem como gestantes. Para que atividades do referido programa sejam materializadas, o Ministério do Desenvolvimento Social- MDS adotou o método CDC, onde este método contempla a execução de atividades através de itens confeccionados artesanalmente, visto que a importância desses itens estimula o desenvolvimento físico e psicomotor das crianças, bem como identificar possíveis deficiências e proporciona o fortalecimento dos vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela pessoa física: **LUANA PATRÍCIA NUNES DE MELO** inscrita no **CPF: 700.401.284-07** cujo valor será de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5A8ACA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de água mineral é indispensável para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da sede da Prefeitura Municipal e das demais secretarias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA** inscrito no CNPJ: **08.033.946/0001-66** cujo valor será de **R\$: 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 13 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0982D5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores da Pregão Presencial nº 021/2018, realizada em 16/04/2018, a saber:

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 02.830.307/0002-26 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor deR\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Angicos/RN, em 16 de abril de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:837D2BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 com início 28 de março de 2018, realizada em 16 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.830.307/0002-26 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Angicos/RN, 16 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DC6C08E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018- SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **023/2018**, tipo menor preço por item, no dia **02/04/2018**, às **09H30MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo almoço e quentinha. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 16 de abril de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:321901ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **024/2018**, tipo menor preço por item, no dia **03/05/2018**, às **09H30MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição Gradativa de Material de Consumo Laboratorial (INSUMOS)**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 16 de abril de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BF9384BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018**

PROCESSO Nº. 14030002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **D. F. DE S. SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66** foi vencedora do item: 17, 18, 20, 37, 39, 40, 56, 61, 67, 78, 91, 95, 98, 117, 130, 131, 138, 142 e 143 com o valor global de **R\$ 34.015,28 (trinta e quatro mil, quinze reais e vinte e oito centavos)**; **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70**, foi vencedora dos itens: 4, 5, 10, 11, 12, 15, 32, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 62, 64, 66, 69, 72, 75, 79, 82, 85, 86, 87, 89, 101, 108, 109, 111, 116, 124, 127, 136, 141, 145 e 170 com o valor global de **R\$ 117.570,61 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**; **FRANCISCO EDINARTE ALMEIDA – ME, CNPJ: 04.227.216/0001-45**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 22, 27, 44, 51, 65, 68, 73, 81, 96, 100, 102, 107, 110, 112, 113, 118, 123, 125, 129, 137, 146, 147, 148, 150, 154, 156, 157, 158 e 171 com o valor global de **R\$ 54.494,44 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**; **NAVEGOCOPPY COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47**, foi vencedora dos itens: 8, 9, 13, 21, 30, 63, 71, 76, 92, 99, 105, 106, 114, 115, 122, 132, 153, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 173 com o valor global de **R\$ 37.887,99 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete e noventa e nove centavos)**; **H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35**, foi vencedora dos itens: 7, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 46, 55, 70, 77, 84, 90, 97, 103, 119, 120, 121, 126, 128, 133, 134, 135, 139, 140, 151, 152, 155, 169 e 172 com o valor global de **R\$ 65.288,38 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)** e **G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90**, foi vencedora dos itens: 3, 6, 28, 29, 33, 50, 57, 58, 59, 60, 74, 80, 83, 88, 93, 94, 104, 144, e 149 com o valor global de **R\$ 28.217,95 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**. Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:371D9790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09h:00min horas do dia 04 de Maio de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **014/2018** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades e manutenção dos trabalhos diários do Programa Saúde da Família-PSFs, Centro de Saúde e Centro de especial**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na LeiFederal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se àdisposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/> transparência outras publicações.

Apodi/RN, 16 de abril de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9C18D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15020001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a Chamada Pública 002/2018, credenciamento do dia 10 de abril de 2018 à 18 de Maio de 2018, das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipalde Apodi/RN no endereço: Praça Francisco Pinto-56 - Centro - CEP 59700-000 - Apodi/RN, para os prestadores de serviço da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestarem atendimento/serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde na média e alta complexidades, em atendimento ambulatorial e/ou cirúrgico de forma complementar aoSistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN, para assim compor (em) Banco dePrestadores de serviço para possível futura contratação de serviços ambulatorial e/ou cirúrgico na área de saúde. **Abertura dos envelopes no dia 21 de Maio de 2018 às 09horas.**

Apodi/RN, 16 de Abril de 2018,

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0934042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0767/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Manoel Luis de Lima**, do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Legislativo, do Gabinete Civil**, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:13264DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0768/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2676A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0769/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Welton de Moraes Júnior**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Política** do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F08A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0770/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Welton de Moraes Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Legislativo**, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A363331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0771/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Fabia Katayamm D'Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, do cargo em comissão de **Divisão de Trâmite Processual**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:07BB9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0772/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Fabia Katayamm D'Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo ST, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B8ADAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0773/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Cleudo da Costa Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Obras**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6218E8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0774/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Clara Marina Soares Teixeira**, do cargo em comissão de **Divisão de Habite-se**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3F50325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0775/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Clara Marina Soares Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadoria de UMC**, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99F8F29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 0776/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Gama de Oliveira**, do cargo em comissão de **Divisão de Licenciamento de Táxis**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:614D8A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 040/2018 – GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses ao Senhor **WELLINGTON FERNANDES DE LIMA**, inscrito na matrícula 090.578, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11 de abril do ano de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:A25DB5AB

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N º 041/2018 – GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade, por 03 (três) meses, a Senhora **MARIA JOSÉ MOURA ALVES**, inscrito na matrícula 096.730, vinculado a Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, com base no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11 de abril do ano de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:21600EDC

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N º 042/2018 – GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses ao Senhor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, inscrito na matrícula 090.950, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11 de abril do ano de 2018, ficando revogada as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:D208E117

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 049/2018-GP

Dispõe sobre a redistribuição do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a Servidora **MARIA VIVIANE CORDEIRO DE MENEZES**, matrícula Nº 090999, com seu respectivo cargo em comissão de **COORDENADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade, com ônus (folha de pagamento), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:1AEA0DE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Rosimar Alves de Santana.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Senhora **ROSIMAR ALVES DE SANTANA**, inscrita na matrícula 960.813, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de abril de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:3741E09D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor José Alfredo Chacon.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Senhor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, inscrito na matrícula 960.089, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de abril de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:E827D851

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, que torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado visando à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos classificados que constam no Anexo I, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação no dia 18 a 20 de abril de 2018 das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco do Brasil)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 23 de abril de 2018.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 16 de abril de 2018

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS, POR CARGO, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180629	FRANCISCA ANGELICA DE MEDEIROS
2	20180394	LILIANE CRISTINA DO N. CRUZ
3	20180661	JOSEFA JEANE DA SILVA
4	20180559	LIDIANE FIRMINO DA SILVA
5	20180076	JEISE DE BASTOS EUGENIO
6	20180062	MARIA LUCIA DA SILVA
7	20180077	SUZANA LUIZ DE FRANÇA
8	20180336	MARIA DO CARMO DA SILVA
9	20180635	ELAYDIANE CRISTINA GALVAO
10	20180448	CLESTON FABIANO SIMAO

Lista de candidatos do Cargo ASG – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180307	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA
2	20180162	NAILZA DIONISIA DE BASTOS

3	20180176	CARLA ROSEANE DA SILVA
4	20180228	JULIANA RAIMUNDO DA SILVA

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA B - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180436	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
2	20180311	JOSE ALEXANDRO DA SILVA PIMENTEL

Lista de candidatos do Cargo MOTORISTA D - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180171	JUSUE QUERINO DA SILVA
2	20180064	ANTONIO ALFREDO CHACON
3	20180100	JOSE EDJAILSON SILVA SOUSA
4	20180359	DANILO DOS ANJOS

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180573	GERALDA EUGENIO DA COSTA
2	20180643	ELIENE EUGENIO DA ROCHA DAMASIO
3	20180617	RAFAELA FRANCIANE DA SILVA SILVA
4	20180571	ELIZABETH DE LIMA RIBEIRO COSTA
5	20180354	ANA PATRICIA VIANA DE LIMA
6	20180680	MARIA MIRANE DA COSTA

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180306	CRISTINA DALVA CARVALHO DOS SANTOS
2	20180347	JAISILLA MARIA DA SILVA RIBEIRO

OBSERVAÇÃO: *PCD – Pessoa com deficiência.

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

94	20180520	ANTONIO EDSON RODRIGUES
----	----------	-------------------------

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180067	JOSINEIDE BARBOSA DE MOURA

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR INGLES - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180309	CLECIA REJANE DE AGUIAR

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR HISTORIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180220	SUIENE JOAQUIM ALVES DA SILVA

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180362	DIOGO FELIPE SILVA FRAZAO

Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR CIENCIAS – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180066	KELVIN VINÍCIUS DE ALMEIDA ALVES

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180610	JOSIANO VICENTE DA SILVA
2	20180160	JOAO BATISTA ALBINO DA FONSECA
3	20180270	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA
4	20180082	EDINALDO FLORENCIO DA SILVA

5	20180061	JOSE ANTONIO TEIXEIRA
6	20180087	JOSE FELIX DE LIMA
7	20180249	JOSE LEONARDO FELIX BEZERRA
8	20180272	ADRIANO MUNIZ COSTA

Lista de candidatos do Cargo VIGIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	20180547	OZANIEL BATISTA DE LIMA
2	20180033	ERILDO FERREIRA DA SILVA
3	20180044	HELIO CESARIO CAMPOS
4	20180021	ERIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS
5	20180380	PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO
6	20180019	EDGAR RAIMUNDO DOS SANTOS
7	20180148	ULISSES RANGEL GUERRA DOS SANTOS

Arez-RN, 16 de abril de 2018

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA

Secretário Municipal de Educação

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:9B2DF9E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº
001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bento Fernandes/RN, vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de abril de 2018, o edital completo estará sendo disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando **acessão de uso de 01 quiosque para a exploração de atividades comerciais de fornecimento de bens e serviços à população de Bento Fernandes/RN, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal**, será realizada **nodia 21 de maio de 2018, às 10:00 horas**. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/ RN, em 16 de abril de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:335560B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP Nº 011/2017 – LAGOA DE VELHOS/RN****CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes – RN /CNPJ:08.110.884/0001-49.**CONTRATADA:**SERVAP – EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME LTDA /CNPJ:09.525.449.0001-48.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses dos serviços oriundos da licitação nº 011/2017 – Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 10 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:E4C2495A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designada através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para contratação de empresa especializada na gerência de serviços terceirizados para prestação dos serviços básicos e de apoio a Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/04/2018, às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 16 de abril de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:48381207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
36/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 09040001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, referente à Contratação de empresa para realização do exame: agulhamento guiado por ultra + taxa de agulha guia para a paciente Maria da Neves Oliveira de Souza, pelo valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 16 de abril de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:06D4A197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

121.883-2	Edjael Barbosa Alves	Auxiliar Administrativo
121.875-1	Priscylla Maria Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
121.884-0	Taiza Guilhermino da Silva	Professora
121.885-9	Zaquel Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
121.876-0	Rosicleide da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
121.893-0	Jarne José da Silva	Professor
121.898-0	Gleison Rodrigues Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
121.902-2	Josiel Barbosa dos Santos	Professor
121.911-1	Gefeson Martins de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
121.980-4	Aline Sylvania da Silva	Auxiliar Administrativo
121.896-4	Arnóbio Augusto Santiago	Motorista
121.894-8	Jackson Paulo Matias da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais

Boa Saúde/RN, 02 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:13071BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pela Servidora Avaliada no que concerne a sua reprovação; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA, EM AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, ABAIXO DISCRIMINADA, APÓS ANÁLISE RECURSAL:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.866-2	Carolina Rosa da Silva	Odontóloga

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO: INDEFERIDO.

Boa Saúde, 12 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:55B5E2EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PARECER FINAL DA COMISSÃO**

PARECER FINAL DA COMISSÃO

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pela Servidora Avaliada no que concerne a sua reprovação; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

Conforme pode ser depreendido na análise dos termos constantes no Recurso interposto pela servidora avaliada não houve fatos que pudessem reverter a situação da reprovação da mesma, uma vez que os elementos que levaram a reprovação são justamente a falta de assiduidade, impontualidade e os outros fatores constantes nos relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, ademais, vemos que a o próprio Secretário Municipal de Saúde, juntamente com a Coordenadora da Atenção Básica já firmaram Advertência escrita sobre as faltas injustificadas dos dias seguintes no mês de março, o que comprova a ausência de pressupostos positivos que configuram o que se espera de servidores públicos em estágio probatório. Neste sentido, permanece a REPROVAÇÃO FINAL.

Boa Saúde/RN, 09 de abril de 2018.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS
Avaliadora

MARIA NEIDE DA SILVA
Avaliadora

SEVERINO CRISÓSTOMO
Avaliador

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C4B42D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PARECER FINAL DA COMISSÃO**

PARECER FINAL DA COMISSÃO

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO o relatório do servidor que se encontrava em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pelo Servidor Avaliado no que concerne a sua reprovação; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daquele.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

Conforme pode ser depreendido na análise dos termos constantes no Recurso interposto pelo servidor avaliado não houve fatos que pudessem reverter a situação da reprovação do mesmo, uma vez que os elementos que levaram a reprovação são justamente a falta de assiduidade, impontualidade e os outros fatores constantes nos relatórios da Secretaria Municipal de Educação, ademais, vemos que a o próprio Secretário Municipal Educação, como também o Diretor da Unidade Escolar em que o mesmo trabalha atestam que o servidor avaliado ainda permanece na mesma circunstância nos moldes que ocasionou a reprovação, o que comprova a ausência de pressupostos positivos que configuram o que se espera de servidores públicos em estágio probatório.

Neste sentido, permanece a REPROVAÇÃO FINAL.

Boa Saúde/RN, 09 de abril de 2018.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS
Avaliadora

MARIA NEIDE DA SILVA
Avaliadora

SEVERINO CRISÓSTOMO
Avaliador

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:DFA2B127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas do Avaliado;

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pelo Servidor Avaliado no que concerne a sua reprovação; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR, EM AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, ABAIXO DISCRIMINADO, APÓS ANÁLISE RECURSAL:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.895-6	EUGER DA SILVA ALVES	Motorista (Readaptado)

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO: INDEFERIDO.

Boa Saúde, 12 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:343B39CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA
PESSOAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

CONVOCAÇÃO

**APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

Convocamos os servidores abaixo elencados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Boa Saúde/RN para comparecerem dia 19/04/2018 no auditório da Secretaria Municipal de Educação para realizarmos as Entrevistas Pessoais respectivas as Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório que acontecerá a partir das 09h até as 13h. Lembramos, que o não comparecimento poderá acarretar prejuízos e tomadas de providências cabíveis.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo
121.872-7	MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO	Psicóloga
121.912-0	RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO	Assistente Social

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:30888769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA
PESSOAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

CONVOCAÇÃO

**APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

Convocamos os servidores abaixo elencados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN para comparecerem dia 19/04/2018 no auditório da Secretaria Municipal de Educação para realizarmos as Entrevistas Pessoais respectivas as Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório que acontecerá a partir das 09h até as 13h. Lembramos, que o não comparecimento poderá acarretar prejuízos e tomadas de providências cabíveis.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo
121.865-4	FRANCISCO IVANILSON DANTAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
121.854-9	RAILSON LAURENTINO DE PONTES	Motorista
121.849-2	ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:DB8A272D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000004/2017. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratado:** DANILO BEZERRA ARAÚJO – ME (CNPJ nº. 19.686.025/0001-19). **Vigência:** 05/04/2017 a 05/04/2019. **Data da Assinatura:** 05 de abril de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:AE291C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018 - LICENÇA PRÊMIO: JURACY
CALIXTO DA SILVA NÓBREGA.**

PORTARIA Nº 063/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO: JURACY CALIXTO DA SILVA NÓBREGA

Comunico que a Sra. JURACY CALIXTO DA SILVA NÓBREGA, com matrícula: 000.054 e CPF: 481.396.024-34, Lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 11/04/2018 e com término em 11/07/2018.

Bom Jesus-RN, em 10 de Abril de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadson Talles Lins da Silva

Código Identificador:0C5509BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018-GP**

PORTARIA Nº 085/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente a Sra. **Micheline Nunes de Oliveira** para que substituir a Conselheira **Alie Cristina da Silva Nascimento**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 02/04/2018 até 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de abril 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:E090E9B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GP.**

PORTARIA Nº 086/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Pedro da Silva, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8CC61A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018-GP.**

PORTARIA Nº 087/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco de Assis Moraes Honório, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 09 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 09 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:DFBE173E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018-GP.**

PORTARIA Nº 088/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Paulo Cezar da Silva, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 09 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 09 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:96291C2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018-GP.**

PORTARIA Nº 089/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Raquel Denize Bezerra de Melo, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:EF529FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018-GP.**

PORTARIA Nº 090/2018-GP.

Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Geselia Bezerra de Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de março de 2018 a 31 maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:908F9887

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018-GP.**

PORTARIA Nº 091/2018-GP.

Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Lucineide Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 16 de abril de 2018 a 16 julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C5761964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2018**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 09 de abril de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preço nº 001/2018, a Empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 24.581.449/0001-59 com o valor de **R\$ 198.995,68 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 16 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D0E4B151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2018**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 09 de abril de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preço nº 002/2018, a Empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91 com o valor global de **R\$ 362.293,34 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 16 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F88DD106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.15.451.0010.1025 / 0346 Obras e Instalações, constante no orçamento / Fonte: 10.000 – Recursos Ordinários.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, constante no orçamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços terão um prazo de execução de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 198.995,68 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / Leonardo Henrique Souza Bezerra (CONTRATADO).

Caicara do Rio do Vento/RN, em 16 de abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:D7248976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.416.341/0001-91

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.*

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.15.451.0010.1025 / 0346 Obras e Instalações, constante no orçamento / Fonte: 10.000 – Recursos Ordinários.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, constante no orçamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços terão um prazo de execução de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 362.293,34 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

ASSINATURA: Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / Areske Ravik Vieira de Lima (CONTRATADO).

Caicara do Rio do Vento/RN, em 16 de abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:3D020516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRO DE DIGITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

RETIFICAÇÃO

No Certame Licitatório – Tomada de Preços nº 002/2018, referente a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO*, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em sua ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA.

ONDE SE LÊ:

“A Comissão declara vencedora do certame a empresa CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 07.416.341/0001-91, com o valor global de R\$ 358.437,88 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO”.

LEIA-SE:

“A Comissão declara vencedora do certame a empresa CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 07.416.341/0001-91, com o valor global de R\$ 362.293,34 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO”.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:3F93506D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-020-2018 - SERVIÇOS DE
MOTOBOY**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo OBJETO é a **Contratação de Empresa especializada em serviço de motoboy para atender as demandas de entrega dos procedimentos: exames, consultas e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de maio de 2018, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/SMSC

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:6588EB4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/ 2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROC. LICIT. MC/RN Nº 1801080063

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais — CadÚnico, no município de Caicó/RN

Onde se lê: “**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)”

Leia-se: “**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.333,34 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1729 de 21/03/2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:831D50E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Tatiane Isabela De Araújo			
CARGO:	Professora			
MATRÍCULA:	1.5113			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.663.444-56	RG: 1.983.872 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 17/04/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Transporte Rodoviário			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem a cidade de Natal-RN, no dia 17 de Abril de 2018, para participar do 1º Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada – Auditório Angélica Moura – SEEC/RN – Lagoa Nova, Natal – RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	17/04/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E06270A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 023.876.754-01, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5C9F3005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MÉRCIA KARINNY PEREIRA MAIA**, inscrita no CPF nº 067.604.424-74, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Regulação, Marcação de Consultas, Exames e Internação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:629CD138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA LÚCIA CARDOSO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 465.900.214-49, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:317AC0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 017.394.354-35, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DCDDA6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DA GUIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 736.282.714-87, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lajinhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A993A98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 339/17 - SMIESU,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 803/2017 que fazia cessão das servidoras **ANA FRANCISCA DE ARAÚJO FILHA**, Gari, Matrícula nº 1.4531 e **TELMA REGINA DOS SANTOS QUEIROZ**, Gari, Matrícula nº 1.4517, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, com ônus para a Secretaria Cedida.

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras **ANA FRANCISCA DE ARAÚJO FILHA**, Gari, Matrícula nº 1.4531 e **TELMA REGINA DOS SANTOS QUEIROZ**, Gari, Matrícula nº 1.4517, para prestarem seus serviços junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CB96EAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **LUCIANO CABRAL PEREIRA**, inscrito no CPF nº 444.114.804-68, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1F492D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **GEOVANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 009.583.554-79, do cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:32001948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **EMILIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 785.173.464-91, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:7C689CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 342/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JOBSON JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 850.474.144-34, do cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DD86E53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Francisco Carlos Bezerra da Silva para a Serviços de borracharia., no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:38D72FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 073/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Fiscal Sanitária de Nível Superior e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **WILMA KARLA DE ALMEIDA CÂMARA**, brasileira, casada, farmacêutica, regularmente inscrita no RG sob o nº 2.194.673-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.081.714-27, do cargo de provimento em comissão de **Inspetora Fiscal de Nível Superior para atuação junto a Vigilância Sanitária Municipal**, nível CC-III, CH 20hs/semana, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 338/2017-GP, de 01 de setembro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EE9B7ECF

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: *Dispõe sobre a antecipação de “feira livre” da zona urbana e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência do Feriado Nacional de “Tiradentes”, ocorrendo anualmente a cada dia 21 de abril, conforme calendário de feriados nacionais para o ano de 2018, estabelecidos em conformidade com a Portaria nº 468/2017, do Gabinete do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a ocorrência do referido feriado no sábado, dia da semana em que acontece tradicionalmente a “feira livre” na zona urbana;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “**Antecipação da Feira Livre**” da Zona Urbana deste município, do dia **21 de abril (sábado)** para o dia **20 de abril de 2018 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:071EDEE7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 075/2018-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **JEINE DE SOUZA SENA, Articuladora do Programa Educação Conectada**, Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, inscrita no CPF/MF nº 663.820.334-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 869.071 SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN**, onde irá participar do **I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada**, que acontecerá nas dependências do auditório da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, no dia **17 de abril de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 16 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:83EDE25B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 074/2018-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no

Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO, Chefe do Departamento de Programas Educacionais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 058.270.794-30 e portador da Cédula de Identidade nº 002.349.049 SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN**, onde irá participar do **I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada**, que acontecerá nas dependências do auditório da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, no dia **17 de abril de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 16 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EDB9654D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2018- GP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA 062/2018- GP, de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre relocação de servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **RELOTAR** os servidores, conforme anexo a esta portaria, para exercerem suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I-PORTARIA 062/2018
MATRÍCULA NOME
1060 SEVERINO RAMOS GONÇALVES SANTOS
1054 JEANE CELEIDE DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AEF9C047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2018- GP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA 064/2018- GP, de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR o servidor **LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS**, matrícula 165, para exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:28C7127A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2018- GP, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA 065/2018- GP, de 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR o servidor **JOSÉ LINO DE CARVALHO**, matrícula 1110, para exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:84DAF9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Suzete de Góis Souza**, categoria **funcional – Professora Polivalente**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de função** em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:983A8199

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

O Gestor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, baseada na norma inscrita no Art. 26, “CAPUT”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018, com a empresa FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA - ME (OFICINA MECÂNICA DO CARUÁ), inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.969.637/0001-00 pela Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI-6481 pertencente a esta Autarquia, no valor global de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais), amparado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 13 de março de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:1FF4C452

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Francisco André da Silva – ME (Oficina Mecânica do Caruá), inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.969.637/0001-00.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI-6481 pertencente a esta Autarquia.

VALOR GLOBAL: R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2018 A 11/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA CONTRATADA: Francisco André da Silva

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A4A849AD

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 com a empresa SOROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.111.667/0001-36, para a aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção corretiva das bombas centrífugas auto escorvantes da Estação Elevatória de Esgoto V, localizada no perímetro urbano de Ceará Mirim/RN, no valor global de R\$ 1.191,36 (Um mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 20 de março de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DD953C17

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Processo nº 028/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Sorolamentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.111.667/0001-36.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva das bombas centrífugas auto escorvantes da Estação Elevatória de Esgoto V, localizada no perímetro urbano de Ceará Mirim/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.191,36 (Um mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Imediata.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e PELA CONTRATADA: Fábio do Nascimento Viegas.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:C4F2846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 006/2018
A Senhora MARIA DALIA ALVES DE LIMA
Matrícula: 73742

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 054 de 22 de janeiro de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do RN, foi constatado que a servidora pública municipal **MARIA DALIA ALVES DE LIMA** inscrita sob o **CPF: 752.077.294-20** que acumula 2 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Educação deste Município exercendo o cargo de PROFESSOR com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e outro no Governo do Estado do RN exercendo o cargo de AUX DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO com carga horária de 30 (trinta) horas semanais estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 12 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:A059630B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº: 005/2016

ORIGEM: Comissão de Acumulação de Cargos

INTERESSADO: RIDALVO PEREIRA COUTINHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS

DATA: 09/11/2017

EMENTA

-SERVIDOR QUE POSSUI 02 (DOIS) CARGOS INACUMULÁVEIS NA ESFERA PÚBLICA.

- INADMISSIBILIDADE CONSTITUCIONAL, SITUAÇÃO NÃO RECEPCIONADA NA EXCEPCIONALIDADE DO ARTIGO 37, XVI e XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.

- VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.196/91 E NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2294/2014.

PARECER PELA ILICITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

PARECER

A Comissão de Acumulação de Cargos, analisando a situação funcional do Servidor **RIDALVO PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 403.534.434-68 e Matrícula de nº 0072592-1, constatou que o mesmo detém 02 (dois) vínculos públicos, sendo nos cargos de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR na Secretaria Municipal de Educação, e de Operador de Bomba junto a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com cargas horárias de 30 (trinta) horas semanais, cada.

O Servidor após legalmente NOTIFICADO/INTIMADO a realizar a opção por um dos cargos que é titular apresentou defesa alegando direito adquirido e decadência, o que não merecem guarida. Sendo que a primeira não há lei que possibilite tal direito caso haja acúmulo ilegal de cargo público, nenhuma norma pode ir contra a Constituição Federal, já a segunda, não existe prazo legal para o conhecimento da administração pública sobre o fato, sendo sempre um direito que se renova.

Atento também, para o quesito cargo técnico exigir a formação técnica, de nível médio, e científico que exige do agente público conhecimentos acerca de determinada área do saber, atribuições desempenhadas são preponderantemente voltados para a metodologia do conhecimento específico da área, o que não enseja no caso do servidor, pois o cargo de operador de bomba é nível fundamental.

Diante de todos fatos externados, vislumbramos assim, a ilicitude da acumulação ora examinada, **sendo que em razão de não ter sido realizada a opção, enseja, “in casu”, a obrigatoriedade de nova intimação do servidor para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o mesmo realize a opção, publicando-se todos os atos em diário oficial.**

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Membro

ROBSON MENDES VARELA

Membro

HERIBERTO RIBEIRO PEREIRA

Membro

LEANDRA ARAUJO DE MELO

Membro

ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO

Membro

THAISA SOBRAL ARRUDA CAMARA

Membro

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:D8EC52B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER**

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº: 029/2015

ORIGEM: Comissão de Acumulação de Cargos

INTERESSADO: ROGERIO PEREIRA COUTINHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS

DATA: 10/11/2017

EMENTA

-SERVIDOR QUE POSSUI 02 (DOIS) CARGOS INACUMULÁVEIS NA ESFERA PÚBLICA.

- INADMISSIBILIDADE CONSTITUCIONAL, SITUAÇÃO NÃO RECEPCIONADA NA EXCEPCIONALIDADE DO ARTIGO 37, XVI e XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.

- VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.196/91 E NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2294/2014.

PARECER PELA ILICITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

PARECER

A Comissão de Acumulação de Cargos, analisando a situação funcional do Servidor **ROGERIO PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 499.130.344-34 e Matrícula de nº 008160-4, constatou que o mesmo detém 02 (dois) vínculos públicos, sendo um no cargo de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste Município, e outro na Secretaria de Saúde – SESAP no Governo do Estado, com 30 (trinta) horas semanais.

O Servidor após legalmente NOTIFICADO/INTIMADO a realizar a opção por um dos cargos que é titular, ficou inerte sem manifestar qualquer defesa até a presente.

Vislumbramos assim, a ilicitude da acumulação ora examinada, **sendo que em razão de não ter sido realizada a opção, enseja, “in casu”, a obrigatoriedade de nova intimação do servidor para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o mesmo realize a opção, publicando-se todos os atos em diário oficial.**

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Membro

ROBSON MENDES VARELA

Membro

HERIBERTO RIBEIRO PEREIRA

Membro

LEANDRA ARAUJO DE MELO

Membro

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:4EF6709C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO****COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO****Ref. Processo de nº 036/2018****A Senhora: RENATA CARVALHO COSTA DE ROCHA MIRANDA****Matrícula: 9294902**

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 054 de 22 de janeiro de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **RENATA CARVALHO COSTA DE ROCHA MIRANDA** inscrita sob o **CPF: 038.476.844-00** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de FARMACEUTICO - BIOQUIMICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de Pureza exercendo o cargo de COORDENADORA - COMMISSIONADA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 12 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:2B2389DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO****COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO****Ref. Processo de nº 034/2018****A Senhora: SELMA MARIA DOS SANTOS****Matrícula: 81680**

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **SELMA MARIA DOS SANTOS** inscrita sob o **CPF: 751.468.514-68** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Secretaria de Estado da Saúde Pública exercendo o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:27FA3F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 038/2018

A Senhora: ZENAIDE DE ANDRADE BATISTA

Matrícula: 91243

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **ZENAIDE DE ANDRADE BATISTA** inscrita sob o **CPF: 874.513.874-53** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Secretaria de Estado da Educação e Cultura exercendo o cargo de **AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:92090645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 035/2018

O Senhor: EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 89931

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que o servidor público municipal **EVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO** inscrito sob o **CPF: 034.704.534-03** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município exercendo o cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:6C3DA392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 033/2018

A Senhora: FAJANE LUDYMYLLA MARINHO DO NASCIMENTO

Matrícula: 895081

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **FAJANE LUDYMYLLA MARINHO DO NASCIMENTO** inscrita sob o **CPF: 009.444.614-84** que acumula 03 (três) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de FARMACEUTICO – BIOQUIMICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de Pureza exercendo o cargo de FARMACEUTICO – BIOQUIMICO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e outro na Prefeitura Municipal de Macaíba exercendo o cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6E3DA7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 043/2018
A Senhora: JOSIENE DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 110582

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora público municipal **JOSIENE DOS SANTOS SILVA** inscrita sob o **CPF: 510.568.104-59** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Secretaria de Estado da Educação e Cultura exercendo o cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem

praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2F255B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 037/2018
A Senhora: KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO
Matrícula: 92118

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO** inscrita sob o **CPF: 031.491.914-75** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:050BFC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 016/2018

A Senhora: LEILA RAQUEL TORRES DA SILVA

Matrícula: 927848

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 054 de 22 de janeiro de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **LEILA RAQUEL TORRES DA SILVA** inscrita sob o **CPF: 056.008.434-02** que acumula o 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Educação deste Município exercendo o cargo de **PROFESSOR** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, outro na Companhia de Águas e Esgotos do RN exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de

economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:B5AB7903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 040/2018

O Senhor: MARCELO BATISTA DE ANDRADE

Matrícula: 9310878

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que o servidor público municipal **MARCELO BATISTA DE ANDRADE** inscrito sob o **CPF: 008.494.734-97** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Educação deste Município exercendo o cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de Natal exercendo o cargo de **AGENTE DE MOBILIDADE** com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso

XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpra informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:FA66C3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025 - DISPENSA 016/2018**

CONTRATO Nº: 025/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA ME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de xerox, encadernação e emplastificação..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 16/04/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2018

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:B126F580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2018 - PP 012/2018**

PROCESSO Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Aos 06 dias de abril do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as descrições dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os itens solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, e as especificações dos produtos encontram-se registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.318.835/0001-40	TELEFONE: 9.9408-6030	E-MAIL: -
ENDEREÇO: RUA CARMELITA MONTEIRO DA SILVA, 26,, CENTRO, CRUZETA/RN-CEP: 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Rodrigues de Medeiros		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ALMOÇO (PRATO FEITO)	1.500	UND	12,67	19.005,00
02	LANCHE	1.500	UND	10,00	15.000,00
03	JANTAR (PRATO FEITO)	1.500	UND	12,67	19.005,00
VALOR TOTAL					53.010,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil seguinte, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de regularidade fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN. Nada mais havendo a tratar, eu José Sally de Araújo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador: A6DBA86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2018 - PP 017/2018

PROCESSO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Aos 06 dias de abril do ano de 2018 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, nº117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI nº 002.479.664-SSP/RN, CPF nº 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, nº 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES**, homologado em 06 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: EDVAN BORGES DE SOUSA ME		
CNPJ: 03.936.626/0002-83	TELEFONE: (83)3441-2672/9.9841-3131	E-MAIL: oxiborges@bol.com.br
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 336, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN – CEP: 59900-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Edvan Borges de Souza		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Reguladores de oxigênio medicinal	Und	15	349,00	5.235,00
02	Oxigênio PPU	Und	150	98,00	14.700,00

04	Oxigênio 7m3	Und	150	138,00	20.700,00
06	Fluxômetro	Und	10	90,00	900,00
07	Umificador com máscara	Und	20	95,00	1.900,00
08	Umificador sem máscara	Und	20	94,00	1.880,00
VALOR TOTAL					45.315,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018e** de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.
- 3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.
- 3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN em comum acordo com a empresa registrada.
- Parágrafo único -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 -** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**.
- 4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado

vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será mensalmente até o décimo dia útil seguinte contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **EDVAN BORGES DE SOUSA ME**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDVAN BORGES DE SOUSA ME

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador: 6C1A4A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/ 2018 - PP 023/2018

PROCESSO N.º 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

Aos 06 dias de abril do ano de 2018 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, n.º 117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**, brasileira, DI n.º 002.479.664-SSP/RN, CPF n.º 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, n.º 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES**, homologado em **06 de abril de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI		
CNPJ: 29.311.515/0001-94	TELEFONE: (84) 3645- 2552	E-MAIL: oxigenionatal@gmail.com
ENDEREÇO: RUA GEMINI, 444, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN-CEP: 59158-810		
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Veras Vasconcelos		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
03	Oxigênio 4m3	150	UND	109,00	16.350,00
05	Oxigênio 10m3	100	UND	165,00	16.500,00
VALOR TOTAL					32.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,

contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço,

através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração Pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será mensalmente até o décimo dia útil seguinte contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI

Empresa

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador: 626E78C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação de Processo Formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério do município de Cruzeta-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação de Processo Formativo em Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, composta pelos seguintes membros:

a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ana Heloísa de Medeiros Monteiro e Oliveira

c) REPRESENTANTE DO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA:

- Caio Túlio Dantas Bezerra

d) REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA:

- Paulo César Rodrigues de Araújo

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS:

- Ana Larissa Dantas Assunção

f) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ângela Maria dos Santos Silva

g) REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA:

- Maria Antônia Galvão da Silva

h) REPRESENTANTE DOS EDUCADORES INDICADOS PELO SINDICATO:

- Marlene Araújo

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

- Ana Cristina Medeiros de Araújo

j) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- Arilúzia Sasnara de Araújo

Art. 2º - A Comissão de Processo Formativo em Elaboração/Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas do PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta - RN, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A124DFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, a Sra. **Ingrid Adely de Araújo Souza**, cadastrada no CPF 055.428.264-07, do cargo de Assessora Jurídica, Cargo Comissionado CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2BEEE2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4741, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Exonerar o Sr. Rodolfo Barros de Lucena, do cargo de Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o Sr. **Rodolfo Barros de Lucena**, do cargo de Procurador Geral do Município, Cargo Comissionado CC-1, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EBE5B0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4742, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Ingrid Adely de Araújo Souza, para o cargo comissionado de Procurador(a) Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II e a Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 055.428.264-07, para o cargo de **Procurador(a) Geral do Município**, Cargo Comissionado CC-1, vinculado a Procuradoria Geral do Município do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, mediante a exoneração do Sr. Rodolfo Barros de Lucena, conforme Decreto nº 4741/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B180E9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4743, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Rodolfo Barros de Lucena, para o cargo comissionado de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal no seu art. 56, inciso II e a Lei Complementar nº 07/06 no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Rodolfo Barros de Lucena**, inscrito(a) no CPF/MF nº 043.994.944-09, para o cargo de **Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**, Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, mediante a exoneração do Sr. Francisco de Assis Medeiros, conforme Decreto nº 4735/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:85CC56E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 2719/2018 PROCESSO 1169/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.363.802/0001-30, com sede a Rua Joaquim Gorgonio, 318, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir peças para reposição do ar condicionado da Comissão Permanente de Licitação. Pelo valor global de 500,00 (quinhentos reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:45142FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.425/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Nilma Gomes Xavier**, matrícula nº 1303-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 17 de abril de 2018 a 13 de outubro de 2018, referente ao quinquênio 1996 a 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D982B1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 9.577/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Valmira Lopes Bernardo Silva**, matrícula nº 272-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 17 de abril de 2018 a 15 de julho de 2018, referente ao quinquênio 2005 a 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D4E8C00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.780/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Herimar Silvestre dos Santos Florêncio**, matrícula nº 1476, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de abril de 2018 a 13 de outubro de 2018, referente ao decênio 2002 a 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4099E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.700/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria Erileide dos Santos Almeida**, matrícula nº 1729-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de abril de 2018 a 13 de outubro de 2018, referente ao decênio 2002 a 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55CAF9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 111, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 1.139/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **Maria das Vitórias Marques**, matrícula 2504, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diário, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por gêmeos portadores de necessidades especiais em tratamento especializado.

Art. 2º. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de abril de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:497AF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 3291/2018 PROCESSO Nº 1454/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa, **DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. de OXIBUTINA 5 MG, cx. com 30 comp., pelo valor unitário de R\$ 25,57 (vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a empresa **FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede a Av. Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000 com a finalidade de adquirir 03 caxs., **PAMELOR 50MG , CX., COM 30 COMP.**, pelo valor unitário de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) 12 CXS., **DE GABAPENTINA 300MG c/ 30 comp.** pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e 03 CXS. **DE CLONAZEPAN 2MG C/ 30 comp.** pelo valor unitário R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Essas medicações são para o paciente **Manoel Tércio de Moraes**, portador do CPF nº 690.264.834-49, conforme decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DBA29538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 2283/2018 PROCESSO 1061/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir 50 und. **ESFIGMOMANÔMETRO P/ MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL**, pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e 50 UND. **DE ESTETOSCÓPIO** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) aquisição emergencial de materiais para as Equipes de Saúde da Família e preparo de pacientes para consulta médica.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0F173C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1958/2018 PROCESSO 916/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **CONSTAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 41.005.786/0001-17, Rua Sub Oficial Farias, 526, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-200, com a finalidade de controlar Esteira Ergométrica, controlada por computador, Pelo valor global de 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:08BA060B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** Pregão Presencial**TIPO:** Maior Desconto Por Item**EDITAL Nº 016/2018.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08h30min** do **27 de abril de 2018**, Fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do sus – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediata, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Doutor Severiano/RN, 13 de abril de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5919B877**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 029/2018**CONTRATO Nº** 2018.0139**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: FRANCISCO EDMUNDO DE SOUZA, CPF Nº 301.091.674-49, COM ENDEREÇO À RUA DA PISTA, 9992, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESIGNADO A JUNTAR ANIMAIS EM VIAS E ESTRADAS PÚBLICAS EM PERÍODO DE INVERNO.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE: 100.

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 30 DE MAIO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2018.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:88F6B6D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Edmundo De Souza, CPF nº 301.091.674-49, com endereço à Rua Da Pista, 9992, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, destinado à contratação para prestação de serviço designado a juntar animais em vias e estradas públicas em período de inverno. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de abril de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B9E50F91**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESIGNADO A JUNTAR ANIMAIS EM VIAS E ESTRADAS PÚBLICAS EM PERÍODO DE INVERNO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação para prestação de serviço designado a juntar animais em vias e estradas públicas em período de inverno, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93,

e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:39309E15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

LICITAÇÃO Nº 001/2018.

MODALIDADE–TOMADA DE PREÇO

ATA DE APURAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

No dia 16.04.2018. (Nono dia do mês de abril de dois mil e dezoito), às 08h30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Sr. Edson Metheorone Aguiar Bezerra, Michel Régis de Souza Melo Fernando Hélio de Souza sob a Presidência do primeiro acima qualificado afim de proceder a apuração da proposta referente a licitação que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra na rua projetada 01 no Município de Dr. Severiano/RN**, e de conformidade com os termos do Edital da TOMADA DE PREÇO expedido aos participantes. o Senhor Presidente iniciou os trabalhos fazendo ciência à Comissão e aos Licitantes presentes de que transcorrido os prazos de recursos, dava prosseguimento ao certame desta feita abrindo envelope Nº 02 “Proposta de Preço” da empresa Habilitada, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, os quais confirmaram a autenticidade dos envelopes que estavam em poder desta comissão e em seguida a Comissão passou a analisar a PROPOSTA entregue pela empresa supramencionada, e constatou que a mesma apresentou proposta no valor de R\$: 262.302,63 (Duzentos e Sessenta e dois mil Trezentos e dois reais e sessenta e três centavos) esta comissão por unanimidade declarou **VENCEDORA** do certame a empresa: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, por ter apresenta a melhor proposta de preço global e nas condições exigidas pelo edital de convocação.

E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora presidente deu por encerrados os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

Doutor Severiano/RN, 16 de abril de 2018.

Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Edson Metheorone Aguiar Bezerra	
Membro	Michel Régis de Souza Melo	
Membro	Fernando Hélio de Souza Silva	
Empresa	S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96	

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D0ACE696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:DISPENSANº 030/2018

CONTRATO Nº 2018.0140

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, COM ENDEREÇO À ROD PB 321, S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP Nº 58.895-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL:VALOR PREVISTO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 100 E 114.

VIGÊNCIA:16 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:16 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5814F842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº: 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Cril Empreendimento Ambiental Ltda, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, com endereço à ROD PB 321, S/N, KM 2,6, Fazenda Maraba, Belem Do Brejo Do Cruz/PB, CEP Nº 58.895-000, destinado à contratação de empresa especializada em coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos sólidos utilizados no serviço de saúde. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de abril de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:3D0E028B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2018**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos sólidos utilizados no serviço de saúde, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:19C63633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 16 de Abril de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:C6F88542

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 16 de Abril de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:322DA4DF

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DVDV014/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV014/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UMA ELETROBOMBA**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- R\$ 5.400,00**.

Equador - RN, 13 de Abril de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:12107C16

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1DV14/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ELETROBOMBA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 1DV014/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 2027- manutenção das atividades da secretaria. Natureza das despesas: 3390.30.000- material de consumo. Fonte do Recursos: 001.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV14/2018 - 16.04.18 - **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- R\$ 5.400,00**.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:637EBE5C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1DV14/2018**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 1DV014/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA ELETROBOMBA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 13/04/2018

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:356C5DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000039/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2018 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:FC64F724

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE RECÉM NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE AS GESTANTES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495/0001-01) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 10 de janeiro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: CBE78122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000026/2017** tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE RECÉM NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE AS GESTANTES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, sendo a empresa **JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495/0001-01)** vencedora no valor global de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta de preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 09 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 7D1AE025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra. **ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, CPF nº 298.506.144-04, matrícula nº 139-1, **PROFESSORA ARTICULADORA DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **I ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NO RIO GRANDE DO NORTE**, a ser realizado no dia 17 de abril de 2018 no Auditório Angélica Moura – Secretaria Estadual de Educação, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: 5577D196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010401/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010401/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.598,97
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador: 74727E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010402/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010402/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.369,44
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador: C3303DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010403/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010403/2018
Objeto: Serviços de costuras de roupas cirúrgicas e lençóis para hospital.
Contratado: Luzia de Souza Cavalcante (051.120.594-51)
Valor Total Julgado: R\$ 442,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D44DF757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010404/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010404/2018
Objeto: Serviços Prestados de impressão de formulários destinado a atender as necessidades da atenção básica
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R\$ 526,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5E747CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010405/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010405/2018
Objeto: Transporte de Estudantes do Sítio Candeia para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E93CB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01020119/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020119/2018
Objeto: Aquisição de peças destinadas ao veículo ambulância saveiro, pertence a secretaria de saúde.
Contratado: WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 3.583,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B9F6FD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 007/2018 - GP

Galinhos/RN, 05 de abril de 2018.

Ao Senhor
Fabio Rodrigues de Araújo
Ex-Prefeito Municipal de Galinhos
Ref.: Equipe de Transição - Indicação de membros

Senhor Ex-Prefeito, na qualidade de Prefeito Municipal em exercício desta Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo da continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer que remeta a esta edilidade no prazo de até 72 horas a indicação de pessoas que possam compor a Equipe de Transição de

Governo, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016.

Sabe-se que, a Equipe de composta por membros do ex- Gestor e fim, nomear a equipe de transição disposição legal. Transição de Governo é do gestor atual, e, por deste governo, conforme disposição legal. Por oportuno, reitero o propósito de realizarmos em bom termo, harmonia e cordialidade a transição de governo, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais, demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública. Atenciosamente,

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:60D3134E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ BRENO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº **081.224.134-71**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código CC-5, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:39F68411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VALDENETE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **009.302.144-55**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, código CC-6.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:86AF2FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COMO TAMBEM EM SUPRIMENTOS A EVENTOS E TREINAMENTOS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 12 de Abril de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	Pão para Cachorro Quente de 50g, de boa qualidade.	Kg	21.000	R\$ 9,30

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item sendo o presente certame homologado no dia 12 de Abril de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	Pão para Cachorro Quente de 50g, de boa qualidade	Kg	21.000	R\$ 9,30

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2F43EB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 012/2018.

OBJETO: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, em atendimento a alimentação escolar das Unidades Municipais de Educação, como

também em suprimentos a eventos e treinamentos das demais Secretarias Municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20, com sede na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 09, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, CEP:59.062-240, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	Pão para Cachorro Quente de 50g, de boa qualidade	Kg	21.000	R\$ 9,30

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:CA6ACF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 235/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária, idade e tempo de contribuição, a servidora CLEIA CESÁRIO DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 721.238.424-00, Professor, matrícula 131888-8, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedido em 12 de abril de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 16 de abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CEF17C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº233/2018- GP

Goianinha/RN, 16 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º- Suspender as atividades esportivas no Estádio Municipal José Nazareno do Nascimento por um período de 60 (sessenta) dias.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 16 de Abril de 2018.

RUDEMBER HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:EC430A84**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 237/2018 – GP, 16 DE ABRIL DE 2018.**

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência, junto ao programa Central do Cidadão, na Unidade de Atendimento de São José de Mipibú, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Governador do Rio Grande do Norte, através do Ofício 074/2018-GE de 02 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência do Rio Grande do Norte, a Senhora **ANAIZE DA SILVA FERREIRA BAY**, matrícula 134.255-0, com ônus para o município.

Art. 2.º - Esta Portaria terá efeitos a partir de 02 de Março de 2018 e término em 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 16 de Abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:B952F2D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40901/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 5/2018, cujo objeto é Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 17 de abril de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:53FBF6EB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 81/2017.**Contratante:** Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10**Contratada:** MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 01.747.581/0001-92**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 81/2017.**Data de Assinatura:** 06 de abril de 2018**Prazo de Vigência:** 08 de abril de 2018 a 12 de junho de 2018**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2008 - PROGRAMA DE APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 1/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:87106845**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 16 de abril de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 178/1996, Lei Municipal nº 425/2010 c/c a Lei Municipal nº 464/2013 e Lei Municipal nº 499/2014 de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2014.

CONSIDERANDO ainda que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 022/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21/11/2017, cabe a Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com Comissão Especial promover as medidas necessárias relativas à realização do competente Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar a Secretária Municipal de Educação que proceda a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento das vagas instituídas na forma da legislação municipal acima citada, quem tem por finalidade, a prestação dos serviços por profissionais do magistério, destinados ao atendimento das necessidades das escolas.

Art. 2.º. Fica instituída a Comissão Especial para, conjuntamente com a Secretaria de Educação, aprovar os Editais do Processo Seletivo e promover a devida publicação, através do qual serão definidas todas as regras para sua realização, cabendo ao colegiado ora instituído, deliberar sobre todas as questões que forem suscitadas durante o curso de processo, até divulgação do resultado final, que será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A comissão será composta por representantes das secretarias e do Sindicato dos servidores Públicos do Município de Governador Dix-sept Rosado (SINDIXSEPM), cabendo a secretária de Educação exercer sua presidência.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PRESIDÊNCIA:

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

EDUCAÇÃO:
ANTÔNIA LIANA ALVES DA SILVA

ASSISTÊNCIA SOCIAL:
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO

ADMINISTRAÇÃO:
CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA

GABINETE DO PREFEITO
FABIO EMANUEL DINIZ DE OLIVEIRA

SINDIXSEPM:
EVERALDO ALVES DE MORAIS
HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, após representados os resultados finais e conclusivos do Processo Seletivo, com lista de classificação observadas as regras constantes do edital, ratificar os atos praticados pela Comissão para posterior homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 16 de abril de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:0EB0DC0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2018

Nomear, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA no cargo de Gerencia de Apoio Logística e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerencia de Apoio Logística e Abastecimento, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D9BD3A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018

Nomear, SIDNY DE OLIVEIRA JANUARIO no cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIDNY DE OLIVEIRA JANUARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:92AB0F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018

Nomear, RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS no cargo de Chefe de Departamento de Logística e Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento de Logística e Transporte, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:73D91862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2018

Exonerar a pedido, o servidor EUDES PINHEIRO DA SILVA, das funções de A.S.G e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **EUDES PINHEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **A.S.G.**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:DD539EBD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 478/2018

Nomear, **WLADNA TEIXEIRA DE ARAUJO** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WLADNA TEIXEIRA DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:B1D8C5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 012/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**. No dia **27 de Abril de 2018, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ilmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail:**

cpl@ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ilmo Marinho/RN, 16/04/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:868CECDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 013/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**. No dia **27 de Abril de 2018, às 10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ilmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail:** **cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ilmo Marinho/RN, 16/04/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F29F82DD

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 18 - CENTRO, IELMO MARINHO/RN, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA IONARA BASÍLIO DA COSTA QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL**. De acordo com a lei municipal nº 406/2013 e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, inscrita no CPF nº 316.986.464-53**, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender 09 (nove) meses, perfazendo valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ilmo Marinho/RN, 16 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:807D0AE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2018

Contrato firmado, que entre se celebram o(a) Senhor(a) **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA** e o Município de Ilmo Marinho.

Processo Administrativo nº 685/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº. 316.986.464-53, residente na Rua Duque de Caxias, nº 65, Centro - Ielmo Marinho/RN – CEP: 59490-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 18 - CENTRO, IELMO MARINHO/RN, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA IONARA BASÍLIO DA COSTA QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, perfazendo o **valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove meses)**, com início na data de **16 de Abril de 2018 até 16 de Janeiro de 2019**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA
CPF: 316.986.464-53
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:128EE1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 30/04/2018, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:15768B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, objetivando Registro de Preços para Aquisição de material de Limpeza, Higiene e

Utensílios Domésticos, para atender as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a ser realizado no dia 02/05/2018, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2EFDE73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 09/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduí – Empresas contratadas: **TOP VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME** CNPJ nº 23.303.897/0001-28, Av. Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó RN, venceu os itens nº 1, 2, 3, 4, 20, com o valor global de R\$ 66.903,60 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **LOJA DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.304.898/0003-85, Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim Natal, RN, venceu os itens nº 11, 12, 16, 18, 22, 23, 25, com o valor global de R\$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, venceu itens de 05 a 10, 13, 14, 15, 17, 19, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, com o valor global de R\$ 71.478,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar para veículos da Prefeitura de Janduí. Orçamento 2018 – Manut. das Atividades das Secretarias Municipais – 3390 30 – Material de Consumo. Assinatura: 12 de abril de 2018 – Vigência: 12 (doze) meses –

Janduí – 12 de abril de 2018

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:05F8CC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 09/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduí – Empresas contratadas: **TOP VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME** CNPJ nº 23.303.897/0001-28, Av. Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó RN, venceu os itens nº 1, 2, 3, 4, 20, com o valor global de R\$ 66.903,60 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **TOP VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME** CNPJ nº 23.303.897/0001-28, Av. Cel. Martiniano, 1975, Centro, Caicó RN, venceu os itens nº 1, 2, 3, 4, 20, com o valor global de R\$ 66.903,60 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa **LOJA DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 35.304.898/0003-85, Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim Natal, RN, venceu os itens nº 11, 12, 16, 18, 22, 23, 25, com o valor global de R\$ 85.780,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, venceu itens de 05 a 10, 13, 14, 15, 17, 19, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, com o valor global de R\$ 71.478,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) Objeto: Contratação de empresa para realizar a fornecimento de pneus, bateria, câmeras de ar para veículos da Prefeitura de Janduí. Orçamento 2018 – Manut. das Atividades das Secretarias Municipais – 3390 30 – Material de Consumo. Assinatura: 12 de abril de 2018 – Vigência: 12 (doze) meses –

Janduí – 12 de abril de 2018

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9241E6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 030/2018 - RATIFICACAO

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 11 de Abril de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. Para acompanhar o prefeito a comparecer no DNOCS para tratar de assuntos sobre as mini adutoras do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 10 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:531B4213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 04 de Abril de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para comparecer a FEMURN e tratar de assuntos do interesse do Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 03 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:F5517E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 16 de Abril de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para comparecer a COSERN para tratar de assuntos sobre Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:8BD1CDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 032/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 16 de Abril de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. Para acompanhar o prefeito a comparecer a COSERN para tratar de assuntos sobre o Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9FA8CCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 033/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF: 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Secretário de Finanças, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 16 de Abril de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. Para comparecer a Vigilância Sanitária para resolver assuntos de interesses do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D52FF835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA GP Nº 163/2018-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

JOÃO BATISTA ANASTÁCIO
MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA
GENILSON BEZERRA DOS SANTOS

. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018

Jardim de Angicos/RN, 16 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:3E670178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2018

PORTARIA GP Nº 164/2018

Nomeia Coordenadora De Endemias e Vigilância Sanitária, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Maria Luciene de Lima Barreto**, para o cargo comissionado de Coordenadora De Endemias e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:92A05E58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2018

PORTARIA GP Nº 165/2018

Nomeia Coordenador De Vigilância Epidemiológica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Flávio Henrique Faustino Benedito**, para o cargo comissionado de Coordenador De Vigilância Epidemiológica, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:AEAAD3C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA-GAB Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) o servidor Sidney Fonseca Bezerra, Matrícula nº 065-5, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, ida a Natal, participar do FORUM ESTADUAL DOS SECRETARIOS E GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE E DO LAZER. DO RN, FESMEL, a se realizar no dia 18 de Abril do

corrente ano no Auditorio da escola de Governo/ Centro Administrativo, BR 101 KM 0, S/N Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064901, conforme ofício nº 18/2018 - SMECE

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:357B7462

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº 167/2018**

PORTARIA-GAB Nº 167, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) o servidor Sezimar Fonseca Bezerra, Matrícula nº 171-6, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas, ida a Natal, participar do I ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA, a se realizar no dia 17 de Abril do corrente ano no Auditorio Angelica Moura – Secretaria Estadual de Educação/ Centro Administrativo, BR 101 KM 0, S/N Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064901, conforme ofício nº 19/2018 - SMECE

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:EA2FDE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ARP 0082018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO** **024/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.619.143/0001-03 e sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 428 Bloco B, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva, brasileiro, portador de RG nº 2.178.361 (SSP/ RN) e CPF nº 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 428, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2018**, homologado em 19 de março de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS E VERDURAS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 18 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 2.551,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:4 - ALFACE			
Quantidade: 300,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 1,0200	Valor Total: 306,00
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:10 - CAJU			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 2.245,00
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 19 de março de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:68C7D23A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 177/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIANE DE MORAIS SÁ, inscrita no CPF/MF 938.455.614-91, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – nível FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 13 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A447DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Comissão de Sindicância, convoca todos os alunos transportados pelo veículo MXO1194, que faz o percurso de Jardim de Piranhas / Caicó / Jardim de Piranhas, nos turnos matutino e noturno, a comparecerem a sede da Câmara Municipal, quarta-feira, dia 18 de abril de 2018, às 14 horas e 30 minutos, para uma reunião de interesse dos referidos estudantes.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de abril de 2018.

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Sindicância

EDUARDO DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Sindicância

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EED91694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 130.081/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de Abril de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, Sistema de Registro de Preços - visando possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de abril de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D3258F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 205.039/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de Abril de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, Sistema de Registro de Preços - visando uma futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de abril de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C93B054C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de maio de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro

Izidro de Medeiros” a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos de mão de obra.** O Edital encontra-se disponível na sede do Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. "Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho", nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de abril de 2018.

WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:223C1171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
003/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº
003/2018**

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração em virtude de PSS 001/2018 torna público resultado final da prova de títulos conforme item 8 do edital de abertura.

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA FASE DE ENTREVISTAS:

Entrevistador/Digitador			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	055	Alana Cristina da Silva Freitas	29.0
2º	006	Francisco Fernando Pinheiro Leite	26.5
3º	131	Maria José Cardoso da Silva	10.5
Assistente Social			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	033	Maria Ester Matos Rocha	32.5
2º	116	Joseanny Medeiros de Lima	32.5
3º	097	Edina Maria Gomes dos Santos	27.0
4º	108	Edvânia Pinheiro do Nascimento	26.5
5º	088	Tássia Daniely Moraes de Souza Oliveira	25.0
6º	126	Alessandra Fernandes de Souza	24.0
Psicólogo			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	003	Sabrina Penélope Fontes Bernardo	27.0
2º	001	Verônica Gomes Anacleto	22.5
3º	133	Brígida Moema Fernandes Leite	21.0
4º	111	Aline Deyse Freitas Algueira Fontes	20.5
5º	010	Rayanny Palloma de Lima Silva	16.0
6º	068	Daniele Lourena Fernandes Pimenta	12.5
Orientador Social			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	125	Darlany Borges Soares	29.0
2º	050	Lucilane Gomes Oliveira	17.0
3º	073	Francisco Gilberlândio da Costa	16.0
4º	013	Maria Lauriclea de Oliveira	16.0
5º	087	Francisco das Chagas Maia Filho	10.0
6º	120	Aline Mayara Fernandes de Oliveira	6.5
Facilitador de Oficina de Esportes			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	104	Jairon Lima Campos	27.0
2º	089	Antonio Gracione Macena Moraes	22.0
3º	117	Marcilio Alves de Oliveira	8.5
Facilitador de Oficina de Dança			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	115	Gildeane Pereira de Melo	29.0
2º	034	Maria Natally Silveira Ferreira	29.0
3º	106	Francisco Luan Barbosa	16.0
Supervisor			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	020	Karla Waléria de Figueiredo Dantas	35.0
2º	114	Ana Lara Diniz Fontes	29.0
3º	122	Sandra Sinara Bezerra	26.0
Visitador			

Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	113	Rissia Gabriella Fontes de Oliveira	23.0
2º	053	Fernando Augusto Fontes Bernardo	17.0
3º	056	Danielly Queiroz Alves	8.0
4º	128	Jânia Maria de Almeida Maia	8.0
5º	002	Suzana de Oliveira Silva	8.0
6º	048	Armanda Patricia Costa de Moraes	7.0
Visitador – PNE			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
1º	091	Mirella Raquel Nunes de Oliveira	4.0
2º	019	Wandson Fontes de Moura	0.0
Médico			
Classif.	Inscrição	Nome	Títulos
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

1.1 - Os candidatos acima descritos estão considerados aptos a realizarem a segunda fase conforme item 4.3.1. do Edital de abertura.

1.2 - A resposta dos Recursos de forma escrita está disponível ao recusando na Secretaria Municipal de Administração.

2 – DAS ENTREVISTAS:

2.1 - As entrevistas ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal de José da Penha –RN, entre os dias 18 e 20 de abril.

2.2 - A comissão Especial para realização das entrevistas será a mesma de supervisão e acompanhamento.

2.3 - Para os cargos de Nível Superior, as entrevistas ocorrerão no dia 18 de abril das 09:00h as 17:00h, com intervalo para almoço.

2.4 - Para os cargos de Nível Médio, especificamente Orientador Social, Entrevistador/digitador, Facilitadores de Oficina Esporte e Dança a entrevista ocorrerá no dia 19 de abril das 09:00h as 17:00h, com intervalo para almoço.

2.5 - Para os cargos de Visitador as entrevistas ocorrerão no dia 20 de abril das 09:00h as 17:00h, com intervalo para almoço.

2.6 - O candidato que não aparecer espontaneamente no dia da entrevista mencionada terá sua inscrição cancelada do Processo Seletivo Simplificado.

José da Penha, 16 de abril de 2018.

CARLOS VINICIUS CAMPOS FONTES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:7989A5CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 095/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$300,00 (Trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 12 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:AFE066D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2018 - DIÁRIA****Portaria nº 096/2018– Gabinete do Prefeito**

Em, 13 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARTA MARIA MAIA**, Coordenadora Pedagógica deste município, portador de Cédula de Identidade nº 003.646.651 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 221.580.064-04, residente na Rua Evaristo de Fontes Queiroz, nº 134, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar do I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada, onde na oportunidade será esclarecido as dúvidas sobre as formações previstas para iniciar no segundo semestre do corrente ano. Este evento acontecerá no dia 17 de Abril de 2018, no auditório Angélica Moura, na Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, Natal, RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:920C1762**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1712130032 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de Urbanização do anel viário da avenida Manoel Januncio, Jucurutu/ RN – Etapa II; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:

06.15.452.0051.0004.1096 - Construção, Melhoramento e Conservação Viária;

06.15.452.0051.0006.1098 - Construção, Manutenção e Modernização de Praças, Canteiros e Vias; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01000; 01024; 51000; VALOR GLOBAL: R\$ 201.506,15 (duzentos e um mil quinhentos e seis reais e quinze centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C2996EB6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1711300021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de Construção de Duas (02) Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 90 (noventa) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.1019.1019 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01024; 51000; VALOR GLOBAL: R\$ 131.465,38 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:222A1BB4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1801180018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução dos serviços de Diagnóstico em Citopatologia**, junto a empresa: **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da empresa **EMPREENDIMENTOS 3L LTDA**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7A65E861**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 – PROC. LIC. MJ/ RN Nº 1801180018

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Diagnóstico por Citopatologia; VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 22 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 30.569,20 (trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog.Média E Alta Complexidade Ambulatorial; 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01002; 01065. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: CB854293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (duas) ½ (meia) diária a Sra. ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO, Coordenadora Escolar, CPF Nº 254.604.678-02, agência 13668 e conta corrente nº 13478-3 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), para custear despesas durante participação da “FORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PCRs” a ser realizado no Secretaria Municipal de Educação, Santo Antonio – RN, no dia 27 de abril de 2018 das 8:00 horas às 16:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador: A87B4A62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (duas) ½ (meia) diária a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, Auxiliar de Secretaria, CPF nº 045.198.164-24, Agência nº 13668 e conta corrente nº 19189-2 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), para custear despesas durante participação da “FORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PCRs” a ser realizado no Secretaria Municipal de Educação, Santo Antonio – RN, no dia 27 de abril de 2018 das 8:00 horas às 16:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador: 835C70BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) ½ (meia) diária a Sra. LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO, Supervisora do Programa Criança Feliz, CPF nº 079.476.764-88, Agência nº 1066-9 e conta corrente nº 35.617-4 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para custear despesas durante capacitação de “METODO CDC – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, a ser realizado na Escola do Governo, localizado no Centro Administrativo do Estado, Br 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal / RN das 08:00 horas às 17:00 horas nos dias 16 a 20 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de abril de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador: E099472C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2018 - PROCESSO Nº 108001/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 03 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de equipamentos e materiais permanentes diversos, para atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de abril de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador: 7B3169B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA ENFERMEIRO (A)
JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

EDITAL Nº 02/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN** por meio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de dois Profissionais de enfermagem, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 359/2018 de 09 de abril de 2018, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular para o referido cargo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas.

2.2 – O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição.

2.3 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Anselmo, Centro, Lagoa de Velhos-RN.

2.4 – Período de inscrição: de 23 a 24 de abril/2018.

2.5 – Horário de inscrição: das 08:00 às 13:00h.

2.6 – São requisitos mínimos para inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, a apresentação de fotocópia simples dos seguintes documentos:

- diploma de conclusão do curso superior completo com registro no conselho de enfermagem;
- comprovante de residência;
- carteira de identidade;
- documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
- título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;
- fotocópia dos certificados dos cursos realizados;

2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.9 – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

2.10 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO BASE E PREREQUISITOS MÍNIMOS.

3.1 – FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR: A denominação da função exigida no requisito do cargo foi estabelecida com base na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a vaga de enfermeiro (a) é obrigatório a apresentação da conclusão do curso superior, devidamente credenciado no órgão de classe.

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	ENFERMEIRO(A)	ESF(Estratégia Saúde da Família)	2	R\$2.400,00	40 HORAS SEMANAIS

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 – No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o *CURRICULUM VITAE* acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item 2.6, retro.

4.2 – Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta; Certificados de aptidão expedidos por entidades de direito público ou

privado, legalmente constituídas, e contribuição como autônomo, quando for o caso.

4.3 – Serve como comprovante de escolaridade: Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico, Informando a data da colação de grau.

4.4 – Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 2.4 deste Edital.

4.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O PROCESSO SELETIVO compreende, o cargo de nível superior, a análise de currículo e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a).

5.2 – Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

5.3 – Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

6. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Título	Valor máximo
Experiência profissional com atuação na área objeto para qual se inscreveu, no período máximo de 05 anos.	0,5 (meio) ponto por ano completo.
Experiência profissional na área pública em qualquer área de atuação, no período máximo de 05 anos.	0,2 (vinte décimos) pontos por ano completo.
Participação em congressos, seminários, com duração de 180 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	01 (um) ponto por curso.
Participação em congressos, seminários, com duração de 120 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	0,75 (setenta e cinco décimos) de pontos por curso.
Participação em congressos, seminários, com duração de 40 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	0,5 (meio) ponto por curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- maior tempo de experiência comprovada na função;
- e caso permaneça o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as).

8.2 – No caso de substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

10.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria de Administração do Município de Lagoa de Velhos/RN no horário de 08h às 13h, conforme modelo identificado no ANEXO II.

10.3 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador, devidamente habilitado com reconhecimento de firma em Cartório.

10.4 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.

10.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no prédio da Prefeitura Municipal.

12. DO PRAZO DE CONTRATO

12.1 – O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante lei.

12.2 – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias, ou cópias autenticadas:

- a) PIS/PASEP;
 b) comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
 c) documentos pessoais
 d) diploma de conclusão do curso
- 12.3** – O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.
- 13. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**
- 13.1** – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2** – Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.
- 13.3** – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).
- 13.4** – Possuir os requisitos exigidos para a atribuição do cargo, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.
- 13.5** – Ter registro no Órgão de Classe competente;
- 13.6** – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.
- 13.7** – Cumprir as determinações deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, devidamente abarcada por legislação municipal.
- 14.2** – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 14.3** – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4** – Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:
- 14.4.1** – Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.
- 14.5** – A contratação inicial do pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação diante de lei pertinente.
- 14.6** – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.
- 14.7** – Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no mural da Prefeitura Municipal.
- 14.8** – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal.
- 14.9** – Cabe a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificado (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções será de acordo com as vagas existentes especificadas no item 3 e aprovadas pela lei municipal nº 359/2018 de 09 de abril de 2018.
- 14.10** – Fica reservado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o direito de rescindir o contrato unilateralmente.
- 14.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de Abril de 2018.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS
 Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

Nº DA INSCRIÇÃO _____/2018	DATA _____/_____/2018	INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: _____		
CARGO _____	PLEITEADO: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/____	SEXO: M () F ()	IDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____		
ENDEREÇO: _____		
TELEFONES: _____		
E-MAIL: _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		

Nº DA INSCRIÇÃO _____/2018	DATA _____/_____/2018	INSCRIÇÃO
----------------------------	-----------------------	-----------

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/____ SEXO: M () F () IDADE: _____
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária do cargo de enfermeiro, previsto no quadro do item 3 do presente Edital.

Nome: _____
 Nº de inscrição: _____
 Função pretendida: _____
 RG: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____

Lagoa de Velhos/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a) _____

Publicado por:
 João Maria Damascena
 Código Identificador:CA22DDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO Nº 0173/2018 – GP

OFÍCIO Nº 0173/2018 – GP

Lagoa Nova/RN, 13 de abril de 2018.

Exmo. Senhor
 Gerente do Banco do Brasil S/A.
 Agência: CURRAIS NOVOS - RN

Cumprimentando-o, por meio do presente expediente, informamos junto a esta instituição financeira (Agência Currais Novos/RN) que a partir de 13 de abril de 2018, as contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 11.415.626/0001-85, serão movimentadas em conjunto por BRUNO EMANUEL DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 210.104.686 SSP/RN, CPF nº 014.288.314-01, residente e domiciliado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Melo, 262, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 e AURINETE FERNANDES DA TRINDADE, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383-RN, CPF nº 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Sílvia Bezerra de Melo, Currais Novos/RN- CEP: 59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED00FF25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018****Portaria nº 097/2018**

Lagoa Nova/RN, 16 de abril de 2018.

“Nomeia a Senhora Jakeline Andresa da Silva, ao cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomeia a Senhora **Jakeline Andresa da Silva**, do Cargo de Secretária Municipal de Finanças Simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2-Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:01AB3CCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018****Portaria n º 096/2018**

Lagoa Nova/RN, 13 de abril de 2018.

“Nomeia a Senhora Maria Dalva de Macedo, do cargo de Subcoordenadora de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Dalva de Macedo**, ao Cargo de Subcoordenadora de Saúde, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3DC629A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 004/2018 - AQUISIÇÃO DE
UM VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.****AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 4762/2017 - SMS**

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa presente no certame e seu representante legal. Após análise da documentação, foi credenciada a empresa: **01) NEWTEC COMERCIO LTDA- CNPJ: 19.881.198/0001-98**, representada neste pelo Sr. Rafael Pereira de Vasconcelos - CPF: 066.623.724-71. Em seguida, deu início a fase de análise da proposta de preços pelo licitante e pregoeiro. Após análise da proposta encontramos o seguinte valor inicial de: R\$ 52.894,75 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que o valor apresentado está de acordo com o termo de referencia, fica **CLASSIFICADA** a empresa por cumprir na íntegra o edital. Fica registrado em ata que esse valor está incluso todos os encargos sociais, como também empenhamento. Tendo em vista que a mesma cumpriu todos os requisitos do instrumento convocatório, fica **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98** tudo conforme mapa em anexo. Foi dado início a abertura do envelope de documentos de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constatou-se que a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98** cumpriu todas as regras do Edital. Dando continuidade, o Pregoeiro declarou **HABILITADA**, neste momento o Pregoeiro Declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98 com o valor de: R\$ 52.894,75** (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). O encerramento da sessão pública ocorreu às 11:40, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela Licitante.

Lajes/RN, 16 de Abril de 2018.**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro Oficial

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX

Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO

Membro

Newtec Comercio LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98**SR. RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELOS**

CPF: 066.623.724-71.

Representante

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:C1FF2206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DO PP 004/2018 - AQUISIÇÃO DE
UM VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LAJES/RN****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO: Nº 4762/2017****PROCESSO Nº 4762/2017 - PREGÃO Nº 004 /2018**

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO na cor PRATA” POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA: NEWTEC COMERCIO LTDA- CNPJ: 19.881.198/0001-98.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Lajes/RN – CNPJ: 11.955.493/0001-30.

CONTRATADO:
NEWTEC COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.881.198/0001-98

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km, quatro portas, tipo sedan para a Secretaria Municipal de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL:
NEWTEC COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.881.198/0001-98 com valor global de: **R\$ 52.894,75 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 004/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA FINAL: O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 16 de Abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
SEMUS - de Lajes/RN
SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Secretária Mun. de Saúde

Newtec Comercio LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98
RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELOS
CPF: 066.623.724-71

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:83137945

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
004/2018 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 16 de Abril de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2018, a(s) empresa(s): **NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98** com valor global de: **R\$ 52.894,75 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, **PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, QUATRO PORTAS, TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Editalidade.

Lajes/RN, em 16 de Abril de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:38851747

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
004/2018 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 16 de Abril de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2018, a(s) empresa(s): **NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98** com valor global de: **R\$ 52.894,75 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, **PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, QUATRO PORTAS, TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 16 de Abril de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:51B926C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, objetivando o Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas) do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FDB9D0B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 - PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO URICO

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:51:57

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ALFA FETO PROTEINA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:52:35

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 15,060 (Quinze Reais e Seis Centavos).

Item: 00003 - ANTIESTROPTOLISINA O (ASLO)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:52:49

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00004 - BETA HCG QUALITATIVO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:53:03

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 7,850 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00005 - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:53:14

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).

Item: 00006 - C3 COMPLEMENTO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:53:29

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 17,160 (Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00007 - C4 COMPLEMENTO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:53:50

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 17,160 (Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00008 - COLESTEROL HDL

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:54:03

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00009 - COLESTEROL LDL

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:54:24

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:54:36

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - FATOR RH

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:54:47

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00012 - FERRITINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:55:02

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 15,590 (Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - GAMA GT

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:55:16

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00014 - GLICOSE

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:55:39

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - GRUPO SANGUINEO

Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:55:51

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00016 - HEMOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:56:04

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 4,110 (Quatro Reais e Onze Centavos).

Item: 00017 - FATOR REUMATÓIDE (LATEX)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:56:15

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00018 - PARASITOLÓGICO DE FEZES (HOFFMAN)

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:56:44

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - PROTEINA C REATIVA (PCR)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:56:56

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - PLAQUETAS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:57:10

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 6,480 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - PTH INTACTO - PARATORMONIO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:57:23

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 43,130 (Quarenta e Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00022 - SUMARIO DE URINA

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:57:55

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - T3 TOTAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:58:08

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 8,710 (Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00024 - T4 LIVRE

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:58:24

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00025 - T4 TOTAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:58:41

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 8,760 (Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00026 - TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:58:52

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00027 - TEMPO DE PROTOMBINA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:59:05

Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00028 - TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:59:18
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).
 Item: 00029 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:59:31
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 5,770 (Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).
 Item: 00030 - TGO - ALT
 Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:59:44
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).
 Item: 00031 - TGP - ALT
 Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 15:59:57
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,010 (Dois Reais e Um Centavo).
 Item: 00032 - TRIGLICERIDES
 Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:00:09
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).
 Item: 00033 - TSH ULTRASSENSÍVEL
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:00:21
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 8,960 (Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).
 Item: 00034 - UREIA
 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:01:04
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).
 Item: 00035 - VDRL
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:01:18
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
 Item: 00036 - VHS
 Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:01:47
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).
 Item: 00037 - CREATININA
 Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018 às 16:02:36
 Adjudicado para: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

KLBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2F82309D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04040003/18

NOME DO CREDOR: MANOEL EDIVALDO DE LIMA ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA TORNAR O TRABALHO MAIS EFICAZ.

VALOR TOTAL: R\$ 7.730,00

Lucrécia/RN 12 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:39541EFD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 087/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Cosma Amaral de Oliveira e Silva**, CPF nº 538.358.754-34, RG 985.546 ITEP/RN, Matrícula 090159-8, ocupante do cargo de **Gestora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) no totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à cidade Itaú/RN, com propósito de participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2018. O evento tem como objeto discutir a importância do funcionamento do CRAS, proporcionando troca de experiências entre participantes e debater com os técnicos do CRAS sobre a importância da utilização do prontuário SUAS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF. : 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:52D13A67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 088/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN, Matrícula 120418-1, **Secretária Adjunta de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à cidade Itaú/RN, com propósito de participar da Oficina Regionalizada Intersetorial, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2018. O evento tem como objeto discutir a importância do funcionamento do CRAS, proporcionando troca de experiências entre participantes e debater com os técnicos do CRAS sobre a importância da utilização do prontuário SUAS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 16 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:92EAE01C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa concessionária da Volkswagen para realização do plano de manutenção veicular (revisão de 10.000km).

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
VALOR: R\$336,77 (Trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Maxaranguape/RN, em 13 de abril de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:F9979776**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 1023B ADMINISTRATIVO.****EXTRATO DO 2º CONTRATO Nº 1023B ADMINISTRATIVO.**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45.
Objeto: contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de software de administração tributária, acompanhamento e suporte da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO deste município.
Valor global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Dotação:

- a. No órgão: Sec. Mun. de Logíst., Gestão Integr. e Materiais
 - i. Projeto/Atividade Orçamentária 04.122.001.2007 Manut. Da Sec. Mun. de Logíst., Gestão Integr. e Materiais
 - ii. Natureza/Despesa: 339039
 - iii. Fonte: 000
- Vigência:** O contrato terá vigência de 10 meses a contar de 02/01/2018 até 31/10/2018
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:F67403D5**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de programa computacional de contabilidade, licitação, almoxarifado, folha de pagamento, patrimônio e portal da transparência.

CONTRATADO: AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Maxaranguape/RN, em 16 de abril de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:806AA280**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, Prefeitura Municipal, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada, com OBJETO a Contratação de empresa em promoção de eventos para prestação de serviços de Organização e Locação de equipamentos para eventos de Cavalgada, Emancipação Política do município de Messias Targino – RN e organização de modalidades esportivas, nos dias 06 e 08 de Maio de 2018, que se realizará no dia 27 de abril de 2018, as 8:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, informações sobre edital, sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, de segunda a sexta feira das 08 as 12 horas, Fone: 84 – 3365, 0157

Messias Targino, 16 de abril de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D835D476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 23(vinte e três) de abril de 2018, para às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, conforme justificativas apenas a choque de horários com o Pregão 015/2018 a ser realizado na mesma data. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 16 de abril de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8431D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de lavadora doméstica de roupa e tanquinho** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FC2172D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de medicamento controlado**, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ECEE6A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2018, 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAYANNE SILVA COSTA

CPF 076.937.284-81

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	17.04.2018	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de participar do **I Encontro com Articuladores do programa Educação Conectada** no Rio Grande do Norte, o encontro tem como objetivo Apresentar o programa e suas dimensões, como também esclarecer dúvidas e falar a respeito das formações previstas para iniciar no segundo semestre do corrente ano, promovido pela União dos Dirigentes Municipais em Educação, será realizado no Auditório Angélica Moura- Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6E72BC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2018, 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½	Natal/RN	18.04.2018	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril de 2018, com o objetivo de participar da 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN a ser realizado no MONZA HOTEL, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:DF58F60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017 –
SEMEEL PROC. Nº 373/2017.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para execução de obras e instalações. **LOTE I** - manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas. **LOTE II** - manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de educação infantil, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas. Cumpre ressaltar, que as empresas: BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.235.353/0001-45; COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 16.731.373/0001-72; ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.559.308/0001-10; IDEAL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.707.077/00001-12; POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.806.903/0001-88; R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 12.268.154/0001-48; R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.300.654/0001-91; SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.619.072/0001-96; WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.231.417/0001-53, Foram habilitadas conforme (Ata nº 2), com vista franqueada aos interessados. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta Comercial.

Mossoró, 16 de abril de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Canindé da Silva

Código Identificador:213A8164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR A PEDIDO, RICARDO FERNANDES DA CUNHA**, Agente Comunitário de Saúde-Mazapas (km 38), código 104, classificação 2º.

Artigo 2º - **NOMEAR, MAXSON SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km 38), código 104, classificação 3º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Abril de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:83C50A18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) a:

SERVIDOR: Lailine Maria do Nascimento Costa Gomes

MATRÍCULA: 1434-6

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamentos turísticos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de João Pessoa, para participar do 48º fórum dos Agentes Públicos Municipais.

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 de Abril à 22 de Abril de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à João Pessoa- PB no período de 19 de Abril à 22 de Abril de 2018, com o objetivo de capacitar e adquirir novos conhecimentos na área do direito público e áreas afins, que contribuirá no exercício de suas funções.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Abril de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:1E1E076D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 013/2018, de 16 de abril 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), ao Servidor RAYNER RYLER PEREIRA DE LIMA,

ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, matrícula 698, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficina de Trabalho de Análise e Adequação do Programa Saúde Ambiental junto ao Órgão responsável.

Local de destino: Sala de Serviço de Saúde Ambiental (Sesam), na Superintendência da FUNASA, Natal-RN.

Período do Afastamento: 17 de abril às 04:00hs e retorno 17 de abril às 17:hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:E348595B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 16 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA, ocupante do cargo de Diretora de Capacitação, Políticas e Desenvolvimento, Matrícula nº 661, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficina de Trabalho de Análise e Adequação do Programa Saúde Ambiental junto ao Órgão responsável.

Local de destino: Sala de Serviço de Saúde Ambiental (Sesam), na Superintendência da FUNASA, Natal-RN.

Período do Afastamento: 17 de abril às 04:00hs e retorno 17 de abril às 17:hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0B270C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2018, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Matrícula nº 660, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Itaú/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Médio Oeste Potiguar.

Local de destino: Club ACRI – BR405, Itaú - RN.

Período do Afastamento: De 17 à 18 de abril de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:28888466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2018, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Inclusão digital, matrícula nº 675, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Itaú, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Médio Oeste Potiguar.

Local de destino: Club ACRI – BR405, Itaú - RN.

Período do Afastamento: Dia 19 de abril de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0A62B776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2018, de 04 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à Servidora ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Administradora Escolar das Escolas Municipais, matrícula 086, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro com Coordenares Regionais e Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.

Local de destino: Auditório Prof.ª Angélica Moura, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do RN, no Centro Administrativo, junto à Arena das Dunas – Natal-RN.

Período do Afastamento: Dia 05 de abril de 2018. Como o encontro termina às 17hs e a servidora viajou de alternativo, não há condições de retorno no mesmo dia, tendo a mesma que pernoitar na cidade, só viajando no dia seguinte.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7C49750D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
045/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Uma UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante

EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:892D1667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 022/2018

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453- CNPJ: 20.971.043/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05; totalizando o valor de R\$ 22.517,50 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4FC9D896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de maio de 2018, às 10h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação

de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Mesmo sendo a licitação exclusiva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, a licitação só será apurada exclusivamente para as **MEs e EPPs**, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional, cotando todos os itens da licitação. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9E9B7184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
(SEGUNDA CHAMADA)

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26 de Abril de 2018, às 09h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços visando Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco / RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e endereço eletrônico: licitacoes.obrn@gmail.com.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E617E9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26 de abril de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa (s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), em máquinas (Rocadeira e Motorpoda), pertencentes ao Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:184B8AED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2018

Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação Médico-Pericial municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os médicos Ezenilde Dantas Fernandes Torres, CRM 4055-RN, como titular, e José Anchieta Rodrigues de Moura, CRM 1477-RN, como suplente, para comporem a Comissão Médica responsável por realizar a avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais postulantes de benefícios previdenciários e afastamentos, nos termos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco – RN, bem como demais demandas periciais do município, mediante entrevista e avaliação de exames apresentados, podendo ainda solicitar exames complementares.

Art. 2º. Para exercício do caput, os médicos peritos poderão:

I – atender ao servidor público que necessite afastar-se do serviço, temporária ou em caráter permanente, por motivo de saúde, na forma da Lei;

II – realizar visitas domiciliares e hospitalares aos servidores municipais e aos enfermos que comprovadamente necessitem deste atendimento, desde que seja requerido e que se entenda ser a visita necessária;

III – examinar os servidores em processo de reabilitação ou readaptação, em razão de mudança de função definitiva ou provisória;

IV – avaliar e emitir laudo ou parecer médico sobre:

a) a aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Municipal;

b) o estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em Lei;

c) a "causa mortis" de servidores municipais, para efeito de pensão devida aos seus dependentes;

d) as condições de capacidade de servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação (mudança de função);

e) demais casos de verificação de sanidade e capacidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor;

f) avaliar e homologar o laudo, parecer ou atestado passado por médico ou junta médica particular, entendendo pela procedência ou não do mesmo, ou ainda, pela sua validade ou não;

g) a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos;

h) indicar a necessidade de encaminhamento de funcionário ou dependente para serviços de saúde fora do âmbito do serviço da rede municipal de saúde;

i) emitir pareceres conclusivos sobre a capacidade laborativa do servidor municipal para fins previdenciários;

j) pedido de licença do servidor, para acompanhamento do tratamento de saúde de familiar doente, precedido de exame médico pericial, determinando o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:2134B91F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2018**

Nomeia integrantes do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, criado pelo Decreto Municipal nº 03, de 1º de março de 2016, terá a seguinte composição:

I – Luciana Silva de Azevedo Lucena: representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino: representante do PSF I;

III – Maria das Vitorias Araujo da Silva: representante do PSF II;

IV – Robson Dneis Lucena: representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

V – Jose Paulo da Silva Neto: representante dos Agentes de Endemias;

VI – Isabelle Medeiros de Araujo: representante da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias;

VII – Igna Mara Dantas de Araujo Dutra: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

VIII – Suzieni Dantas de Figueiredo: representante do Centro de Referência de Assistência Social;

IX – Rodrigo dos Santos Oliveira: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

X – Meirielle de Souza Santos Lucena: representante da Secretaria Municipal de Educação;

XI – Humberto de Azevedo Medeiros: representante da Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros;

XII – Livia de Araujo Costa: representante da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

XIII – Lenilson Silva de Azevedo: representante da Associação Comunitária de Comunicação Manairama;

XIV – Marcos Antônio de Moraes Costa: representante da Imprensa;

XV – Letícia Karen de Azevedo Costa: representante do NUCA – Ouro Branco;

XVI – Karolayne Ivanilde de Azevedo Costa: representante do NUCA – Ouro Branco;

XVII – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVIII – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;

XIX – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;

XX – Gean Carlos de Moraes Silva: representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

XXI – Genilson Jeronimo de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais;

XXII – Zulamar Juarez de Sousa: representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XXIII – Paulo Dantas da Silva: representante da Câmara de Vereadores Municipal.

Parágrafo único. A indicação dos membros do Comitê será feita pelo titular do órgão ou entidade que representa.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Dengue funcionará pelo prazo de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado por igual período à vista de análise de desempenho e efetividade pelo órgão coordenador das atividades.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:C4811723

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2018**

Nomeia integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação Compulsória de

Violências e Atendimento em Casos de Violência Sexual, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação Compulsória de Violências e Atendimento em Casos de Violência Sexual e suas respectivas instituições representadas, quais sejam:

I – Luciana Silva de Azevedo Lucena: representante da Secretária Municipal de Saúde;

II – Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino: representante da Unidade Básica de Saúde I;

III – Maria das Vitorias Araujo da Silva: representante da Unidade Básica de Saúde II;

IV – Rodrigo dos Santos Oliveira: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

V – Hebe da Silva Coutinho: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VI – Suzieni Dantas de Figueiredo: representante do Centro de Referência da Assistência Social;

VII – Flavio Medeiros de Azevedo: representante do Centro de Referência da Assistência Social;

VIII – Nilson da Mata Silva: representante do Conselho Tutelar;

VIX – Antonia Rita de Sousa: representante do Conselho Tutelar;

X – Claudio Roberto de Medeiros: representante do Conselho Tutelar;

XI – Keyna Denise de Araujo: representante do Conselho Tutelar;

XII – Elvis Kelvin da Costa: representante do Conselho Tutelar;

XIII – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;

XIV – José Vinícios Alexandre de Medeiros: representante do Núcleo da Criança e do Adolescente;

XV – Hayla Lopes de Lucena: representante do Núcleo da Criança e do Adolescente;

XVI – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;

XVII – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A vigência desta composição será até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E16DD259

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2018**

Nomeia integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas e suas respectivas instituições representadas, quais sejam:

I – Igna Mara Dantas de Araujo Dutra: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

II – Meirielle de Souza Santos Lucena: representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Luciana Silva de Azevedo Lucena: representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;

V – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;

VI – Suzieni Dantas de Figueiredo: representante do Centro de Referência da Assistência Social

VII – Kyara Maysa dos Santos Silva: representante do Centro de Referência da Assistência Social;

VIII – Romualdo Jose de Azevedo Martins: representante do Grupo de Escoteiros Severino Ramos de Oliveira;

IX – Francisco Soares da Costa Filho: representante do Grupo de Alcoólatras Anônimos de Ouro Branco;

X – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – Nilson da Mata Silva: representante do Conselho Tutelar;

XII – Cícero Jardel P. dos S. Filho: representante do NUCA – Ouro Branco;

XIII – Glória Helena da Silva Nóbrega Fonseca: representante do NUCA – Ouro Branco;

XIV – Paulo Dantas da Silva: representante da Câmara de Vereadores Municipal;

XV – Marliany Pinheiro de Siqueira Santos: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

XVI – Hebe da Silva Coutinho: representante do Centro de Referência da Assistência Social;

XVII – Silmara da Nobrega Oliveira Farias: representante da Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

Art. 2º. A vigência desta composição será até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E57FAB91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2018**

Nomeia integrantes para compor o Comitê Municipal para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando Termo de Adesão ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres celebrado entre a união por meio da Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério da Integração Nacional, e o Governo do Município de Ouro Branco do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes e suas respectivas instituições representadas, quais sejam:

I – Gean Carlos de Moraes Silva: representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
 II – Genilson Jeronimo de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais;
 III – Luciana Silva de Azevedo Lucena: representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 IV – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;
 V – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;
 VI – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 VII – Kiarelly Cicero Martins da Nóbrega: representante da Secretaria Municipal de Educação;
 VIII – Mary Jane da Fonseca Romão: representante da Secretaria Municipal de Educação;
 IX – Romualdo Jose de Azevedo Martins: representante do Grupo de Escoteiros Severino Ramos de Oliveira;
 X – Adriana Hilma de Sousa Lucena: representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 XI – Josué Josedec de Moura: representante da Câmara de Vereadores Municipal;
 XII – Cícero Jardel P. dos S. Filho: representante do NUCA – Ouro Branco;
 XIII – Ana Tereza Cardoso de Souto: representante do NUCA – Ouro Branco;
 XIV – Silmara da Nobrega Oliveira Farias: representante da Associação Comunitária de Comunicação Manairama;
 XV – Marliany Pinheiro de Siqueira Santos: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
 XVI – Tarcio Sales de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º. A vigência desta composição é de 3 (três) anos a contar da data da publicação do extrato do Termo de Adesão ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:F9DB32D1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 074/2018

Nomeia integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil e suas respectivas instituições representadas, quais sejam:

I – Igna Mara Dantas de Araujo Dutra: representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

II – Rodrigo dos Santos Oliveira: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
 III – Enilde de Medeiros Leite: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
 IV – Marliany Pinheiro de Siqueira Santos: representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
 V – Suzieni Dantas de Figueiredo: representante do Centro de Referência da Assistência Social;
 VI – Kyara Maysa dos Santos Silva: representante do Centro de Referência da Assistência Social;
 VII – Flavio Medeiros de Azevedo: representante do Centro de Referência da Assistência Social;
 VIII – Claudio Roberto de Medeiros: representante do Conselho Tutelar;
 IX – Antonia Rita de Sousa: representante do Conselho Tutelar;
 XI – Sofia Maria de Lucena Santos: representante do NUCA – Ouro Branco;
 XII – Cauã Alberto Justino da Silva: representante do NUCA – Ouro Branco;
 XIII – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;
 XIV – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 XV – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;
 XVI – Josué Josedec de Moura: representante da Câmara de Vereadores Municipal.

Art. 2º. A vigência desta composição será até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:42C2C6BC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 075/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 770, de 19 de abril de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Ouro Branco – RN;

Considerando o Decreto nº 10, de 21 de maio de 2012, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ouro Branco;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Conselho Municipal de Defesa Civil da seguinte forma:

I – Gean Carlos de Moraes Silva, Representante da Prefeitura Municipal;
 II – Igna Mara Dantas de Araujo Dutra, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
 III – Tarcio Sales de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes;
 IV – Genilson Jeronimo de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais;
 V – Josué Josedec de Moura, Representante da Câmara de Vereadores Municipal;
 VI – Romualdo José de Azevedo Martins, Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

VII – Adriana Hilma de Sousa Lucena, Representante das Igrejas do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:B78979B4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 076/2018

Nomeia Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil da seguinte forma:

I – Luciana Silva de Azevedo Lucena e Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino, respectivamente titular e suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Igna Mara Dantas de Araujo Dutra e Suzieni Dantas de Figueiredo, respectivamente titular e suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Antonia Rita de Sousa e Keyna Denise de Araujo, respectivamente titular e suplente, representante do Conselho Tutelar do Município;

IV – Maria do Socorro Lucena e Geiza Oliveira de Souza Araujo, respectivamente titular e suplente, representante da Pastoral da Criança do Município;

V – Silmara da Nobrega Oliveira Farias e Lenilson Silva de Azevedo, respectivamente titular e suplente, representante de Associações ou ONG's, em especial de áreas afins;

VI – Kiarely Cicero Martins da Nóbrega e Maria da Paz Silva Oliveira, respectivamente titular e suplente, representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:6A166301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2018-GP

PORTARIA Nº 094/2018-GP

16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Sra. Luana Candice de Aquino, Para o Cargo de Chefe de Departamento de Arrecadação e Tributos, e Dá Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Luana Candice de Aquino**, inscrita no CPF/MF 044.854.844-59, para o cargo de **Chefe de Departamento de Arrecadação e Tributos** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 13 de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 16 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:DF3794AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2018-GP

PORTARIA Nº 095/2018-GP

16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Sr. Edgley Xavier da Silva, para o cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edgley Xavier da Silva**, inscrito no CPF/MF 016.922.184-92, para o cargo de **Chefe de Gabinete** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 16 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:D8607102

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2018-GP

PORTARIA Nº 096/2018-GP

16 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Sra. Maria da Guia Xavier Paulino, para o cargo de Coordenadora de Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria da Guia Xavier Paulino**, inscrita no CPF/MF 044.219.374-28, para o cargo de **Coordenadora de Departamento de Assistência Social** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 05 de abril de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 16 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C37F1F01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GP**

**PORTARIA Nº 097/2018-GP
16 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia o Sr. Vilmar Cazuza Peixoto, para o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Vilmar Cazuza Peixoto**, inscrito no CPF/MF 489.716.184-34, para o cargo de **Secretário da Junta do Serviço Militar** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 16 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C280E0DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação: 010201 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2018

Contratado e Valor Total Julgado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 85.005,00 (oitenta e cinco mil e cinco reais).

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.

Paraú/RN, 06 de abril de 2018

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:5E0F81A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018-ADM**

PORTARIA Nº 033/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA RANETE DE ALMEIDA PEIXOTO VIEIRA**, Professora, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, participando numa Formação do PROGRAMA ESCOLA CONECTADA, no Auditório Angélica Moura, situado na Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo de Natal-RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 16 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:662195EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN (08.324.196/0001-81), referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

PARAÚ/RN, 06 abril de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:A211F152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N 13040001/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: Carlos Moura & Filho LTDA - EPP – CNPJ: 12.756.805/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado a atender as necessidades da administração pública do município de Parazinho/RN.

Valor Global: R\$ 7.234,20 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, em 13 de Abril de 2018.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:0BA7B9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019-01/2018 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ CARLOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.126.694-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria do Programa Bolsa Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C5FA9241

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.04/2018 – GP**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMDEC**

Antônio de Oliveira Fagundes, Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 203 de 16/05/2012, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC**.

Sr. SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO, **COORDENADOR**

Sr. ELIAS CHAVES DE FARIAS, **SECRETÁRIO**

Sr. GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA, **SETOR TÉCNICO**

Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA, **SETOR OPERATIVO**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Passagem/RN 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:712B5FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio deste Edital convocar os seus membros representantes Governamentais e Não-Governamentais para participar da II Assembleia Ordinária, que acontecerá no dia 18 de abril de 2018, quarta-feira, às 9h, na sala de reunião do CMAS, situada a Avenida ex vereador Manoel Barreto de Lima, 282 – Cipoal – Passagem/RN. Na ocasião, serão abordados os seguintes pontos de pauta:

Deliberação sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – CONAB; Outros informes

Considerando a relevância dos pontos a serem abordados, solicitamos empenho de todos (as) Conselheiros (as).

Passagem (RN), 12 de abril de 2018.

MARIA AILA ARARUNA SOARES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C1F9578D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO
“1” NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO
MUNICÍPIO DE PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0053/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2015.**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2016, referente a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R Jovelina Ernestina nº 75, bairro Pe José Cruza, Patu/RN. CONTRATADO: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro– Patos – RN – CEP: 58.700.040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços nº **022/2016**, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, conforme o disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015, PROCESSO nº 053/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de prestação de serviços nº 022/2016, referente a prestação de serviços para a Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo “1” na Rua Vereadora Magna Godeiro Dutra no município de Patu - RN, na forma como especificado na **Concorrência Pública nº 002/2015** – Processo nº **0053/2015**, e condições previstas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal
P/Contratante

CEDRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.940.834/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0288F7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 030/2018 (CARÁTER EMERGENCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 030/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância com o **Art.1º do Decreto 005/2018** e bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de abril de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **KIREI TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80** referente a compra de medicamentos e insumos para atender o setor de urgência e farmácias básicas do município, no

importe de **R\$ 7.988,70** (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Pedro Avelino/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7B22B24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 031/2018 (CARÁTER EMERGENCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 031/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância com o **Art.1º do Decreto 005/2018** e bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de abril de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **KIREI TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80** referente a compra de material de consumo hospitalar para o setor de urgência e Unidades Básicas de Saúde – UBS do município, no importe de **R\$ 7.994,23** (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Pedro Avelino/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BD02CAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA
DISPENSA Nº 19/2018

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 19/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

Contratada: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**

Processo nº 29/2018 - Dispensa nº 19/2018 - CPL

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar..

VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:85253219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
 Processo nº 32/2018
 Pregão Presencial nº 2/2018- CPL
 Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR COM CONDUTOR, PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

Pedro Velho/RN, 11 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

CLAUDIO SALUSTIANO CHAVES

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:B82C2BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23/2018-SECADM, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCIANA DE SENA COSTA, matrícula nº 002203, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Feliz, **5 ½ DIÁRIAS**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 16/04/2018 à 20/04/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Capacitação de “Método CDC – Programa Criança Feliz”, a ser realizada nos dias 16 a 20 de abril de 2018, na Escola do Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, lagoa nova – Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura. Republicada por incorreção.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de abril de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:E08CC324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 24/2018-SECADM, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, Mat: 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **1 DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 17/04/2018 a 17/04/2018, para de conformidade com solicitação participar do I

Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada, local: Auditório Angélica Moura, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 16 de abril de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:D3E7D7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMPB/RN Nº 474/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE POÇO BRANCO-RN.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NOTADAMENTE CONCERNENTES NO AJUIZAMENTO DE MEDIDAS E/OU AÇÕES NO INTUITO DE RETIRAR O DEVER NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB A COTA PATRONAL, INCIDENTE SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS IDENTIFICADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A EXEMPLO DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, HORAS EXTRAS NÃO HABITUAIS, AUXÍLIO-DOENÇA, FÉRIAS USUFRUÍDAS E BUSCAR OS VALORES PAGOS SOBRE ESTA RUBRICA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E TAMBÉM EM REVER O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA RAT – RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO EM ALÍQUOTA SUPERIOR A 1%, BEM COMO EM REAVER O QUE FOI PAGO EM ALÍQUOTA SUPERIOR A ESTA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO EM 10 DE ABRIL DE 2018. PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DE ACORDO.

DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE GESTORA E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NOTADAMENTE CONCERNENTES NO AJUIZAMENTO DE MEDIDAS E/OU AÇÕES NO INTUITO DE RETIRAR O DEVER NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB A COTA PATRONAL, INCIDENTE SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS IDENTIFICADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A EXEMPLO DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, HORAS EXTRAS NÃO HABITUAIS, AUXÍLIO-DOENÇA, FÉRIAS USUFRUÍDAS E BUSCAR OS VALORES PAGOS SOBRE ESTA RUBRICA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E TAMBÉM EM REVER O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA RAT – RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO EM ALÍQUOTA SUPERIOR A 1%, BEM COMO EM REAVER O QUE FOI PAGO EM ALÍQUOTA SUPERIOR A ESTA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, JUNTO À EMPRESA SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 13.462.731/0001-09, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART.26 DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE EMITA ORDEM DE SERVIÇO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DA PROPOSTA CONSTANTE DESTE AUTOS, E QUE PROVIDENCIA, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTE DESPACHO, POR EXTRATO, NOS LOCAIS DE COSTUME.

POÇO BRANCO/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:0A615A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018**

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da Chamada Pública acima descrita. Credenciados: o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Assis Pereira**, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, que credenciou-se nos itens: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor global de **R\$ 9.297,00(nove mil e duzentos e noventa e sete reais)**; o **Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Geraldo Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; **Francisco Cassimiro de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; **João Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; e **Josefa Maria de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; e o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, que credenciou-se nos itens: 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E2852F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018**

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública acima descrita. Participantes: o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Assis Pereira**, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, que credenciou-se nos itens: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor global de **R\$ 9.297,00(nove mil e duzentos e noventa e sete reais)**; o **Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo: Geraldo Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; **Francisco Cassimiro de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; **João Marques de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; e **Josefa Maria de Farias**, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, que credenciou-se nos itens: 04, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 4.450,00(quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; e o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, que credenciou-se nos itens: 16, 17, 18, 19 e 20, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. O item: 01 - ALFACE – FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, ficou deserto. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1BE5DD19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 221/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos dia(s) **13.04 a 13.04** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de**

quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de Abril de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B0E4EBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018-GP/PMP**

PORTARIA Nº 222/2018-GP/PMP

Portalegre, 16 de abril de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a instalação do Museu Público Municipal “Felisbela Rodrigues Cavalcante – Neta Germano” localizado nas dependências da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre, primeiro andar, lado esquerdo, na Praça Vicente do Rêgo Filho, nº 08, Centro, Portalegre/RN

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar na administração do referido equipamento público.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor MARCKSUEL OLIVEIRA BATISTA, Chefe do Departamento de Marketing e Eventos, matrícula nº. 474 para atuar junto ao Museu Público Municipal.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá as seguintes funções:

administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade; acompanhar o ingresso, dos usuários nas dependências do Museu por meio de registros periódicos; promover mobilizações coletivas e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a doações de objetos e peças antigas, com o propósito de manter a história das famílias e da cidade viva, e no momento da doação lavrar um termo de doação entre a direção e o doador. propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a preservação, pesquisa, comunicação e valorização do patrimônio musealizado, de forma democrática e participativa, contribuir para a divulgação e difusão, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros; manter as informações atualizadas junto ao Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus; participar de oficinas e ações que viabilizem a manutenção, o fortalecimento e o desenvolvimento de instituições museológicas. fiscalizar o patrimônio museológico e aplicar multas e penalidades previstas na legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F19961E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 020 - 2017**

PORTARIA Nº. 020/2018 – Gabinete da Prefeita Rafael Godeiro/RN, 16 de Abril de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, designo o Tesoureiro deste Município, o Sr. **Aluizio Fernandes da Silva, CPF: 297.551.664-91**, e o Sr. **Jedson Cortez de Paiva, CPF: 100.544.444-70**, Secretário Municipal de Educação, a movimentar a conta nº 27.460-7 vinculada ao CNPJ **29.956.930.0001-03**, junto ao Banco do Brasil S.A;
DESIGNAMOS OS SEGUINTE PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de Cheques;
- Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
- Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EC571D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 412/2018 – PMRC (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

LEI N.º 412/2018 – PMRC

Riacho da Cruz/RN, 13 de abril de 2018.

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHO DA CRUZ/RN – ADECOR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel público (terreno) localizado na Rodovia Estadual RN 177, no Bairro Acampamento II, com área total de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), e perímetro de 361,14m (trezentos e sessenta e um vírgula quatorze metros) pertencente ao Município de Riacho da Cruz/RN, pelo

terreno urbano, localizado à Rua Pedro Afonso Carlos Fernandes, Centro, com área total de 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), com perímetro de 380,00 m (trezentos e oitenta metros) de propriedade da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz/RN - ADECOR.

§ 1º O imóvel público, objeto da presente permuta, possui as seguintes confrontações e medidas: Ao Norte: Rodovia Estadual RN 177; ao Sul: Com terreno de propriedade do Sr. Thiago de Paiva Rêgo; ao Leste: Com o Estádio de Futebol Municipal; e ao Oeste, Terreno pertencente ao Município de Riacho da Cruz/RN, perfazendo uma área total de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), e perímetro de 361,14m (trezentos e sessenta e um vírgula catorze metros).

§ 2º O imóvel particular, conforme matrícula n.º 531, do Ofício de Registro de Imóveis de Riacho da Cruz, situa-se na Rua Pedro Afonso Carlos Fernandes, e possui as seguintes confrontações e medidas: Ao Norte: Rua Pedro Afonso Carlos Fernandes; ao Sul: Com terreno pertencente ao Sr. José Fernandes Neto; ao Leste: Avenida São Pedro; e ao Oeste, Com terreno pertencente ao Sr. José Fernandes Neto, perfazendo uma área total de 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), com perímetro de 380,00 m (trezentos e oitenta metros).

Art. 2º - Os imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da seguinte forma:

I – o valor da área de propriedade municipal, é de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);
II – o valor do imóvel particular é de R\$ 59.068,54 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Poder Executivo Municipal.

§1º Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

§2º Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

§3º As Despesas decorrentes do caput deste artigo correrão por dotações próprias, elencadas no Orçamento Geral do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Centro Administrativo Municipal, 13 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4D0D1269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 109/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO**, servidor (a) público municipal, mat. 327, o direito do gozo as férias no período de **02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018**, retornando as atividades no dia **02 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A8ED87F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 110/2018

CONCEDER DIÁRIAS A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Professor da rede municipal de ensino, até a cidade de Natal, para participar de I Encontro com Articuladores do programa Educação Conectada.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA** (Professor da rede municipal de ensino), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 17 de abril de 2018;

Saída às: 2:30 **Retorno:** 18:30h

Total das Diárias: 1,0 (duas) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9D0B6FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa: SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO, CNPJ Nº 27.746.681/0001-98, foi vencedora da Chamada Pública n.º 01/2018, cujo objeto é o credenciamento de Laboratório Especializado para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:390CD2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP019/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2017, Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018. Empresa(s) vencedora(s): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. nº 10.477.835/0001-90, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, nº 4283, sl 105, Lagoa Nova, Natal RN, (84) 3206-5760.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RAV - REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGEM	50	UNIDADE	209,06	10.453,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:31AE4158

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 e ADJUDICO à proponente SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO, CNPJ Nº 27.746.681/0001-98, com o valor total de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 16 de Abril de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:A04CC8BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 181/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (16/04/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, e acompanhar o Excelentíssimo Sr. Vice Prefeito, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, junto ao Tribunal de Contas do Estado bem como para participarem de reunião com a Diretoria do ETECONP, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:1E3B1BF6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 182/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (16/04/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como para participarem de reunião com a Diretoria do ETECONP, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5F42FC15

GABINETE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: INDÚSTRIA YVEL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.811.812/0001-29.

OBJETO: Rescisão do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” originado do processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, instaurada objetivando a aquisição de equipamentos e materiais, especialmente para o “item 1 – Moinho de Vento (cata-vento)”, para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN.

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 79, inciso I; e art. 78, incisos I, II e XII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como justificativas apensas ao referido processo.

Santa Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

ASSINATURA: FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A142CDCC

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 184/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA, Professora, Matrícula nº 41181/1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 17 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Encontro Estadual do Programa no RN, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº 279.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:F67E6ECC

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 126/2015

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 126/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.640.653/0001-87.
OBJETO: O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Contratante e

ANA KARLA DA SILVA

P/Contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:98BA2A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2018**

PORTARIA 26/2018

Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA, CPF: 022.805.894-51** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:87AFDC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2018**

PORTARIA 27/2018

Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Jean Carlos de Almeida, CPF: 721.686.094-20** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FD5701ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2018

PORTARIA 28/2018
Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Jean Carlos de Almeida**, CPF: 721.686.094-20 ao cargo de **CHEFE DE GABINETE**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:8F12D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2018

PORTARIA 29/2018
Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhora, **Ângela Gildete Vicente- CPF: 045.059.174.36; Assistente Social, 4 (quatro) meia** diárias no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal, nos dias 16 a 20 de abril de 2018, para uma **CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

Publique-se
Cumpra-se

Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:366F6C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 471/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

ENFERMAGEM. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7E55EE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação Cultural Matutina Potiguar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a Associação Cultural Matutina Potiguar, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.940.365/0001-07, com sede à Rua Romualdo Fontoura, nº 81, Centro, Santo Antônio-RN.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em 3 (três) parcelas iguais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, mensais e sucessivas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de parte das despesas para apresentação da Quadrilha Matutina Potiguar durante os festejos juninos do ano de 2018, podendo ser usados para custear figurino, cantores regionais, coreógrafo, marcador, serviços de costura, fabricação de adereços, sapatos e/ou serviços de marceneiro.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, e em sua impossibilidade, dos recursos do orçamento geral para o ano de 2018.

Art. 4º - A Associação Cultural Matutina Potiguar deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
Anexos previstos nas Resoluções do TCE/RN;
Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
Devolução de saldo devedor, se houver;

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 16 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:C25F87AF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 16 dias do mês de Abril de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.459, de 16 de Abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação Cultural Matutina Potiguar, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada em 11 de Abril de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei Complementar Municipal nº 010, de 03 de abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:CA36FBD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2018***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

CONSIDERANDO ainda os Termos do Processo da Eleição para a escolha da Gestão Democrática da Escola Municipal Severino Ferreira, para o biênio 2018-2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Diretoria da ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA, conforme o disposto seguir:

Escola: **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA.**

CNPJ/MF da Escola: **04.685.021/0001-49.**

Diretor: **FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA.**

CPF/MF do Diretor: **465.718.684-15.**

Vice-Diretora: **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA.**

CPF/MF da Vice-Diretora: **443.361.364-91.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2018.

*** Republicada por incorreção no Artigo 1º.**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:789B2F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 018/2018.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 018/2018.**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de abril de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FRANCISCO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA 61932914404, CNPJ: 14.124.759/0001-90**, cujo objeto **CONSISTIRÁ** na contratação de interessado para prestação de serviço de lavagens de veículos de pequeno, médio e grande porte, da frota municipal de São Bento do Trairi/RN ao valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:2B6BA520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 366/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** F. AZEVEDO JUNIOR **CNPJ/CPF:** 22.314.783/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para reposição de máquinas utilizadas pela secretaria municipal de Transporte, serviços e Mobilidade urbana deste Município. Tal aquisição visa atender as necessidades desta secretaria no tocante a disponibilização de peças para as máquinas utilizadas nos serviços públicos realizados em tempo hábil, bem como a boa qualidade dos mesmos, peças estas, relacionadas na referida proposta. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$5.158,87 (Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018. **Vigência:** 13 Abril de 2018 a 13 Agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO AZEVEDO JUNIOR - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:1FE06894**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 16 de Abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:CAB91065**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 371/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**Nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** EMANUEL PACÍFICO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 054.702.074-04 **OBJETO:** Contratação de profissional especializado em manutenção de ponto eletrônico para o município de São Fernando-RN. Proceder a realização de serviço de manutenção do relógio eletrônico de ponto de trabalho da Unidade Básica de Saúde Inácia Duarte. Tal contratação se faz necessária em virtude do mesmo ser de extrema importância, no que diz respeito ao controle da carga horária dos servidores que são lotados nesta referida repartição. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$580,00(Quinhentos e Oitenta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**16 de Abril de 2018. **Vigência:**16 Abril de 2018 a 18 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EMANUEL PACÍFICO DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 16 Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:DC54D2F8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 092/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 16 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C8E74DBC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 092/2018 - PMSF/RN - ANEXO
I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página		
http://www.saofernando.rn.gov.br			2324-6871-435		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 092/2018 de 16/04/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/04/2018	22000	Redução da Despesa			5.720,00
Total da Despesa:				0,00	5.720,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/04/2018	21999	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.720,00	
Total da Despesa:				5.720,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.720,00	5.720,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.720,00	5.720,00
Total do Fundamento:				5.720,00	5.720,00
Total Geral:				5.720,00	5.720,00

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A5C4494A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 27 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo “Menor Preço por item”, para o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002,

subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de abril de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:4ECE0F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
29030001/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G & M TECNOLOGIAS EM CONFECÇÕES LTDA ME (03.073.306/0001-66) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 09/04/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:938A43A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018**

Em, 16 de abril de 2018.

REVOGA A PORTARIA 065/2018, e dá outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 065/2018 que concede ½ (meia) diária ao servidor ANTONIO ALDAIR NETO – CPF: 970.579.674-20, Professor do município de São Francisco do Oeste/RN, que participaria do I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada, no dia **17 de abril de 2018**, na Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:AA0933F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS***

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de Abril de 2018, às 11h00min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de Abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

* Republicado por incorreção com relação ao horário da sessão pública do certame.

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:359FBA28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 113/2018, 13 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:757B7F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0082018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS NA CIDADE DE NATAL/RN

MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

KCS FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 18431404000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2993	SERVIO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA INTEIRA	UND	1000	16,00	16.000,00
2992	SERVIO DE HOSPEDAGEM COM TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO - MEIA DIÁRIA	UND	2293	15,00	34.395,00
TOTAL DO FORNECEDOR KCS FERREIRA ME					50.395,00
Valor Total da Contratação R\$ 50.395,00(Cinquenta Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/RN, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 16 de Abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:738FEDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N.º 032/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 006/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de abril de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de instrutor de voleibol e handebol para o SCFV**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **02 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 16 de abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:ASE1104D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 008, EM 16 DE ABRIL DE 2018 DECISÃO
JUDICIAL**

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar em virtude de cumprimento de decisão judicial no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo do seu devido cargo, junto a esta Secretaria Municipal, especificamente no departamento pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

JESSICA SUENIA MORENO PESSOA
MAYARA SUELEN DE OLIVEIRA VALCACER
MARIA JOCELMA FERREIRA CAVALCANTE

São Miguel-RN, 16 de abril de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:025E0994

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA N.º 088/2018**

Errata a portaria nº 088 de 01 de Março de 2018.

Onde se lê: Maria Geania Leite Araújo
Leia-se: Maria Geania Leite

Onde se lê: Leopoldo Silas Rodrigues de Carvalho.
Leia-se: Leupoldo Sillas Rodrigues de Carvalho

Onde se lê: Marcio Gleber C. Aquino
Leia-se: Marcio Gleber Crisostomo de Aquino

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RN, em 16 de Abril de 2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0698AFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 016/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09h00min** do dia **02 de maio de 2018**, (quarta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 016/2018, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS**

DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala de Reuniões do Setor de Licitação/Equipe de Pregão do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

**Setor de licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN,
Segunda-feira, em, 16 de abril de 2018, às 14h02min.**

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1CB07E8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 03 de maio de 2018**, (quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 014/2018, tipo MENOR PREÇO/POR LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á no Setor de Licitações do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 16 de abril de 2018, às 10h24min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:52231687

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min do dia 03 de maio de 2018**, (quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 015/2018, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS 0KM, VISANDO ATENDER À FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRIBUTAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á no Setor de Licitações do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 16 de abril de 2018, às 14h33min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D25A715F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 055, DE 16 DE
ABRIL DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Sr. JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, matrícula 001236, inscrito no CPF sob o nº 013.149.744-83, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Formação para os Articuladores do Programa na Educação conectada.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 16 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:71AA5034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/2017 (REPUBLICADA
PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA EDILEUZA DANTAS**, matrícula nº 10546, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 10 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:63CEB076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2017– CONTRATO 20180109**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (CNPJ 27.226.619/0001-75)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: SOLDAS EM GERAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.194,00 (Três mil cento e noventa e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; 12.368.0025.2021 - Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; 15.452.0009.2029 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 à 07 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada:

CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS - CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 (CNPJ 27.226.619/0001-75)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6AB1608D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2017– CONTRATO 20180110**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA – CPF: 222.000.104-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: CONFECCÃO DE CÓPIAS DE CHAVES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 582,50 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; 12.368.0025.2021 - Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 à 07 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada:

OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA – CPF: 222.000.104-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:42224194

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

COMUNICAMOS que está suspenso o pregão presencial para fins de registro de preços nº 008/2018, objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**, para reavaliação de exigências contidas no item “11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, subitem “IV - Qualificação Econômica Financeira”, do Instrumento Convocatório. A nova data da seção

pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – centro – São Vicente/RN, pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br ou pelo telefone (084) 3436-0226.

São Vicente/RN 16 de abril de 2018

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE2D1293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº. 002/2018-TP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 003/2018, de 03 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que fará licitação no **Dia 04 de maio de 2018, às 10:00 horas**, na Sala das Licitações na Prefeitura do Município de Senador Elói de Souza/RN, na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, com o objetivo a contratação de empresa especializada em consultoria na área contábil que será destinado para a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Informamos que o Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou site: [tps://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/](https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/) ou no e-mail: cpl.eloi@outlook.com.

Senador Elói de Souza, 16 de abril de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da CP

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EFD3A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26

PORTARIA 26/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Parnamirim, com escopo de participar no dia 19 e 20 de abril de 2018 ao Curso de Execução da Despesa Pública Orçamentária e Financeira sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos.

RESOLVE:

Designar Rosilene Gonçalves de Oliveira para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) 1/2 diárias, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para viagem a ser realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 16 de abril de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:7E14FCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2017
Processo Administrativo nº 011/2017

O Ordenador de Despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GERALDO R DA SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ: 27.075.085/0001-23, no valor **R\$ 1,55 (hum real e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada/RN, 10 de abril de 2018.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A08B9CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.052/2018 ASSUNTO:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PNAE

OBJETO: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de SERRA CAIADA-RN.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento da Chamada Pública nº 001/2018 PNAE, Processo nº 205.052/2018, adjudicando seu objeto a licitante:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO CNPJ: 13.668.531/0001-07;

Para os seguintes agricultores familiares:

AGRICULTOR FAMILIAR: JOSÉ NUNES DE FARIAS – DAP SDW093708831420201171050 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 16.807,00 (Dezesseis mil e oitocentos e sete reais);
AGRICULTOR FAMILIAR: PEDRO FRANCISCO DA SILVA – DAP SDW0107370814491901171155 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais);
AGRICULTOR FAMILIAR: ANTONIO MESSIAS DOS SANTOS ASSUNÇÃO – DAP SDW0062805264290611150834 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 13.213,70 (treze mil duzentos e treze reais e setenta centavos);
AGRICULTOR FAMILIAR: JOSIVAM FRANCISCO DOS SANTOS – DAP SDW0061856464040303171037 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
AGRICULTOR FAMILIAR: ANTONIO ISMAEL DOS SANTOS – DAP SDW0014401984110303171035 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);
AGRICULTOR FAMILIAR: EVANUEL MATIAS DA COSTA – DAP SDW0751705234911610171029 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais);
AGRICULTOR FAMILIAR: REGINALDO FERREIRA DA COSTA – DAP SDW0109238048542901161033 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 19.999,26 (dezenove mil novecentos e noventa e

nove reais e vinte e seis centavos) GRICULTOR FAMILIAR: JOSÉ NICODEMOS DO NASCIMENTO NETO – DAP SDW0738294124872901161057 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 19.999,26 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos); AGRICULTOR FAMILIAR: ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS – DAP SDW0324071304720911170955 - TOTAL DO AGRICULTOR R\$ 19.999,26 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra Caiada/RN, em 16 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:20AB7158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 26.094.819/0001-59. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR E LOTE 02 – SCALPS E SERINGAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 826.405,44 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.30 – Material de consumo – 3.3.90.32 – Material para distribuição Gratuita” existente no orçamento vigente. 0212.10.301.002.2016 – MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. SAÚDE. 0212.10.301.0011.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE. 0212.10.303.0011.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACIA BÁSICA. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Lucas Feliciano Queiroz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 16 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B7C16D6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 19.692.392/0001-25. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 03 – SONDAS E LOTE 04 -

MATERIAL DE LABORATORIO. VALOR TOTAL: R\$ 175.650,90 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.30 – Material de consumo – 3.3.90.32 – Material para distribuição Gratuita” existente no orçamento vigente. 0212.10.301.002.2016 – MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. SAÚDE. 0212.10.301.0011.2052 – MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE. 0212.10.303.0011.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACIA BÁSICA. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Roberto Alcântara de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 16 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1250A922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 PROCESSO Nº.
301.014/2018– TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME Inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reparação e Conservação das escolas municipais da Zona Urbana de Serra Caiada/RN. **VALOR:** R\$ 128.079,71 (cento e vinte e oito mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.001.12.361.004.1032 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES Elem. Desp. 4.4.90.51.04 - Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 15 de Abril de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D8278672

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
CAIADA**

**JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTO Nº002/2018**

**JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTO Nº002/2018**

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 5º;
RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

JUSTIFICATIVA:

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, em virtude de um erro nos pagamentos nos dias: 05/03/2018 da nota fiscal nº 1940 de 01/02/2018 no valor de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) e 16/03/2018 da nota fiscal nº 1957 de 28/02/2018 no valor de 3500,00 (três mil e quinhentos reais), ambas do fornecedor: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82, ter sido pago de forma equivocada da conta vinculada ao empenho das referidas despesas, surgiu a necessidade de corrigir o procedimento contábil. O credor devolverá o recurso para conta de origem, e será realizado novos pagamentos com a conta vinculada ao empenho.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 16 de abril de 2018.

SORAYA MARIA BEZERRA DA C.DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:DD9C265B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Licitantes da Tomada de Preços 001/2018,

Damos conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela licitante A L GALVÃO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, em 13 de abril de 2018, em face do julgamento de HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame, abrindo direito de impugnação no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei 8.666/93. A cópia do recurso encontra-se disponível na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, centro deste município, de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 horas.

Serra de São Bento-RN, 16 de abril de 2018.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:74B3B265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	NEYLLE DJAIANE DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função:	PROFESSORA – ARTICULADORA MUN. DO PROG. EDUCAÇÃO CONECTADA
CPF	011.872.154-22

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	17/04/2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00				
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de abril de 2018, com o objetivo de participar de I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada , conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F67DC9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 032/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº. 032/2018, de 16 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **OTONIEL GOMES MAIA**, lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professor Municipal, 1/2 (Diária) no dia 17/04/2018 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: ENCONTROS DE FORMAÇÃO PARA OS ARTICULADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CCC41BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033 /2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Portaria nº. 033 /2018 de 16 de Abril de 2018.

Exonera o Senhor, MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor, **MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA** da função de Chefe de unidade de Serviços Auxiliares - USA, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B0AE0F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA**, ocupante do Cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao Servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA**, ocupante do cargo de Professor na Secretária Municipal de Educação Matrícula/Portaria 199, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada e suas dimensões, em Natal no dia 17 de Abril de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Abril de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DA8ED495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00017/18**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-00017/18, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO URICO ENZIMATICO MONO 200 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - AGUA DEIONIZADA 5L MR CINORD SUL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ALFA AMILASE 60ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML - IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00006 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00007 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00008 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - BILIRRUBINA D+T 375 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 64,300 (Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONO 500 IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 152,500 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - COLETOR MAT PERFUSO 13 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML LABORCLIM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 22,400 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00015 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML LABORCLIM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - CORANTE RAPIDO PANOTICO 3X500 ML LABORCLIM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 CRAL PLAST

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/500 CRAL PLAST

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00019 - ESTANTE ARAME 40 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ESTANTE ARAME 60 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - ESTANTE ARAME 72 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00022 - FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 32,400 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - FITA DE URINA URICOLOR CHECK 100 TIRAS IN VITRO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,200 (Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - FUNIL VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML VIDROLABOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 13,300 (Treze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - GAMA GT 100 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 83,200 (Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00026 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - GLUCOTEST LIMÃO 75G 300 ML RENYLAB -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00028 - DENGUE IGG/IGM 25 TESTESIN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 324,000 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00029 - HCV 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00030 - HIV 1E2 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00031 - PSA 20 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 138,600 (Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - SANGUE OCULTO 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 152,400 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 CRAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PCR LATEX 2 ML IN VITRO

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00042 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CRAL

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00043 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - SORO ANTI-A MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - SORO ANTI-B MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - SORO ANTI-D MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 38,350 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - TGO CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00049 - TGP CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00050 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 500 ML IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 267,000 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00051 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 VIDROLABOR

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 20,400 (Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00052 - TUBO CAPILAR S/HEPARINA PERFECTA C/500 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00053 - UREIA ENZIMATICA 200 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 56,500 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - VDRL 250 TESTES (5,0ML) C/ CONTROLE LABORCLIN

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00055 - CÁLICE PLÁSTICO PARA PREPARAÇÃO DE FEZES 250ML

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00056 - CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00057 - CAMARA DE VIDRO NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00058 - CREATININA COLOR 200 ML

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00059 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS QSP 100ML MANIPULADO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 34,200 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00060 - DILUIDOR DE PLAQUETAS QSP 100ML MANIPULADO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00061 - ESCOVA PARA TUBOS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00062 - FITA DE REPOSIÇÃO PARA BIOPLUS ERC-09

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - LAMINNA DE VIDRO P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM C/50

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00064 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 250UL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00065 - ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0cm C/100

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 10ML

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 20ML

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - PLACA DE VIDRO P/LEITURA DE VDRL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRAS TESTES 25UL ML CX C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - TUBO DE VIDRO 12X75 5ML C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00072 - TUBO PLÁSTICO 12X75 5ML C/TAMPA
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/03/2018 às 11:14:25

Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:752DDABB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00017/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00017/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO URICO ENZIMATICO MONO 200 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - AGUA DEIONIZADA 5L MR CINORD SUL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,250 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ALFA AMILASE 60ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML - IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00006 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00007 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00008 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00009 - BILIRRUBINA D+T 375 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,300 (Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONO 500 IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,500 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - COLETOR MAT PERFUSO 13 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX - CRAL PLAST

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML LABORCLIM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,400 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00015 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML LABORCLIM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00016 - CORANTE RAPIDO PANOTICO 3X500 ML LABORCLIM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 CRAL PLAST

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/500 CRAL PLAST

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00019 - ESTANTE ARAME 40 FUROS CRAL PLAST

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ESTANTE ARAME 60 FUROS CRAL PLAST

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00021 - ESTANTE ARAME 72 FUROS CRAL PLAST

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00022 - FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML IN VITRO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,400 (Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - FITA DE URINA URICOLOR CHECK 100 TIRAS IN VITRO

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,200 (Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - FUNIL VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML VIDROLABOR

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,300 (Treze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - GAMA GT 100 IN VITRO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 83,200 (Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00026 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - GLUCOTEST LIMÃO 75G 300 ML RENYLAB -

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00028 - DENGUE IGG/IGM 25 TESTES IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 324,000 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00029 - HCV 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00030 - HIV 1E2 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00031 - PSA 20 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,600 (Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - SANGUE OCULTO 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 152,400 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 CRAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PCR LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00042 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CRAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00043 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - SORO ANTI-A MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - SORO ANTI-B MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - SORO ANTI-D MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,350 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - TGO CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00049 - TGP CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00050 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 500 ML IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 267,000 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00051 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 VIDROLABOR

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,400 (Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00052 - TUBO CAPILAR S/HEPARINA PERFECTA C/500 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00053 - UREIA ENZIMATICA 200 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 56,500 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - VDRL 250 TESTES (5,0ML) C/ CONTROLE LABORCLIN

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00055 - CÁLICE PLÁSTICO PARA PREPARAÇÃO DE FEZES 250ML

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00056 - CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00057 - CAMARA DE VIDRO NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 134,000 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00058 - CREATININA COLOR 200 ML

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00059 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS QSP 100ML MANIPULADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,200 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00060 - DILUIDOR DE PLAQUETAS QSP 100ML MANIPULADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00061 - ESCOVA PARA TUBOS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00062 - FITA DE REPOSIÇÃO PARA BIOPLUS ERC-09
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00063 - LAMINNA DE VIDRO P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM C/50
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00064 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 250UL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00065 - ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0cm C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00067 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 10ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 20ML
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - PLACA DE VIDRO P/LEITURA DE VDRL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRAS TESTES 25UL ML CX C/100 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - TUBO DE VIDRO 12X75 5ML C/100
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00072 - TUBO PLÁSTICO 12X75 5ML C/TAMPA
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2018 às 11:14:56

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,060 (Seis Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7113F2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59

PORTARIA Nº 59 /2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, JOSÉ BENTO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 031.945.904-72, portador da cédula de identidade nº 161465 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:570D8092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60**

PORTARIA Nº 60/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, JOSÉ ISAAC DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 073.998.824-79, portador da cédula de identidade nº 2.017.822 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:CEE9A5E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61**

PORTARIA Nº 61/ 2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:F8954CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62**

PORTARIA Nº 062/2018 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 221.897.004-00, portador da cédula de identidade nº 497.798 SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO AO TURISMO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:2235B36D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63**

PORTARIA Nº 63/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, ROMÁRIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 116.873.084-89, portadora da cédula de identidade nº 3.410.240SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR GERAL DA SEMARH**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Meio ambiente e recursos hídricos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:7157E49F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64**

PORTARIA Nº 64/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, JOSEANE COSTA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 828.954.814-15, portadora da cédula de identidade nº 3251426 SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS SERRA DA TAPUIA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:4AC1F880

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 65

PORTARIA Nº 65/ 2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, MARCOS SUEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 010.845.394-46, portador da cédula de identidade nº 2117131 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:9DD8E280

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 66

PORTARIA Nº 66/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** SAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 018.041.944-76, portador da cédula de identidade nº 003.477.696 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE PUBLICIDADE**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:3985BDA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 68

PORTARIA Nº 68/ 2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, SEVERINO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 779.417.484-87, portador da cédula de identidade nº 1.217.951 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:31B381B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 69

PORTARIA Nº 69/2018 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 278.438.138-29, portador da cédula de identidade nº 1552051 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:CC1EEC13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 70

PORTARIA Nº 70/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, MARIA LUCIDORIA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF nº 074.662.214-75, portadora da cédula de identidade nº 2.570.256 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DA UBS SÍTIO SALGADINHO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:F61D3BBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71**

PORTARIA Nº 71/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, MARIA LUCIVANIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 050.893.734-50, portador da cédula de identidade nº 1418594 SSP/RN, do cargo de **CHEFE UBS/ESF SERRA DA TAPUIA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:97FB4E60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72**

PORTARIA Nº 72/ 2018-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, MARIA EMILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 057.721.921-34, portadora da cédula de identidade nº 15.198.057 SSP/SP, do cargo de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:B4C8DC78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73**

PORTARIA Nº 73/2018 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, SANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 014.558.654-51, portadora da cédula de identidade nº 1.447.203 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE NUTRIÇÃO**, que compõe a estrutura organizacional básica do Hospital e Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:527F3E07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74**

PORTARIA Nº 74/2018 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, RITA DE CASSIA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº 008.388.734-21, portadora da cédula de identidade nº 1457777 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:5FD6E29A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75**

PORTARIA Nº 75/2018 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 13 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos ao dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:EED04B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (CNPJ 07.830.095/0001-10)
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS OITO (08) MESES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, COM RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE;
VALOR: R\$ 26.400,00 – (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
BASE LEGAL: Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 007/2017 – MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS/RN e Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência: 02.01.2018 a 31.08.2018;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa
RJ Assessoria a Municípios LTDA
RITA AZENETTE DE MEDEIROS

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C5A2DD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA :Meiroz Grilo, G.G. J & C Consultoria Jurídica S/C (CNPJ sob o nº 07.237.730/0001-50)
OBJETO :Prorrogação por mais dez (10) meses, dos serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando emitir pareceres escritos, notas técnicas, palestras, treinamento e capacitação dos servidores sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas pela contratante, especificamente, junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas Estadual, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, bem como em alguns casos, que não acontecem de forma corriqueira neste município de Taipu/RN.
BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 - Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores
VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA :01 de março a 31 de dezembro de 2018
ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Meiroz Grilo, G.G. J & C Consultoria Jurídica S/C – Sr. João Elídio Costa Duarte de Almeida

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:73B82307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA :M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME (CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27)
OBJETO :Prorrogação por mais dez (10) meses, dos serviços de consultoria em recursos humanos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN.
BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 - Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA :01/03 a 31/12/2018
ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa M do Socorro M de Oliveira ME - Sra. Maria do Socorro Moura de Oliveira

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D632253D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)
CONTRATADA :CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA-ME (CNPJ sob o nº 11.556.869/0001-33)
OBJETO :Prorrogação por mais dez (10) meses, dos serviços de apoio técnico de consultoria nas ações de planejamento financeiro e contábil, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN
BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 - Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores
VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA :01/03 a 31/12/2018
ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA-ME - Sr. Francisco Dias de Oliveira

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9503548C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 /2018-GP

Portaria nº 062 /2018-GP.

Tangará/RN, em 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **Jorge Vinicius de Andrade Silva**, portador do CPF/MF nº 083.402.564-75, ocupante do cargo de provimento efetivo “Guarda Municipal” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:05E76939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018 - GP**

PORTARIA Nº 063/2018 - GP

Tangará/RN, em 16 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Senhora **Fabiana Fonseca da Silva Lima**, portadora do CPF/MF nº 051.388.644-32 e Identidade 2.109.001/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.*

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9EA912D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 009/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 e 18 de abril de 2018, com objetivo de resolver problemas de convênios da Administração Municipal, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Infra – Estrutura e outros problemas do município.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:34E83C0A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 025/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 16 de abril de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Micro fácil relacionado à recarga de tones e concertos de computadores e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 10:00 do dia 16/04/2018 - Chegada: 16:00 do dia 16/04/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C34530B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2018 –
SMTDE (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 007/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de abril de 2018, com objetivo de resolução da Administração Municipal junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9BE0E618

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SMTDE (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 008/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de abril de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN e na Secretaria de Recursos Hídricos do Estado, a fim de participar de uma Audiência com a Prefeita e outros problemas do município. Previsão de Saída: 5:00 hs do dia 13/04/2018 – Chegada: 19:00hs do dia 13/04/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:44A2ABE8

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 13 de abril de 2018 até 16 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:43D6EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Locação de Roupas Estilizadas, Calçados e Adereços Juninos para apresentação da Quadrilha Junina Lumiar da Santana, da Escola Municipal Senhora Santana nos festejos Comemorativos da festa do Padroeiro Santo Antônio e festas juninas.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **unidade 006 – sub função 392 – projeto atividade 2037 - elemento de despesa 33.90.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global em R\$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) que será após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **JOSUÉ BARBOSA DE LIMA CPF: 092.596.494-80**, residente na Travessa: Antônio Alves, Brejinho/RN, para Locação Roupas estilizadas, Calçados e Adereços Juninos. Conforme o **memorando Nº 080/2018- SEMEC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0C2ECE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **179/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FLAVIO DOS SANTOS BATISTA portador do CPF: 072.387.534-05 na função de Motorista, período que compreende de 01/03/2018 a 31/03/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:C385DFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **180/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 01/03/2018 a 31/03/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de MARÇO de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:E10358A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **181/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 01/03/2018 a 31/03/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:EC5C5C5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 061/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 061/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 182/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 01/03/2018 a 31/03/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:D74909BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 062/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 062/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 183/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 01/03/2018 a 31/03/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:5E9C0E84**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 63/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 63/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 190/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de Março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:8051A6A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 064/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 064/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **191/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:AC7E9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 65/2018 – SMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 65/2018 – SMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **196/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE** no dia: 09 de março de 2018, local: **RANCHO BONITA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN SITUADO NA RN 288, QUE LIGA CAICÓ A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de março de 2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:4AE7BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2018 – SMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2018 – SMS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **204/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária CEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 07 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:049B903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2018 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2018 – SMS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **205/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 08 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:469A7AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **206/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº **130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:B326F71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **207/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF nº **053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:584957E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **215/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 03 de Março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:66FF25CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **219/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN Capacitação sobre a Vigilância Epidemiológica dos Agravos Imunopreveníveis que acontecerá no dia 14 de março de 2018 na IV URSAP em Caicó/RN

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:8E7A05A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 076/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO .****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 076/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **220/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (tinta reais) cada, ao servidor **JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA** portador do **CPF: 093.281.374-70** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN Capacitação sobre a Vigilância Epidemiológica dos Agravos Imunopreveníveis que acontecerá no dia 14 de março de 2018 na IV URSAP em Caicó/RN

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:55E6AEC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 077/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 077/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **234/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN para participar do SEMINÁRIO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA LIGA que acontecerá no dia 20 de março de 2018 no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:14FCDF46**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 078/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO .**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 078/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 235/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MARIA APARECIDA ARAÚJO** portador do CPF: 101.347.814-22 ocupante da função de ASG deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN para participar do SEMINÁRIO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA LIGA que acontecerá no dia 20 de março de 2018 no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AE58A5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 240/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8EE8AD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 241/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do CPF nº 053.178.334-00 ocupante da função de TEC. DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E9C6E49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 081/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 081/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 242/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº 038.245.214-01 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 16 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:D4DB56FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 082/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 082/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 243/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: 878.517.084-72 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de março de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:2F7CD5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 083/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 083/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 244/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 17 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:97A1E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 086/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 086/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 245/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do CPF: 056.981.954-71 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 17 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:72C9B77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 089/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 089/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **246/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEN PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador(a) do CPF nº **038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:B5883E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 090/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 090/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **247/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:1667EB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 091/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 091/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **249/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº **130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:541CFA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 092/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 092/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **252/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de março de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:05DE8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 093/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 093/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **253/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA** portador do **CPF: 093.281.374-70** ocupante da função de

ENFERMEIRA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 21 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DAA26BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 094/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 094/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **255/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 90,00 (noveta reais) ao servidor **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador (a) do **CPF: 038.139.534-08**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4B1089E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 095/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 095/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **257/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 25 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:FDFBD974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **281/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de Março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:871470D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 096/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **280/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de Março de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:2F5C47D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 097/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 097/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **281/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF: 937.111.584-04 ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de Março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:54ACA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 098/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 098/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 283/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: 000358, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:20377DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 099/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 099/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 284/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 29 de Março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:553102E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 100/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 100/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 282/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:9878502F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 101/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 101/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **267/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FLAVIO DOS SANTOS BATISTA portador do CPF: 072.387.534-05 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:43FD8A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 102/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 102/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **268/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:86C9F924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 103/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 103/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **269/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:FB32045C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 104/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 104/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 270/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:CA9D8ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 105/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 105/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 271/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:32814A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 106/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 106/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 272/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: : JOÃO JOSÉ DE MACÊDO portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:FBB1B183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 106/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 106/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 272/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: : JOÃO JOSÉ DE MACÊDO portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista, período que compreende de 02/04/2018 a 30/04/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:31410DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 107/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 107/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 296/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:71EFD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 108/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 108/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 297/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de ABRIL de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DCF06478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 298/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no (s) dia (s) 14 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1B12C18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 298/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº 130.705.174-04 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no (s) dia (s) 14 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:EC1FBCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 299/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 de ABRIL de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril é de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3B024BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 299/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 de ABRIL de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril é de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2540C886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 111/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 111/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 300/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (NOVENTA reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ**

FERREIRA DE ARAÚJO portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:4DFF5E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 112/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 112/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **300/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento Com o objetivo de resolução no sistema SISCAN – Sistema de Informação de Câncer, e SISMOB – Sistema de Informação de Obra na **SESAP – Secretaria Estadual de saúde Pública no dia 17 de abril de 2018 em Natal/RN**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:944EF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 113/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 113/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **302/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **217ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 18/04/2018 no Hotel Monza as 9:00hs em Natal/RN.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:83E3AD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 015/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 275/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 015/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ALLIANCE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.136.208/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação, através de 01 (Um) **MAPA GUEST**, destacando os pontos Turísticos do Município de Tibau do Sul/RN, com objetivo de ser distribuídos em Feira de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Abril de 2018.

Tibau do Sul, 02 de Abril de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:BF490A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 011/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de Abril de 2018, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS**, visando atender às necessidades de todos os prédios públicos e/ou locados do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 16 de Abril de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:CE59BE6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018, 11 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	12.04.18	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Abril de 2018, com a paciente Rinalva da Silva, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AE7F4665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2018, 11 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fortaleza/CE	12.04.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 12 de Abril de 2018, com o paciente Samuel Alves Mariz, para realizar procedimentos no Hospital Sarah, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:5412EA22

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Endereço: Rua Joaquim Araújo Pereira, 165, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP.: 59.320-000

Data: 23/04/2018

Horário: 13:30 horas

PROGRAMAÇÃO

13:30	Credenciamento e Lista de Presença
14:00	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
14:05	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:10	Palavra do Prefeito
14:20	Exposição dos objetivos da reunião
14:30	Divisão dos Grupos de Trabalho
14:35	Discussão das propostas e ações
17:35	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:95B4B99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – MARIA ILIZETE NUNES DE PALHARES PINHEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 020.475.654-56, e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.354.941, para o Cargo **Secretária Adjunta de Educação Cultura e Desporto**, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- A servidora designada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - A designação da servidora não onerará o município, observada e mantida a sua remuneração do vínculo efetivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 12 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:589B0EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº23/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

Em 04 de Abril de 2018, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Pregoeiro, JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Equipe de apoio, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório nº 23/2018-PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de

equipamentos/material permanente para a Unidade Básica de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010. O Pregoeiro e Equipe de Apoio por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Item 23 (Veículo de Passeio, 5 (cinco) pessoas, 0 Km) e o Item 24 (Veículo de Transporte sanitário, 10 a 17 pessoas, 0Km) por não acudir interessados nos Itens acima mencionados.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe Apoio

MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA
Equipe Apoio

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:56FB949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº049/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PAULO JACKSON DA COSTA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Professor I Nível 1 do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá Participar do Programa da Educação Conectada- I Encontro Estadual do Programa no Rio Grande do Norte no dia 17 de abril do corrente ano.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CAF8FABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030004/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens: 05, 12, 14, 15, 31, 35, 41, 43, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 62, 66, 69, 71, 76, 78, 90, 91, 93, 96 e 99, totalizando R\$ 17.912,95 (Dezessete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO, CNPJ: 11.511.020/0001-43, vencedora dos itens: 01, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 53, 60, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 97, 88 e 101, totalizando R\$ 37.899,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DENTALMED COMÉRCIO, CNPJ: 16.826.043/0001-60, vencedora dos itens: 07, 32, 33, 47, 54, 56, 57, 63, 64, 65, 70, 72, 75 e 92, totalizando R\$ 4.160,90 (Quatro mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

ROBERTO ALCANTARA MEDICAMENTOS E DIANOSTICO, CNPJ: 19.692.392/0001-25, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 08, 30, 37, 39, 44, 59, 61, 67, 68, 83, 94 E 100, totalizando R\$ 17.280,64 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/03/2018 A 28/03/2019.

VERA CRUZ/RN, 28 de Março de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8B4D2D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº160401/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: I. R. Capacitação e Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ: 09.481.195/0001-03.

Objeto: Pagamento de inscrição do funcionário o Sr. David Pinheiro de Lima Junior, para que o mesmo possa participar do curso de formação de pregoeiro – teoria e pratica.

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B8D7D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº160402/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: I. R. Capacitação e Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ: 09.481.195/0001-03.

Objeto: Pagamento de inscrição da funcionária, Anaiane Barbosa da Silva Fernandes, para que a mesma possa participar do curso de formação de pregoeiro – teoria e pratica.

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:754FB1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Viçosa/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes

regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Viçosa/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pelas Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades

Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove a veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Viçosa/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação:

Pedagogo e/ou Licenciado: 03 pontos;

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) 02 pontos a cada ano;

Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental 01 ponto a cada ano;**Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 01 ponto;****Pontuação máxima 10 pontos;**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a). Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 16 de abril de 2018.

ADALMARIA LOPES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:FECF8C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO
CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 005/2018 – CPL/PMVF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, que está aberto, na forma do Parágrafo 3º, artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa, caso algum licitante discorde da revogação por interesse público do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 005/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos Setores, Programas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.**

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018 (16/04/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:AEFD7620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 537/2018 – FMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 364 de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E5A3F599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICOS, TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 16 de abril de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT.
1	Aparelho de raio-x odontológico de coluna móvel, indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproximais.	UNID	04
	Tecnologia Green com 95% menos chumbo.		
	Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote.		
	Produto com certificado INMETRO.		
	Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3.		
	Certificado de Qualidade.		
	Laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453.		
	Produto pronto para o sistema digital.		
	Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz.		
	Potência de entrada: 1200VA.		
	Tensão do tubo: 70kVp.		
	Corrente do tubo: 7mA.		
	Tempo de exposição: 60ms a 3,2s.		
	Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional).		
	Colimador Retangular 30 x 40mm.		
	Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm.		
	Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm.		
	Fator de resfriamento: 1:30s.		
	Garantia 12 meses.		

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F2FFE14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0051/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **644.878,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.282/2018, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **644.878,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão	6000	Fundo Municipal do Idoso				
Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso				
Função	0008	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte	3006	R\$	425.178,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	3006	R\$	93.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	3006	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	Fonte	3006	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	Fonte	3006	R\$	40.200,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamento Material Permanente	Fonte	3006	R\$	6.000,00
Total					R\$	644.878,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:14A7102B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais elétricos, destinado para Iluminação Pública e manutenção das instalações elétricas dos órgãos públicos para atender a demanda desta secretaria de Infraestruturas e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 04/10/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, End. Rua Sebastião Sezenando nº 143, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Pedro Terceiro de Melo – CPF: 098.224.294-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRIC/MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FIO FLEX PARALELO 2 X 2,5MM BR	SIL	400	Metro	R\$ 1,85	R\$ 740,00
04	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZ 1/2 X 10	OLIVO	300	Und	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
10	LAMPADA FLUOR 40W	OUROLUX	400	Und	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
14	LAMPADA DULUX 3U 20W STAR	BLUMENAU	300	Und	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
16	CABO CHUMBO 2 X 1,5MM	SIL	1000	Metro	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	ALUMBRA	20	Und	R\$ 33,50	R\$ 670,00
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ALUMBRA	10	Und	R\$ 32,40	R\$ 324,00
19	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	ALUMBRA	70	Und	R\$ 6,35	R\$ 444,50
28	CABO FLEX 1KV 2X2,5MM	SIL	300	Metro	R\$ 2,80	R\$ 840,00
32	BOLSA P/ ELETRICISTA LONGA ALCA COURO	SERVEQ	06	Und	R\$ 80,00	R\$ 480,00
35	CABO SEMI RÍGIDO NAX 1K 16mm (ANTICHAMA)	AS	500	Metro	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
40	LÂMPADA MISTA 160W	G-LIHT	100	Und	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
42	PRESILHA DE AÇO INOX 1/2- FECHO P/ FITA	FECHION	30	Und	R\$ 0,64	R\$ 19,20
43	ALÇA PEFORMADA P/ CABO 16mm	FECHION	600	und	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.237,70

2) Empresa:J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70, End. Rua Ângelo Valera nº 1306, Bairro: Tirol, Cidade: Natal-RN, Representada por João Paulo de Aguiar Tavares – CPF: 751.153.444-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRIC/MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	OLIVO	300	Und	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
03	BRACO GALV ZINCADO 1.0M	ELETUBOS	300	Und	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
06	RELE FOTOELETRICO NF SLIN AMARELO	EXATRON	1000	Und	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
09	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE	HIGH QUALITY	1000	Und	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
12	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W	ECP	250	Und	R\$ 16,70	R\$ 4.175,00
22	REATOR VAP SODIO 400W EXT	SAMA	100	Und	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
23	REATOR VAP SODIO 250W EXT	SAMA	100	Und	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
24	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	HIGH QUALITY	100	Und	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
25	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	HIGH QUALITY	100	Und	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
34	CONJUNTO MEDIDOR COSERN MON. -COM LENTE	TAF	30	Und	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.105,00

3) Empresa:E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador DixSept Rosado nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRIC/MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	SORTE LUZ	400	Und	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
07	REATOR VAP SODIO EXT APF 70W	SORTE LUZ	500	Und	R\$ 35,90	R\$ 17.950,00
08	CONECTOR PERFURANTE 9 S-10MM	SORTE LUZ	600	Und	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
11	LAMPADA FLUOR 20W T10	SORTE LUZ	500	Und	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
13	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	SORTE LUZ	200	Und	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
15	LAMPADA DULUX 3U 30W	SORTE LUZ	300	Und	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
20	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	TRAMONTINA	70	Und	R\$ 6,45	R\$ 451,50
21	PROJETOR RETANG 400W E40	TRAMONTINA	50	Und	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
26	CONJ. MEDIDOR MONOF C/ VIDRO	SORTE LUZ	15	CJ	R\$ 30,90	R\$ 463,50
27	CONJ. MEDIDOR TRIF C/ VIDRO	TAF	10	CJ	R\$ 82,90	R\$ 829,00
29	CINTO SEGURP/ ELET. COURO	TAF	05	Und	R\$ 109,00	R\$ 545,00
30	TALABARTE / CINTO ELETRICISTA COURO	MABEL	05	Und	R\$ 139,00	R\$ 695,00
31	ESPORA P/ ELETRICISTA GRANDE N	MABEL	05	Par	R\$ 99,00	R\$ 495,00
33	LUVA DE ELETRICISTA 10000W	SORTE LUZ	10	Par	R\$ 455,80	R\$ 4.558,00
36	ARMAÇÃO MEDIO 1 POLO	TAF	600	Und	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00

37	RODANA LOUÇA P/ ARMAÇÃO	TAF	600	Und	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
38	CABO MULTICOMPLEXADO ALUMÍNIO 2 X 16mm	TAF	2000	Metro	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
39	BOCAL PENDENTE COM RABICHO	TAF	100	Und	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	FITA DE AÇO INOX 1/5 X 50	SORTE LUZ	03	Und	R\$ 29,50	R\$ 88,50
VALOR TOTAL						R\$ 50.620,50

Felipe Guerra/RN, em 04 de abril de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: *Haroldo Ferreira de Moraes* – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):

T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, Rep. por Pedro Terceiro de Melo – CPF: 098.224.294-87- Fornecedor 1

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70, Rep. por João Paulo de Aguiar Tavares – CPF: 751.153.444-91 - Fornecedor 2

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, Rep. por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72 - Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7C8B4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DO 3º E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050002/17- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR para Unidade Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 07/07/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-19, End. Rua Delfino Freira nº 544, Complemento A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	2	Agulha descartável 30x08	SOLIDOR	100	CAIXA	R\$ 6,05	R\$ 605,00
2	3	Agulha descartável 20x5,5	SOLIDOR	100	CAIXA	R\$ 6,05	R\$ 605,00
3	4	Agulha descartável 25 x 7	SOLIDOR	100	CAIXA	R\$ 6,05	R\$ 605,00
4	5	Agulha descartável 13 x 4,5	SOLIDOR	100	CAIXA	R\$ 6,05	R\$ 605,00
5	6	Álcool 99,5% 1000ml	ITAJA	360	LITRO	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
6	7	Álcool etílico 70% 1000ml	ITAJA	800	LITRO	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
7	13	Atadura de crepom 12cm 11 fios	V&E	3000	ROLO	R\$ 0,32	R\$ 960,00
8	16	Cloraxedina frasco 2%	RIOQUIMICA	120	UND	R\$ 13,65	R\$ 1.638,00
9	17	Coletor universal 80ml	J PROLAB	1000	UND	R\$ 0,25	R\$ 250,00
10	18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	BIOTEXTIL	1000	PCT	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
11	19	Equipo macrogotas c/injetor lateral	BECARE	3000	UND	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
12	20	Equipo macrogotas simples	BECARE	2000	UND	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
13	23	Espadrado antialérgico 10cm x 4,5m	MISSNER	300	ROLO	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
14	24	Fio nylon n 3cx/24unid	SAHLON	70	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
15	25	Fio nylon n 4cx/24unid.	SAHLON	70	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
16	26	Fio nylon n 2cx/24unid	SAHLON	70	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
17	32	Luvas p/ procedimento g cx.c/100unid	NUGARD	400	CAIXA	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
18	34	Luvas p/ procedimento p cx.c/100unid	NUGARD	300	CAIXA	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
19	36	Luva cirúrgica esteril n 7,0	MAXITEX	2000	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
20	37	Luva cirúrgica esteril n 7,5	MAXITEX	2000	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
21	38	Luva cirúrgica esteril n 8,0	MAXITEX	2000	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
22	39	Luva cirúrgica esteril n 8,5	MAXITEX	2000	UND	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
23	40	Scalp n 19	LAMEDID	3000	UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
24	41	Scalp n 21	LAMEDID	3000	UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
25	42	Scalp n 23	LAMEDID	3000	UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
26	43	Scalp n 25	LAMEDID	3000	UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
27	44	Scalp n 27	LAMEDID	3000	UND	R\$ 0,17	R\$ 510,00
28	46	Atadura de gessada 12cm	CRISTAL	100	ROLO	R\$ 1,70	R\$ 170,00
29	48	Atadura de gessada 20cm	CRISTAL	100	ROLO	R\$ 3,57	R\$ 357,00
30	50	Seringa descartável 10ml c/ag	SR	8000	UND	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
31	53	Seringa descartável 5ml c/ag	SR	10000	UND	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
32	54	Gelco n 14	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
33	55	Gelco n 16	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
34	56	Gelco n 18	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
35	57	Gelco n 20	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
36	58	Gelco n 22	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
37	59	Gelco n 24	LABOR IMPORT	500	UND	R\$ 0,68	R\$ 340,00
38	60	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	SOLIDOR	50	CAIXA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
39	61	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	SOLIDOR	50	CAIXA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
40	62	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	SOLIDOR	50	CAIXA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
41	66	Fita para autoclave	CIEX	200	ROLO	R\$ 2,40	R\$ 480,00
42	67	Fita hospitalar	CIEX	150	ROLO	R\$ 2,07	R\$ 310,50
43	68	Fita para glicemia c/50unid.	MEDLEVERSONH	100	CAIXA	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00

44	70	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m com filme	MEDSTERIL	70	ROLO	R\$ 38,60	R\$ 2.702,00
45	77	Soro fisiológico 0,9% c/250 ml	FRESENIUS	3000	AMP	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
46	78	Soro glicosado 5% c/500 ml	FRESENIUS	4000	AMP	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
47	81	Soro ringer simples c/500 ml	FRESENIUS	4000	AMP	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
48	82	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	NATHALYA	600	Pct	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
49	83	Abaixador de língua pct/100und	THEOTO	300	Pct	R\$ 3,10	R\$ 930,00
50	84	Campo operatório 45 x 50 pct c/50	BIOTEXTIL	100	PCT	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
51	88	Sonda foley2 vias nº14	SOLIDOR	200	UND	R\$ 2,54	R\$ 508,00
52	89	Sonda foley2 vias nº16	SOLIDOR	200	UND	R\$ 2,54	R\$ 508,00
53	90	Sonda foley2 vias nº18	SOLIDOR	200	UND	R\$ 2,54	R\$ 508,00
54	91	Sonda foley2 vias nº20	SOLIDOR	200	UND	R\$ 2,54	R\$ 508,00
55	92	Sonda foley2 vias nº22	SOLIDOR	200	UND	R\$ 2,37	R\$ 474,00
56	94	Sonda uretral nº 10	MARK MED	200	UND	R\$ 0,45	R\$ 90,00
57	95	Sonda uretral nº 12	MARK MED	200	UND	R\$ 0,45	R\$ 90,00
58	96	Sonda uretral nº 14	MARK MED	200	UND	R\$ 0,45	R\$ 90,00
59	100	Papel toalha c/1000 folhas	RESERVA PAPEIS	100	PCT	R\$ 7,10	R\$ 710,00
60	104	Fralda descartável pct c/8 undtam p	MASTER CARE	200	PCT	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
61	105	Fralda descartável pct c/8 undtam m	MASTER CARE	200	PCT	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
62	106	Fralda descartável pct c/8 undtam g	MASTER CARE	200	PCT	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
63	107	Fralda descartável pct c/8 undtamxg	MASTER CARE	200	PCT	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
VALOR TOTAL							R\$ 104.891,50

Empresa:R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Raimundo WandecyCampêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	8	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	NEVOA	600	PCT	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
2	9	Pvpí tópic 1000ml	RIOQUIMICA	120	LT	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
3	10	Pvpidegermante1000ml	RIOQUIMICA	120	LT	R\$ 13,25	R\$ 1.590,00
4	12	Atadura de crepom 10cm 11 fios	TEXCARE	3000	ROLO	R\$ 0,30	R\$ 900,00
5	14	Atadura de crepom 15cm 11 fios	TEXCARE	3000	ROLO	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
6	15	Atadura de crepom 20cm 11 fios	TEXCARE	3000	ROLO	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
7	22	Espadrado de tecido 10cm x 4,5m	MISSNER	500	ROLO	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
8	33	Luvas p/ procedimento m cx.c/100unid	MEDIX	600	CAIXA	R\$ 15,25	R\$ 9.150,00
9	35	Luvas p/ procedimento ppxc.c/100unid	MEDIX	200	CAIXA	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
10	49	Seringa descartável 1ml c/ag	SR	13000	UND	R\$ 0,15	R\$ 1.950,00
11	51	Seringa descartável 20ml c/ag	SR	8000	UND	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
12	52	Seringa descartável 3ml c/ag	SR	10000	UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
13	64	Tencímetro + estetoscópio kit	SOLIDOR	40	KIT	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
14	72	Papel grau cirúrgico 60cm x 100m com filme	DUOTEC	40	ROLO	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
15	76	Soro fisiológico 0,9% c/500 ml	FARMACE	5000	AMP	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
16	79	Soro glicosado 5% c/250 ml	FARMACE	2000	AMP	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
17	80	Soro ringer c/lactado c/500 ml	FARMACE	4000	AMP	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
18	98	Alcool em gel 1 l	CICLO FARMA	200	LITRO	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
19	99	Detergente enzimático c/1000 ml	RIOQUIMICA	100	LITRO	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
20	103	Touca descartável pct c/100	MEDIX	350	PCT	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 75.185,00

Empresa:NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, End. Rua Tuiuti nº 772, Bairro: Petrópolis, Cidade: Natal-RN, Representada por Maria da Conceição Moura Nascimento – CPF: 023.241.414-93.

ITEM	ITEM VENC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1	Espátula de ayre em madeira c/100 und	THEOTO	50	PCT	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	11	Gaze hidrófila 91 x 91 11 fios	BIOTEXTIL	380	ROLO	R\$ 10,15	R\$ 3.857,00
3	21	Escova cervical c/100 und	KOLPLAST	50	PCT	R\$ 16,47	R\$ 823,50
4	31	Mascara descartável com 50unid	ANADONA	200	CAIXA	R\$ 4,91	R\$ 982,00
5	45	Atadura de gessada 10cm	ORTOFEN	100	ROLO	R\$ 1,47	R\$ 147,00
6	47	Atadura de gessada 15cm	ORTOFEN	100	ROLO	R\$ 2,14	R\$ 214,00
7	63	Lamina fosca c/50 und	GLOBAL	100	CAIXA	R\$ 3,14	R\$ 314,00
8	65	Aparelho de glicemia	GTECH	50	UNIDADE	R\$ 18,94	R\$ 947,00
9	85	Especulo vaginal descartável tam p	CRAL	2000	UND	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
10	86	Especulo vaginal descartável tam m	CRAL	3000	UND	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
11	87	Especulo vaginal descartável tam g	CRAL	2000	UND	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
12	93	Cateter p/oxigênio tipo óculos	BIOBASE	200	UND	R\$ 0,92	R\$ 184,00
13	101	Coletor de material perfuro cortante de 7 l	GRANDESK	200	UND	R\$ 2,60	R\$ 520,00
VALOR TOTAL							R\$ 13.118,50

Empresa:T M DANTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, End.Av. Senador João Câmara nº 806, Bairro: Centro, Cidade: Assu-RN, Representada por Thaynara Moura Dantas – CPF: 078.593.214-32.

ITEM	ITEM VENC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	27	Catgut 1-0 c/agcx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
2	28	Catgut 2-0 c/agcx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
3	29	Catgut 3-0 c/agcx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
4	30	Catgut 4-0 c/agcx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
5	69	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m com filme	STERILEX	50	ROLO	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
6	71	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m com filme	STERILEX	50	ROLO	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
7	73	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	STERILEX	70	ROLO	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
8	74	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	STERILEX	50	ROLO	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
9	75	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	STERILEX	60	ROLO	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
10	97	Água destilada c/ 5 litros	SANAFARMA	100	GALÃO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11	102	Coletor de material perfuro cortante de 13 l	LABOR	200	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL							R\$ 24.090,00

Felipe Guerra/RN, em 05 de abril de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S):

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-19

Repres. por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87

Fornecedor 1.

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Repres. por Raimundo Wandecy Campêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34

Fornecedor 2

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21

Repres. por Maria da Conceição Moura Nascimento – CPF: 023.241.414-93

Fornecedor 3

T M DANTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27

Repres. por Thaynara Moura Dantas – CPF: 078.593.214-32.

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6EE93897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0072018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **MINI BOX SÃO PEDRO II, ODERLEY WAGNER SANTIAGO**, inscrita no CNPJ nº 22.899.585/0001-66 e sede na Av. Rio Branco, nº 111, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, neste ato representada por , brasileiro, casado, portador de RG nº 1.983.455 (SSP/ RN) e CPF nº 044.034.324-09, residente na rua Abdon Nóbrega, nº 400, Maynard, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 007/2018**, homologado em 08 de março de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS E VERDURAS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 07 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 93.671,40** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - ABACATE			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,9500	Valor Total: 885,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:2 - ABACAXI			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 2.475,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:3 - Acerola			
Quantidade: 3.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 6.400,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:4 - ALFACE			
Quantidade: 300,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 1,0200	Valor Total: 306,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:6 - BANANA PRATA			
Quantidade: 14.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 1.820,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:7 - BATATA DOCE			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3400	Valor Total: 1.340,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:8 - BATATA INGLESA			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,4900	Valor Total: 4.470,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:9 - BETERRABA			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,6900	Valor Total: 269,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:10 - CAJU			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 2.245,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:12 - CEBOLA ROXA			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 1.290,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:13 - Cenoura			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5400	Valor Total: 3.388,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:14 - CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 100G			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:15 - CHUCHU			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 1.125,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:16 - Feijão Verde			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 2.092,50
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:17 - Goiaba			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 6.450,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:18 - JERIMUM CABLOCO			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 990,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:19 - MAÇA			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 528,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:20 - Macaxeira			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3400	Valor Total: 2.010,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:21 - Mamão			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 1.480,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:22 - MANGA ESPADA			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 1.390,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:23 - MARACUJÁ			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 8.725,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:24 - MELÂNCIA			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 1.475,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:25 - MELÃO			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,7900	Valor Total: 1.975,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:26 - MILHO VERDE EPIGA			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:27 - PEPINO			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 279,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:28 - PIMENTÃO			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:29 - REPOLHO			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,6900	Valor Total: 845,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:30 - Tomate			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 4.170,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:31 - OVO DE GALINHA VERMELHO BANDEJA COM 15und			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : ORDERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:32 - OVO DE GALINHA BRANCO COMERCIAL BANDEJA COM 15und			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00

Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:33 - LARANJA			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 425,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:34 - LIMÃO			
Quantidade: 50,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7900	Valor Total: 139,50
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:35 - PASSAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,9700	Valor Total: 399,40
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:36 - Kiwi			
Quantidade: 20,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 340,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:37 - Morango			
Quantidade: 50,00	Unidade: BAND	Valor Unitário: 7,9800	Valor Total: 399,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:38 - UVA			
Quantidade: 50,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,5800	Valor Total: 329,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº:39 - Tangerina			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9700	Valor Total: 2.485,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
VALOR TOTAL R\$ 93.671,40			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou

NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 08 de março de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Promitente Contratada
Mini Box São Pedro II,
ODERLEY WAGNER SANTIAGO

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:E1E745F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.345-A, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.345-A, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Março de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Credito		
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN				CEP:59343000				
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
92	01/03/2018	411.002/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/03/2018	DECRETO: 1.345	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR				1.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.000,00
	1026 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
93	01/03/2018	411.003/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/03/2018	DECRETO: 1.345	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					2.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				2.500,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
Total:					2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					2.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				2.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:					2.500,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8EE8D5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Ata de Registro de Preços nº 22/2018

Data de assinatura: 10/04/2018

Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: LOREKA FRALDAS EIRELI		
CNPJ: 26.592.350/0001-88	Telefone: (84) 8820-8260	Email:
Endereço: R FRANCISCO APRIGIO , 192 , NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO , NATAL/RN, CEP: 59114-100		
Representante: Afonso Alves Cabral Santos Junior		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004182 - ATADURA CREPON 20CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNID.	ULTRAMED	Pcte	2000,00	5,800	11.600,00
18	0004201 - GARROTE TAMANHO ADULTO - PREMIUM - FLEXÍVEL COM FECHO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO	G-TECH	Unid	50,00	5,500	275,00

	PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES.					
24	0004209 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	STARMED	CX	70,00	17.900	1.253,00
25	0004210 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	STARMED	CX	70,00	17.900	1.253,00
26	0004211 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	STARMED	CX	100,00	17.900	1.790,00
29	0004215 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100 UNID.	MEDIX	CX	500,00	14.590	7.295,00
72	0000418 - ÁLCOOL A 70% CX C/ 12 LITROS	JALLES	Caixa	400,00	44.890	17.956,00
124	0003649 - LATEX PARA GARROTE	BIOSANI	Metro	500,00	0.970	485,00
152	0004487 - BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100 MTS	HOSPFLX	Rolo	200,00	39.000	7.800,00
153	0004488 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100 MTS	HOSPFLX	Rolo	100,00	59.000	5.900,00
171	0005217 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCTE C/7 UNIDADES	LOREKA	PCTE	100,00	7.800	780,00
172	0003553 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PCTE C/ 08 UNIDADES	LOREKA	Pacote	100,00	7.700	770,00
176	0005221 - FRALDA DESCARTÁVEL XG PCTE C/8 UNIDADES	LOREKA	PCTE	100,00	3.750	375,00
216	0005292 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 14G CX C/10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	200,00	7.400	1.480,00
Valor Total R\$59.012,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E9CD61D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 56/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1503/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO E CALCETEIRO

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO/REPARO/REMONTES DO CALÇAMENTO A PARALELEPIPEDOS EM ALGUNS TRECHOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, PARA MELHOR ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E VEÍCULOS QUE ALI TRANSITAM E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DO ITEM "SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO" FOI COMPLETAMENTE USADO, NA LICITAÇÃO Nº 57/2017 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 QUE FINALIZA EM 02/07/2018.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): F. CANDIDO DOS SANTOS-ME						
CNPJ: 00.510.962/0001-90					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901 , DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	dia	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		148,00	2.960,00
00002	625,00	M²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO		8,00	5.000,00
Total:						7.960,00

VALOR: R\$ 7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:D634BC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 56/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1503/2018

DISPENSA Nº 56/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO E CALCETEIRO

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DESTINADO A MANUTENÇÃO/REPARO/REMORTE DO CALÇAMENTO A PARALELEPIPEDOS EM ALGUNS TRECHOS DOS LOGRADOUROS PUBLICOS DESTE MUNICÍPIO, PARA MELHOR ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E VEÍCULOS QUE ALI TRANSITAM E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DO ITEM "SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO" FOI COMPLETAMENTAMENTE USADO, NA LICITAÇÃO Nº 57/2017 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 QUE FINALIZA EM 02/07/2018.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): F. CANDIDO DOS SANTOS-ME						
CNPJ: 00.510.962/0001-90					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	dia	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		148,00	2.960,00
00002	625,00	M²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO		8,00	5.000,00
Total:						7.960,00

VALOR: R\$ 7.960,00(sete mil, novecentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:66466DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 57/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1918/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORMAÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDADE DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELLEN CAROLANE SANTOS LIMA						
CPF: 106.748.384-59					Email:	Telefone:
Endereço: TABELIAO JOSÉ VIEIRA DE QUEIROGA, 1, PETROPOLIS, POMBAL/PB, CEP: 58840-000						
Representante: ELLEN CAROLANE SANTOS LIMA - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		700,00	700,00
Total:						700,00

VALOR: R\$ 700,00(setecentos reais)

Parelhas/RN, 16 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:7339C1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 57/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1918/2018
DISPENSA Nº 57/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORMAÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDADE DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELLEN CAROLANE SANTOS LIMA						
CNPJ: 106.748.384-59				Email:	Telefone:	
Endereço: TABELÃO JOSÉ VIEIRA DE QUEIROGA, 1 , PETROPOLIS, POMBAL/PB, CEP: 58840-000						
Representante: ELLEN CAROLANE SANTOS LIMA - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		700,00	700,00
Total:						700,00

VALOR: R\$ 700,00(setecentos reais)

Parelhas/RN, 16 de abril de 2018.

·
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:2BE8B928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 58/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1798/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AS MÁQUINAS ROÇADEIRAS LOTADAS NESTA SECERETARIA, PARA AS MESMAS REALIZAR O SERVIÇO DE ROÇO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO ITEM NÃO É LICITADO NO MOMENTO, E É DE GRANDE NECESSIDADE DEVIDO A CHUVA QUE TEM CAÍDO NESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELETROCENTER MAT.ELET.E CONST.CAICO LTDA						
CNPJ: 24.523.276/0001-12					Email:	Telefone: 3417-1337/3421-4222
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO , Caicó RN/RN, CEP: 00000-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	5,00	Unid	FIO DE NYLON QUADRADO, 3,00MM. BOBOINA COM 194M.		145,50	727,50
Total:						727,50

VALOR: R\$ 727,50(setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 16 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:C583EB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 58/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1798/2018
 DISPENSA Nº 58/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS
JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA AS MÁQUINAS ROÇADEIRAS LOTADAS NESTA SECERETARIA, PARA AS MESMAS REALIZAR O SERVIÇO DE ROÇO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO ITEM NÃO É LICITADO NO MOMENTO, E É DE GRANDE NECESSIDADE DEVIDO A CHUVA QUE TEM CAÍDO NESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ELETROCENTER MAT.ELET.E CONST.CAICO LTDA					
CNPJ: 24.523.276/0001-12				Email:	Telefone: 3417-1337/3421-4222
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO , Caicó RN/RN, CEP: 00000-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unid	FIO DE NYLON QUADRADO, 3,00MM. BOBOINA COM 194M.		145,50
Total:					727,50

VALOR: R\$ 727,50(setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 16 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:569AE803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LISTAGEM DE CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES**

Listagem Classificatória Credores						Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil						
- Data Atesto: 01/03/2018 a 31/03/2018 - Pagos						Exercício: 2018 -						
Lista Classificatória Credor: UG(03-101-SMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa	
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA	39/2018	03-101	73/2018	38/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	600,00	
04244961437	39/2018	03-101	73/2018	39/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	300,00	
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA											04244961437	
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA	39/2018	03-101	73/2018	40/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	600,00	
04244961437	39/2018	03-101	73/2018	41/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	80,00	
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA											04244961437	
FAGNO DE LIMA GUILERME	46/2018	03-101	18/2018	85/2018	13/03/2018	13/03/2018	13/03/2018		12/04/2018	13/03/2018	2.200,00	
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	81/2018	03-101	326/2018	93/2018	14/03/2018	14/03/2018	14/03/2018		13/04/2018	15/03/2018	2.500,00	
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	82/2018	03-101	327/2018	94/2018	14/03/2018	14/03/2018	14/03/2018		13/04/2018	15/03/2018	2.500,00	
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA	39/2018	03-101	73/2018	102/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	21/03/2018	160,00	
04244961437												
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	83/2018	03-101	329/2018	115/2018	21/03/2018	21/03/2018	21/03/2018		20/04/2018	21/03/2018	6.725,25	
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	87/2018	03-101	836/2017	145/2018	28/03/2018	28/03/2018	28/03/2018		27/04/2018	28/03/2018	1.300,00	
											16.965,25	
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(02-101-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa	
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	3/2018	02-101	1073/2017	21/2018	01/03/2018	01/03/2018	06/03/2018		31/03/2018	06/03/2018	1.980,07	
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4/2018	02-101	835/2017	30016/2018	05/03/2018	05/03/2018	05/03/2018		04/04/2018	05/03/2018	7.500,00	
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	20/2018	02-101	5/2017	129/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	1.995,87	
											11.475,94	
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(07-101-SEMOSU) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa	
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1/2018	07-101	47/2018	32/2018	05/03/2018	05/03/2018	06/03/2018		04/04/2018	06/03/2018	12.000,00	
OLAVO GOMES LUCIO	7/2018	07-101	144/2018	34/2018	05/03/2018	05/03/2018	08/03/2018		04/04/2018	08/03/2018	660,00	
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	13/2018	07-101	275/2018	61/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	9.000,00	
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	14/2018	07-101	5/2017	72/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.911,90	
A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME	15/2018	07-101	7/2017	80/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	3.162,09	
A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME	16/2018	07-101	7/2017	81/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	3.793,94	
											32.527,93	
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(05-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa	
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
Valéria de Souza Pegado	22/2018	05-901	2/2018	35/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	1.584,00	
Valéria de Souza Pegado	22/2018	05-901	2/2018	35/2018	06/03/2018	06/03/2018	06/03/2018		05/04/2018	09/03/2018	1.584,00	
											3.168,00	
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(09-101-SEMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa	
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		

CLEBER VITORINO DE LIMA	16/2018	09-101	19/2018	36/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	625,00
L C GUIMARÃES FILHO LTDA-ME	17/2018	09-101	834/2017	45/2018	08/03/2018	08/03/2018	08/03/2018		07/04/2018	08/03/2018	10.080,00
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	18/2018	09-101	836/2017	54/2018	08/03/2018	08/03/2018	08/03/2018		07/04/2018	08/03/2018	8.180,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	29/2018	09-101	276/2018	62/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	10.137,60
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	30/2018	09-101	277/2018	63/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	8.978,40
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	31/2018	09-101	5/2017	73/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.109,44
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	32/2018	09-101	5/2017	74/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	8.638,15
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	33/2018	09-101	5/2017	75/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.649,86
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	34/2018	09-101	5/2017	76/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.802,49
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	35/2018	09-101	5/2017	77/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.806,41
L C GUIMARÃES FILHO LTDA-ME	39/2018	09-101	834/2017	101/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	20/03/2018	27.820,00
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	41/2018	09-101	5/2017	118/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	7.004,19
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	42/2018	09-101	5/2017	119/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	8.533,83
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	43/2018	09-101	5/2017	120/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	3.814,97
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	44/2018	09-101	5/2017	123/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	1.980,81
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	45/2018	09-101	5/2017	122/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	3.027,09
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	46/2018	09-101	5/2017	121/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	4.491,67
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP		09-101			28/03/2018	28/03/2018					8.180,00

Lista Classificatória Credor: UG(08-101-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA	83/2018	08-101	175/2018	56/2018	08/03/2018	08/03/2018	08/03/2018		07/04/2018	08/03/2018	4.087,42
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	96/2018	08-101	5/2017	67/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	2.314,37
JOSE CARLOS DOS SANTOS	101/2018	08-101	246/2018	108/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	22/03/2018	2.500,00
SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA	102/2018	08-101	143/2018	106/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	22/03/2018	14.218,22
											23.120,01

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(06-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	73/2018	06-901	255/2018	58/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	5.500,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	74/2018	06-901	272/2018	59/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	4.600,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	75/2018	06-901	273/2018	60/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	2.600,00
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	76/2018	06-901	5/2017	70/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	7.035,54
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	77/2018	06-901	5/2017	71/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.747,49
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	78/2018	06-901	5/2017	65/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	293,41
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	79/2018	06-901	5/2017	66/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	1.553,74
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	80/2018	06-901	5/2017	68/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	4.424,50
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	81/2018	06-901	5/2017	69/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.834,00
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA	99/2018	06-901	135/2017	104/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	21/03/2018	2.044,00
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA	100/2018	06-901	135/2017	103/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	21/03/2018	3.696,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	112/2018	06-901	345/2018	111/2018	20/03/2018	20/03/2018	20/03/2018		19/04/2018	21/03/2018	5.200,00
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	107/2018	06-901	5/2017	111/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	2.794,29
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	108/2018	06-901	5/2017	128/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	4.030,41
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	109/2018	06-901	5/2017	125/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	3.761,32
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	110/2018	06-901	5/2017	127/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	3.533,22
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	111/2018	06-901	5/2017	124/2018	22/03/2018	22/03/2018	22/03/2018		21/04/2018	22/03/2018	5.066,64
MSSH COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA EPP	114/2018	06-901	917/2017	148/2018	28/03/2018	28/03/2018	10/04/2018		27/04/2018	10/04/2018	712,50
MSSH COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA EPP	115/2018	06-901	917/2017	149/2018	28/03/2018	28/03/2018	28/03/2018		27/04/2018	10/04/2018	614,80

Lista Classificatória Credor: UG(04-101-SEMF) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
MARIA DA SALETE BARACHO - ME	10/2018	04-101	278/2018	78/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	6.500,00
MARIA DA SALETE BARACHO - ME	11/2018	04-101	331/2018	113/2018	21/03/2018	21/03/2018	21/03/2018		20/04/2018	21/03/2018	6.500,00
											13.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(05-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME	49/2018	05-901	4/2018	79/2018	12/03/2018	12/03/2018	15/03/2018		11/04/2018	15/03/2018	375,00
FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME	50/2018	05-901	4/2018	90/2018	14/03/2018	14/03/2018	15/03/2018		13/04/2018	15/03/2018	1.045,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	51/2018	05-901	330/2018	114/2018	21/03/2018	21/03/2018	21/03/2018		20/04/2018	21/03/2018	2.600,00
INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA	53/2018	05-901	129/2018	133/2018	23/03/2018	23/03/2018	26/03/2018		22/04/2018	26/03/2018	23.100,00
											27.120,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(04-101-SEMF) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS -ME	2/2018	04-101	74/2018	112/2018	21/03/2018	21/03/2018	21/03/2018		27/03/2018	21/03/2018	2.000,00
											2.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(06-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Datas						Vlr Despesa
					Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA ME	113/2018	06-901	8/2017	89/2018	13/03/2018	13/03/2018	13/03/2018		12/04/2018	04/04/2018	4.708,00
											4.708,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0BB89161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 02/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para LOCAÇÃO DE TRATOR COM CONDUTOR, PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à LOCAÇÃO DE TRATOR COM CONDUTOR, PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- começar a executar os serviços 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Ter no mínimo 2 (dois) Tratores disponíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho.
- Horário da prestação do serviço a ser realizado de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas e aos sábados das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP						
CNPJ: 22.329.166/0001-99				Telefone:	Email:	
Endereço: RUA DR. PEDRO VELHO, 19 , CENTRO , CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000						
Representante: LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JUNIOR - CPF: 053.246.894-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001638 - TRATORES DE POTENCIA ACIMA 90VC, EQUIPADOS COM GRADE HIDRÁULICA, COM CONDUTOR	2M CONST.	hs	100,00	124,000	12.400,00
2	0015103 - TRATOR EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE ARRASTO, COM CONDUTOR	2M CONST.	Hora	600,00	130,000	78.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 11 de abril de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Empresas:

2M Construções E Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 22.329.166/0001-99.

Representante Legal:

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JUNIOR,

Administrador,

Brasileiro(a),

Portador do CPF nº 053.246.894-59.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF: _____

2. _____

CPF/MF: _____

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:9B145021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANA CELIA PAIVA (050.068.124-43), referente à Contratação de pessoa física para execução de pinturas nos prédios públicos., conforme preços abaixo discriminados:

1409 - ANA CELIA PAIVA (050.068.124-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8379 - SERVIÇOS DE RETOQUE DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UN		1	330,00	330,00
Total					330,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:A6E88821

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de pinturas nos prédios públicos., pelo valor de R\$ 330,00, em favor de ANA CELIA PAIVA (050.068.124-43), conforme abaixo descrito:

1409 - ANA CELIA PAIVA (050.068.124-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8379 - SERVIÇOS DE RETOQUE DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UN		1	330,00	330,00
Total					330,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 13/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:C7EE17A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 058/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 058/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição no IV Fórum Extraordinário de Educação da UNDIME-RN, pelo valor de R\$ 250,00, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (00.596.662/0001-76), conforme abaixo descrito:

775 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6318 - INSCRIÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN	UN		1	250,00	250,00
Total					250,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 16/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:784B7B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 058/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (00.596.662/0001-76), referente à Inscrição no IV Fórum Extraordinário de Educação da UNDIME-RN, conforme preços abaixo discriminados:

775 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6318 - INSCRIÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN	UN		1	250,00	250,00
Total					250,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:88A59B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
CNPJ: 19.210.207/0001-19
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

Item	Especificações Mínimas	APRESENT	Quant	V Unit	V total
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
2	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
3	AGENDA 2017	Und.	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10	Pct.	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
5	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	Cx.	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
6	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	Cx.	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02	Und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	Und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	Und.	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	Und.	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
12	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
13	BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO	Kg.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
14	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 100 MT	Rolo	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
15	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
16	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	Cx.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
17	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	Rolo	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
18	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	Bastão	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	Bastão	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
20	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	Cx.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
21	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNID	Cx.	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	Pote	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
23	BOLA DE ISOPOR IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	Pct.	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
25	BOLA DE ISOPOR 50MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
26	BOLA ISOPOR 75MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
27	BOLA ISOPOR 100MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
28	BOLA ISOPOR 150MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
29	BOLA ISOPOR 200MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
30	BOLA ISOPOR 250MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	Und.	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	Und.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	Und.	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	Und.	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	Und.	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
36	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	Und.	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
37	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	Und.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
38	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
40	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	Und.	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
42	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
43	CD-RW 80 MIN/700MG VIRGEM	Und.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
44	CLIPS 2/0 C/100 UNID	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
45	CLIPS 3/0 C/50 UNID	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
46	CLIPS 4/0 C/ 50 UNID	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
47	CLIPS 6/0 C/50	Cx.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
48	CLIFE 8/0 C/ 25 UNID	Cx.	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	Cx.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM CX C/50	Cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CX C/50	Cx.	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
52	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
53	COLA BRANCA 1 KG	Und.	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00

54	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
55	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 04 UNID	Und.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
56	COLA ISOPOR 90G	Und.	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS	Cx.	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
58	COLA GLITER 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	Pote	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
59	COLA P/ BISCUIT 1KG	Cx.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
60	COLA PERMANENTE 37G	Und.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
61	COLEÇÃO HIDROCOR 12 CORES GRANDE	Und.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
62	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
63	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
64	COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENA 12 CORES	Und.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
65	COLEÇÃO GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	Und.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
66	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	Und.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
67	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	Cx.	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
68	CARTOLINA COLORSET	Folha	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
69	CARTOLINA COMUM	Folha	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
70	CARTOLINA GUACHE	Folha	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
71	CARTOLINA LAMINADA	Folha	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
72	DVD VIRGENS	Folha	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
73	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	Und.	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
74	ESTILETTE GRANDE 18 MM	Pct.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
75	ESTILETTE PEQUENO 9 MM	Und.	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
76	EMBORRACHADO EVA 40x60mm	Und.	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
77	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	Folha	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
78	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (16X22)	Und.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
79	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (17X25)	Und.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
80	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (22X32)	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
81	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (24X34)	Und.	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
82	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
83	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
84	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (22X32)	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
85	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	Und.	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
86	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Und.	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
87	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	Und.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
88	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	Folha	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
89	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	Pct.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	Und.	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
91	FITA ADESIVA GOMADA 24 MM X 50 M	Und.	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
92	FITA ADESIVA GOMADA 32 MM X 50 M	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
93	FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 M	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
94	FITA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
95	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	Pct.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
96	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	Pct.	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
97	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	Rolo	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
98	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	Und.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
99	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	Und.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
100	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	Folha	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
101	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	Folha	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
102	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	Folha	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
103	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	Folha	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
104	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X 280 MM C/ 3.000 FOLHAS	Folha	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
105	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	Cx.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
106	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	Cx.	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
107	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	Cx.	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
108	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	Cx.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
109	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	Und.	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
110	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	Und.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
111	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Und.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
112	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Cx.	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
113	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	CX.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
114	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5.000 UNID	Cx.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
115	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	Cx.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
116	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	Und.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
117	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	Und.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
118	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
120	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
121	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	Und.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
122	MARCADOR DE TEXTO	Und.	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
123	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
124	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID	Cx.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
125	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 MM CX. C/ 12 UND	Cx.	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
126	MASSA DE MODELAR C/ 12 UND	Cx.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
127	MINAS P/ LAPISEIRA C/12	Und.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
128	PAPEL CAMURÇA	Und.	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
129	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	Folha	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
130	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA	Pct.	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
131	PAPEL CELOFANE LISO	Folha	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
132	PAPEL CREPOM	Folha	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) C/20	Folha	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
134	PAPEL LAMINADO	Pct.	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
135	PAPEL MADEIRA	Folha	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00

136	PAPEL MANTEIGA	Folha	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
137	PAPEL MICROONDULADO	Folha	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
138	PAPEL NACARADO (LASER)	Folha	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
139	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 C/100 FLS	Cx.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
141	PAPEL P/ PRESENTE	Folha	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
142	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	Bobina	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
143	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	Pct.	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
144	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
145	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	Emb	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
146	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	Folha	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
147	PASTA A Z LARGA	Metro	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
148	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO/ 100 FOLHAS	Und.	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
149	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	Und.	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
150	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM	Und.	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
151	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM	Und.	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
152	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	Und.	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
153	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO	Und.	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
154	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA	Pct.	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
155	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS	Und.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
156	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS	Und.	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
157	PILHA PALITO 3A	Und.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
158	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	par	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
159	PILHA TAMANHO D CX C/ 24	Cx.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
160	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	Cx.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
161	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	Und.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
162	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB. C/ 12 UND	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
163	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
164	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
165	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
166	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
167	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
168	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
169	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
170	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
171	PINCEL ATÔMICO 1100	Pct.	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
172	PINTURA A DEDO CX C/ 6 C/ 30 ML	Cx.	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
173	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	Cx.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
174	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL	Und.	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
175	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	Und.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
176	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X150 EM ALUMÍNIO; PORTE PEQUENO	Und.	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
177	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X120 EM ALUMÍNIO; PORTE GRANDE	Und.	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
178	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	Und.	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
179	REABASTECEDOR DE CARIMBO 42 ML	Und.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
180	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	Und.	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
181	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO c/12	Cx.	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
182	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	Cx.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
183	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	Und.	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
184	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	Und.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
185	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	Und.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
186	TESOURA COM PONTA 21 CM	Und.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
187	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	Und.	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
188	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	Und.	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
189	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Und.	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
190	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML	Cx.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
191	TINTA PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM 40ML	Und.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
192	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12 G	Mt.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
193	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	Und.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
SOMA TOTAL					R\$ 247.172,00

Valor Total da Contratação R\$ 247.172,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 16 de Abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8A2CE6D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

EMPRESA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME**CNPJ: 19.210.207/0001-19****VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

Item	Especificações Mínimas	APRESENT	Quant	V Unit	V total
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
2	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
3	AGENDA 2017	Und.	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
4	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10	Pct.	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
5	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	Cx.	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
6	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	Cx.	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
7	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02	Und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	Und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
9	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	Und.	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	Und.	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
12	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
13	BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO	Kg.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
14	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 100 MT	Rolo	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
15	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
16	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	Cx.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
17	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	Rolo	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
18	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	Bastão	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	Bastão	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
20	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	Cx.	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
21	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	Cx.	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
22	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	Pote	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
23	BOLA DE ISOPOR IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	Pct.	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
24	BOLA DE ISOPOR 35MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
25	BOLA DE ISOPOR 50MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
26	BOLA ISOPOR 75MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
27	BOLA ISOPOR 100MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
28	BOLA ISOPOR 150MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
29	BOLA ISOPOR 200MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
30	BOLA ISOPOR 250MM FRICALOR	Und.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	Und.	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	Und.	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	Und.	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	Und.	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	Und.	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
36	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	Und.	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
37	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	Und.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
38	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
40	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	Und.	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
42	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
43	CD-RW 80 MIN/700MG VIRGEM	Und.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
44	CLIPS 2/0 C/100 UNID	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
45	CLIPS 3/0 C/50 UNID	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
46	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	Cx.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
47	CLIPS 6/0 C/50	Cx.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
48	CLIFE 8/0 C/ 25 UNID	Cx.	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	Cx.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM CX C/50	Cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM CX C/50	Cx.	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
52	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
53	COLA BRANCA 1 KG	Und.	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
54	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
55	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 04 UNID	Und.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
56	COLA ISOPOR 90G	Und.	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS	Cx.	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
58	COLA GLITER 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	Pote	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
59	COLA P/ BISCUIT 1KG	Cx.	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
60	COLA PERMANENTE 37G	Und.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
61	COLEÇÃO HIDROCOR 12 CORES GRANDE	Und.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
62	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
63	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
64	COLEÇÃO GIZ DE CERA PEQUENA 12 CORES	Und.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
65	COLEÇÃO GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES	Und.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
66	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	Und.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
67	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	Cx.	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
68	CARTOLINA COLORSET	Folha	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
69	CARTOLINA COMUM	Folha	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
70	CARTOLINA GUACHE	Folha	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
71	CARTOLINA LAMINADA	Folha	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
72	DVD VIRGENS	Folha	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
73	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	Und.	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
74	ESTILETTE GRANDE 18 MM	Pct.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
75	ESTILETTE PEQUENO 9 MM	Und.	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
76	EMBORRACHADO EVA 40x60mm	Und.	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
77	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	Folha	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
78	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (16X22)	Und.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
79	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (17X25)	Und.	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00

80	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (22X32)	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
81	ENVELOPE MADEIRA SACO BRANCO (24X34)	Und.	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
82	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
83	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
84	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (22X32)	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
85	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	Und.	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
86	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Und.	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
87	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	Und.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
88	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	Folha	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
89	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	Pct.	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
90	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	Und.	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
91	FITA ADESIVA GOMADA 24 MM X 50 M	Und.	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
92	FITA ADESIVA GOMADA 32 MM X 50 M	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
93	FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 M	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
94	FITA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
95	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	Pct.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
96	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	Pct.	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
97	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	Rolo	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
98	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	Und.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
99	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	Und.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
100	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	Folha	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
101	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	Folha	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
102	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	Folha	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
103	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	Folha	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
104	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X 280 MM C/ 3.000 FOLHAS	Folha	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
105	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	Cx.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
106	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	Cx.	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
107	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	Cx.	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
108	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	Cx.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
109	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	Und.	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
110	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	Und.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
111	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Und.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
112	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Cx.	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
113	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	CX.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
114	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 5.000 UNID	Cx.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
115	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	Cx.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
116	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	Und.	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
117	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	Und.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
118	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
120	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
121	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	Und.	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
122	MARCADOR DE TEXTO	Und.	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
123	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	Und.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
124	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID	Cx.	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
125	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 MM CX. C/ 12 UND	Cx.	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
126	MASSA DE MODELAR C/ 12 UND	Cx.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
127	MINAS P/ LAPISEIRA C/12	Und.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
128	PAPEL CAMURÇA	Und.	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
129	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	Folha	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
130	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA	Pct.	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
131	PAPEL CELOFANE LISO	Folha	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
132	PAPEL CREPOM	Folha	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) C/20	Folha	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
134	PAPEL LAMINADO	Pct.	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
135	PAPEL MADEIRA	Folha	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
136	PAPEL MANTEIGA	Folha	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
137	PAPEL MICROONDULADO	Folha	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
138	PAPEL NACARADO (LASER)	Folha	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
139	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
140	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 C/100 FLS	Cx.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
141	PAPEL P/ PRESENTE	Folha	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
142	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	Bobina	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
143	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	Pct.	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
144	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
145	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	Emb	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
146	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	Folha	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
147	PASTA A Z LARGA	Metro	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
148	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO/ 100 FOLHAS	Und.	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
149	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	Und.	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
150	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM	Und.	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
151	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM	Und.	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
152	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	Und.	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
153	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO	Und.	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
154	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA	Pct.	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
155	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS	Und.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
156	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS	Und.	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
157	PILHA PALITO 3A	Und.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
158	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	par	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
159	PILHA TAMANHO D CX C/ 24	Cx.	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
160	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	Cx.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
161	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	Und.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00

162	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	Und.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
163	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
164	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
165	PINCEL ARTISTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
166	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
167	PINCEL ARTISTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
168	PINCEL ARTISTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
169	PINCEL ARTISTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
170	PINCEL ARTISTICO DE CONTORNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	Pct.	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
171	PINCEL ATÔMICO 1100	Pct.	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
172	PINTURA A DEDO CX C/ 6 C/ 30 ML	Cx.	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
173	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÉ	Cx.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
174	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL	Und.	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
175	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	Und.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
176	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X150 EM ALUMÍNIO; PORTE PEQUENO	Und.	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
177	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X120 EM ALUMÍNIO; PORTE GRANDE	Und.	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
178	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	Und.	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
179	REABASTECEDOR DE CARIMBO 42 ML.	Und.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
180	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	Und.	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
181	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO c/12	Cx.	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
182	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	Cx.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
183	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	Und.	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
184	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	Und.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
185	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	Und.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
186	TESOURA COM PONTA 21 CM	Und.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
187	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	Und.	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
188	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	Und.	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
189	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Und.	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
190	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML	Cx.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
191	TINTA PARA CARIMBOS AUTO-ENTINTADO COM 40ML	Und.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
192	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12 G	Mt.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
193	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	Und.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
SOMA TOTAL					R\$ 247.172,00

Valor Total da Contratação R\$ 247.172,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 16 de Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:17F40F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 005/2018, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F A NUNES GONDIM EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.995.411/0001-43, estabelecida na rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65, Centro, Martins/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 657147 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 378.187.834-15, residente e domiciliada na Praça Almino Afonso, nº 20, centro, Martins/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2018 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, da sede da Prefeitura Municipal e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	5659 - Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto	PCT	Italac	75	4,80	360,00
6	5658 - Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	PCT	Italac	1.050	9,75	10.237,50
7	5660 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto	UND	Italac	2.300	5,20	11.960,00
8	5661 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml	UND	Italac	2.200	1,80	3.960,00
9	5662 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	KG	Sertão	2.950	2,57	7.581,50
10	5663 - Adoçante líquido, embalagem de 100 ml	UND	ASSUGRIM	135	3,80	513,00
13	5666 - Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPNA	UND	KiMIMO	370	4,10	1.517,00
14	5667 - Apresuntado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g	KG	KiMIMO	600	9,90	5.940,00
15	5668 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Rozcato	850	3,60	3.060,00
16	5669 - Arroz branco, tipo 1, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente	KG	Rozcato	1.750	3,60	6.300,00
17	5670 - Arroz parboilizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g	KG	Rozcato	2.565	3,60	9.234,00
18	5671 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Grão P Ferrense	500	4,45	2.225,00
19	5672 - Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g	PCT	Nutry	390	3,90	1.521,00
23	5676 - Batata palha – acondicionada em embalagem com 500g	PCT	Freetaz	300	14,10	4.230,00
24	5677 - Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	L	Gurupy	6.560	3,60	23.616,00
26	5679 - Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	670	3,85	2.579,50
27	5680 - Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	460	3,65	1.679,00
28	5681 - Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	700	3,65	2.555,00
29	5682 - Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.200	3,60	11.520,00
30	5683 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	650	3,60	2.340,00
31	5684 - Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.550	3,60	12.780,00
32	5685 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.950	1,90	3.705,00
33	5686 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	F A Nunes	1.650	10,00	16.500,00
34	5687 - Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	PCT	Bangú	1.320	6,30	8.316,00
35	5688 - Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.	CX	Maggi	150	1,55	232,50
36	5689 - Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada	CX	Maggi	190	1,55	294,50
37	5691 - Carne bovina de primeira moída; acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT	Oeste Frios	3.700	8,90	32.930,00
39	5690 - Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo	KG	Freezer Carnes	1.600	22,00	35.200,00

	com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANMSA nº 105, de 19.05.99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária nº 5504/99.					
40	5692 - Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	200	9,00	1.800,00
41	5694 - Carne de frango em pedaços Frango semi-processado; 1ª qualidade, tipo peito, partes inteiras, sem tempero; congelado	KG	Mister Frango	1.580	8,60	13.588,00
42	5693 - Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Real	650	8,30	5.395,00
46	5699 - Chocolate granulado, embalagem contendo 180g	PCT	Mil Cores	500	2,60	1.300,00
48	5700 - Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g	PCT	Mr. Coco	160	2,90	464,00
49	5702 - Colorífico alimentício a base de urucum 500g	PCT	Nordestino	240	2,80	672,00
50	5701 - Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Dona Clara	370	0,50	185,00
51	3208 - COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA	KG	Freezer Carnes	510	14,00	7.140,00
53	5703 - Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde	Lata	Italac	1.500	2,55	3.825,00
54	5705 - Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g	Lata	Dez+	630	1,80	1.134,00
55	5706 - Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto	UND	Folha Verde	120	4,55	546,00
56	5707 - Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA	CX	Quero	650	1,99	1.293,50
57	5708 - Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CX	Nutry	120	3,45	414,00
58	5709 - Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas	PCT	Nutritional	120	4,60	552,00
59	5710 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	KG	Nosso Grão	150	4,55	682,50
60	5711 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos	KG	Belo Grão	420	4,40	1.848,00
61	5713 - Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	550	3,50	1.925,00
62	5712 - Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.	KG	FINNA	250	3,55	887,50
63	5714 - Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	400	3,50	1.400,00
64	5715 - Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g	PCT	Nutritional	380	5,50	2.090,00
65	5716 - Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros	KG	Belo Grão	300	5,90	1.770,00
66	5717 - Feijão tipo 1 carioguinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros	KG	Belo Grão	600	5,90	3.540,00
67	5718 - Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros	KG	Belo Grão	110	6,45	709,50
68	5719 - Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros e íntegros.	KG	Belo Grão	150	6,99	1.048,50
69	5721 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	3,60	180,00
70	5720 - Fígado bovino, embalagem com 1 Kg	KG	Oeste Frios	500	13,90	6.950,00
71	5781 - FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	Pescado	350	23,10	8.085,00
72	5722 - Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg. Com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	24,50	150	21,90	3.285,00
73	5723 - Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	Claramil	3.635	0,93	3.380,55
74	5724 - Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g	CX	Fleishmann	150	1,50	225,00
76	5726 - Granola acondicionada em pacotes de 250g	PCT	São Braz	90	5,90	531,00
78	5730 - Leite condensado, embalagem em lata de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.	CX	Italac	545	4,75	2.588,75
79	5727 - Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	Pilão	150	2,90	435,00
80	5731 - Leite em pó integral Características Técnicas:	PCT	Italac	2.500	5,38	13.450,00

	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g					
81	5729 - Leite Pasteurizado Tipo C de 1l, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Betânia	820	3,80	3.116,00
83	3213 - LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	Lebon	250	14,90	3.725,00
84	3212 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	KG	Satiare	100	13,90	1.390,00
86	6100 - Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200	PCT	Estrela	2.750	2,20	6.050,00
87	5734 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Estrela	640	2,20	1.408,00
93	5739 - Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministér	UND	Puro Sabor	870	3,95	3.436,50
96	5742 - Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	Dona Clara	650	1,80	1.170,00
97	5743 - Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	PCT	Maratá	190	2,75	522,50
98	5744 - Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g	Lata	Dez+	520	1,80	936,00
99	5745 - Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar	PCT	Nutrimental	150	9,90	1.485,00
100	5803 - Mingau de Aveia, embalagem de 230g	KG	Nutrimental	260	4,10	1.066,00
101	5746 - Mortadela de frango. Fatiada.	KG	Lebon	180	7,45	1.341,00
102	5747 - Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega	L	Soya	560	4,80	2.688,00
103	5748 - Orégano acondicionado em pacote de 5g	UND	Lírio dos Vales	150	1,90	285,00
104	5749 - Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BD	Forte Gema	1.360	8,40	11.424,00
105	5750 - Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	1.500	4,25	6.375,00
106	5751 - Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	300	4,25	1.275,00
107	5752 - Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães	PCT	F A Nunes	450	4,08	1.836,00
108	5753 - Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	F A Nunes	17.350	0,34	5.899,00
110	5833 - Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	Mister Frango	1.050	11,80	12.390,00
112	5755 - Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	160	5,99	958,40
114	5757 - Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SABOR DA SERRA	5.300	4,40	23.320,00
115	5758 - Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g	PCT	York	150	2,90	435,00
116	5759 - Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g	PCT	Dona Clara	180	3,90	702,00
117	5760 - Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	KG	Seara	60	16,48	988,80
118	3350 - Proteína Texturizada de Soja; Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	Supresoy	60	3,85	231,00
119	5761 - Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Gurupy	270	23,00	6.210,00
120	5762 - Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura	KG	Biana	750	24,50	18.375,00
121	5763 - Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, 1ª qualidade	UND	Padre Cicero	240	4,50	1.080,00
125	5767 - Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g	UND	CARIRI	200	5,60	1.120,00

126	5768 - Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente Vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Gustavo	620	0,98	607,60
127	5769 - Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, pesando aproximadamente 50 g cada unidade	KG	AVIVAR	650	6,90	4.485,00
128	5837 - Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, com, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e lavas, validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega.	Lata	Nave	250	3,40	850,00
129	5984 - Suco pronto 200ml. Sabores Variados	UND	Mais Suco	3.000	1,55	4.650,00
131	5770 - Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada	PCT	Regina	100	3,75	375,00
132	5977 - Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
133	5979 - Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
134	5980 - Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
135	5982 - Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Regina	100	3,75	375,00
136	6103 - Tempero líquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml	UND	Folha Verde	300	2,30	690,00
139	5774 - Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica / garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, de acordo com a RDC nº 276/2005, embalagem de 500 ml.	UND	Folha Verde	245	1,85	453,25
TOTAL					451.055,35	

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 008/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUDICATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2018, homologado em 11 de abril de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto e prazo ora pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 13 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

GISELE PORFÍRIO CAVALCANTE

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GODIM

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.995.411/0001-43

TESTEMUNHAS:

1º) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2º) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:08C27619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 006/2018, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RN NOGUEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São

Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **RN NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.325.665/0001-63, estabelecida na rua Vinte e Cinco de Março, 527, Anexo I, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1524407 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 022.445.714-40, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 527, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2018 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, da sede da Prefeitura Municipal e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 10 (dez) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 008/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5654 - Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	230	4,55	1.046,50
2	5655 - Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.230	4,64	5.707,20
3	5656 - Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	310	2,75	852,50
4	5657 - Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas.	UND	In Natura	150	3,93	589,50
11	5664 - Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.	PCT	In Natura	1.240	1,95	2.418,00
12	5665 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	Crop	490	21,00	10.290,00
20	5673 - Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Dzs	In Natura	2.400	3,50	8.400,00
21	5675 - Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida. Entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	5,15	5.665,00
22	5674 - Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plástico grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA	KG	In Natura	490	2,77	1.357,30
25	5678 - Beterraba in natura primeira qualidade	KG	In Natura	185	4,30	795,50
38	6101 - Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVD transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução	KG	Oeste Frios	3.845	22,00	84.590,00

	da ANVISA nº 105, de 19.05.99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RCC nº 13, de 02.01.2001					
43	5695 - Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	4,85	4.268,00
44	5696 - Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	5,10	4.488,00
45	5697 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade	UND	In Natura	1.130	1,65	1.864,50
47	5698 - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades	UND	In Natura	320	3,89	1.244,80
52	5704 - Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	PCT	In Natura	70	3,90	273,00
75	5725 - Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	In Natura	180	3,90	702,00
77	5728 - Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA.	KG	In Natura	805	3,05	2.455,25
82	5732 - Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	In Natura	40	4,97	198,80
85	5733 - Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	475	7,90	3.752,50
88	5735 - Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.250	1,65	2.062,50
89	5736 - Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	3,45	517,50
90	5737 - Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	650	2,95	1.917,50
91	5738 - Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	630	6,90	4.347,00
94	5740 - Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	In Natura	1.920	1,75	3.360,00
95	5741 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios	KG	In Natura	1.220	2,60	3.172,00
109	5836 - Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	Avivar	1.000	9,70	9.700,00
111	5754 - Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	In Natura	50	3,50	175,00
113	5756 - Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	In Natura	280	4,75	1.330,00
122	5765 - Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	4,20	630,00
123	5764 - Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,45	356,00
124	5766 - Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,10	328,00
130	5985 - Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	100	4,45	445,00
137	5772 - Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.050	4,80	5.040,00
138	5773 - Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência	KG	In Natura	140	8,15	1.141,00

	de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA.				
TOTAL					175.479,85

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 008/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2018, homologado em 11 de abril de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto e prazo ora pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 16 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO

Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

GISELE PORFÍRIO CAVALCANTE

Representante do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 03.325.665/0001-63

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:143B84F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionados, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.078.958/0001-07

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 18.592.099/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.584,00 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Val. Unitario	Val. Total
1	APRESENTADOR LASER POINT Característica Física / Especificação: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO 2.4GHZ; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS; RECEPTOR USB; MARCAS DE REFERÊNCIA: CLONE, LEADERSHIP OU EQUIVALENTE.	12	UND	Presenter	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 200W	6	UND	Xtrad/ms137bt	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
3	CAIXA DE SOM PARA MICRO, CONEXÃO USB 2.0	40	UND	Pisc/1874	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
5	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB Característica Física / Especificação: PROCESSADOR: PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 MEMÓRIA RAM: 4GB DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 1TB TIPO DE MONITOR: 19,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE E PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) CAIXAS DE SOM: USB 2 CANAIS PORTAS USB: INTERFACE 3.0/2.0 INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: GRAVADOR CD/DVD/RW	15	UND	Jaguar/RB02	R\$ 2.790,00	R\$ 41.850,00
6	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, INTEL CORE I5, 8GB RAM, 1TB Característica Física / Especificação: PROCESSADOR: PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 MEMÓRIA RAM: 8GB DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 1TB TIPO DE MONITOR: 19,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE E PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) CAIXAS DE SOM: USB 2 CANAIS PORTAS USB: INTERFACE 3.0/2.0 INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO:	8	UND	Jaguar/RB03	R\$ 2.935,00	R\$ 23.480,00

	GRAVADOR CD/DVD/RW					
8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I5, 4GB RAM, 1TB, TELA 14" Característica Física / Especificação: PROCESSADOR: PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 MEMÓRIA RAM: 4GB DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 1TB TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 14" TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO	10	UND	Positivo/Master N140i	R\$ 2.637,00	R\$ 26.370,00
10	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, 1TB, SERIAL ATA (SATA), 7.200 RPM	10	UND	Toshiba/Canvio	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 20PPM Característica Física / Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A IMPRESSORA XPRESS M2070W; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; PROCESSADOR 600MHZ; TELA DISPLAY LCD 2 LINHAS; IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); QUALIDADE DE IMPRESSÃO RECP (RENDERING ENGINE FOR CLEAN PAGE); CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 4800 X 600 DPI, MEMÓRIA DE 128MB; TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE; INCLUSO KIT TONER COMPATÍVEL	10	UND	Samsung/M2070W/XAZ	R\$ 937,00	R\$ 9.370,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI Característica Física / Especificação: INTERFACE WI-FI E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), 4 TANQUES DE TINTAS INDIVIDUAIS, COM ALTO RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES, SISTEMA DE TANQUES DE TINTA, COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L395 WIRELESS.	10	UND	Cannon/G3100	R\$ 1.197,00	R\$ 11.970,00
17	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DANFE E BOLETO BANCÁRIO, CONECTIVIDADE USB	2	UND	KBW/25	R\$ 247,00	R\$ 494,00
18	MICROFONE COM FIO DE ALTA SENSIBILIDADE Característica Física / Especificação: REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR CONFIGURAÇÃO CARDÍOIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIAS CONSTRUÇÃO METÁLICA UNIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600OHMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: 1KHZ MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ CABO COM 3 METROS	8	UND	Tomate/mt-1003	R\$ 65,00	R\$ 520,00
19	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL Característica Física / Especificação: MICROFONE SEM FIO KIT C/2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V, COM WIRELESS SYSTEM, SISTEMA MULTI FREQUÊNCIA E CANAIS PRÉ-DEFINIDOS, ALCANCE MÍNIMO DE 50M, BASE RECEPTORA COM VOLUME INDIVIDUAL, SAÍDAS INDEPENDENTES, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO - CHASSIS PLÁSTICO - SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10. MICROFONE ALIMENTADO POR PILHAS DO TIPO AA. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR; 01 FONTE BIVOLT 110/220V; 02 MICROFONES; MANUAL DO USUÁRIO; 01 MALETA PARA TRANSPORTE.	6	UND	Lycu/UH-02MM	R\$ 984,00	R\$ 5.904,00
21	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 21,5" Característica Física / Especificação: RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 V FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 50/60 HZ TIPO TELA: LED PROPRIEDADE TELA: WIDESCREEN	12	UND	Acer/21,5	R\$ 627,00	R\$ 7.524,00
22	MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	50	UND	Pisc/1807	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
23	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), 1.500 VA Característica Física / Especificação: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V-): 115/127/220V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V-): 115V SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 04 (PADRÃO NBR 14136) MICROPROCESSADO: SIM	10	UND	Tsshara/UPS1500	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00
25	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB	30	UND	Multisaser/16gb	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
26	PENTE DE MEMÓRIA, 2 GB, DDR2, 800 MHZ, PENTE ÚNICO	20	UND	Kingstone/DDR2 800	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
27	PENTE DE MEMÓRIA, 4 GB, DDR3, 1.333 MHZ, PENTE ÚNICO	20	UND	Crucial/DDR3 1333	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA 2700 LUMENS Característica Física / Especificação: TECNOLOGIA: 3LCD DE 3-CHIPS BRILHO: 2700 ANSI LUMENS CONTRASTE: 10000:1 RESOLUÇÃO: SVGA (800X600) MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO ASPECTO: 4:3 NATIVO (SUPOSTA 16:9 E 16:10) LENTES TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO / ZOOM 1.0 - 1.35 DIGITAL LÂMPADA TIPO: 200W UHE / VIDA ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL); 10000 HORAS (MODO ECO) TELA: * DISTÂNCIA: 0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA) * TAMANHO: 22" À 350" (POLEGADAS) * CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL(+/- 300)/HORIZONTAL(+/- 300) * REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES ALTO FALANTE: 5W MONO CONEXÕES: * ENTRADAS: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS232 X 1; ÁUDIO (ESTÉREO MINI JACK) X 2 * SAÍDAS: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X1 COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO * NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM * 480i / 480P / 576i / 576P / 720P / 1080i / 1080P VOLTAGEM: BIVOLT (100-240V)	6	UND	pctop/3200	R\$ 1.994,00	R\$ 11.964,00
29	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664120, COR TINTA PRETA, 70ML	20	UND	Epson	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
30	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664220, COR TINTA CIANO, 70ML	20	UND	Epson	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
31	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664320, COR TINTA MAGENTA, 70ML	20	UND	Epson	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
32	REFIL RECARGA IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA T664420, COR TINTA AMARELO, 70ML	20	UND	Epson	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
34	ROTEADOR DUAL BAND 2.4/5GHZ, 05 ANTENAS 5DBI, 4 PORTAS 10/100MBPS, WiFi 802.11ac Característica Física / Especificação: TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ SIMULTÂNEAS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ E IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO WIRELESS ON/OFF; BOTÃO POWER ON/OFF ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ E 2 ANTENAS DE 5GH	10	UND	Tplink/Ac60 1350mb	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
35	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS Característica Física / Especificação: ALIMENTAÇÃO 100/240V; REFERÊNCIA: TP LINK TL-SG1008D (SEMELHANTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE)	4	UND	tplink/tlsg1008d	R\$ 143,00	R\$ 572,00
36	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONECTOR USB	50	UND	pisc1875	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
38	TELEFONE COM FIO E CHAVE Característica Física / Especificação: 03 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO; 03 VOLUMES DE	12	UND	Intelbras/Pleno	R\$ 53,00	R\$ 636,00

	CAMPAINHA; 02 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE; SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM					
40	APARELHO (KIT) PARA RECEPÇÃO DIGITAL DE CANAIS DA TV ABERTA E RÁDIO Característica Física / Especificação: APARELHO PARA RECEPÇÃO DIGITAL DE CANAIS DA TV ABERTA E RÁDIO, VIA SATÉLITE, LIVRES DE MENSALIDADES, OPERANDO NA BANDA KU (11 A 14 GHZ), MONOPONTO, SAÍDA TIPO RCA, TENSÃO 100 A 240V, COM QUALIDADE DE SOM E IMAGEM 100% DIGITAIS. OBS: DEVERÃO ACOMPANHAR CADA APARELHO (KIT): 01 LNB SKU PARA 01 PONTO DE TV, 01 ANTENA PARABÓLICA DE 60 CM DE DIÂMETRO, 01 CONTROLE REMOTO, FIAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. MODELO DE REFERÊNCIA: SKY LIVRE.	4	UND	inova/hdvtv	R\$ 613,00	R\$ 2.452,00
56	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 142L, 220V	4	UND	Consul/142L	R\$ 1.796,00	R\$ 7.186,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 189.584,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/11/2017 à 20/11/2018.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 16/04/2018 a 16/04/2019.

São Tomé/RN, em, 16 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão Não Participante

Carona

MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº 18.592.099/0001-23

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FCFA61D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preços nº 032/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12 de Abril de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para as ações do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME		
CNPJ: 07.155.910/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DA TUNINHA, 8 - CENTRO – TIBAU - RN.		
Representante: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA - RG: 002181310		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008623 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.012-9.		UND	200,00	80,00	16.000,00
2	0008624 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.		UND	200,00	78,00	15.600,00
3	0008625 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.009-9		UND	200,00	78,00	15.600,00
VALOR TOTAL R\$ Quarenta e Sete mil e duzentos reais						R\$ 47.200,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor Por Item.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a moldura realizada nos pacientes.

4.3 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.4. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.5. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2100	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

AÇÃO	2146	Funcionamento do Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria - (BSOR-SM)
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I – grave perturbação da ordem;
- II – estado de emergência;
- III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

6.1. A empresa deverá ter Profissional como titulação de protético devidamente validado e registrado nos órgãos competentes;

6.2. Os serviços serão realizados nas dependências do Laboratório vencedor, exceto a moldura nos pacientes;

6.3. Os serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de saúde, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos em Protocolo;

6.4. O Prestador deverá manter uma escala fixa de atendimento, não podendo alterá-la em período inferior a 30 dias, tendo como referência o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;

6.5. Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização das consultas e procedimentos;

6.6. Os relatórios mensais obrigatórios deverão seguir o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.7. O profissional deverá manter atualizados os prontuários ou fichas de acompanhamento dos pacientes em local seguro, e somente acessível aos profissionais diretamente envolvidos em seu tratamento/reabilitação;

6.8. O profissional receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio de envio do Protocolo de Encaminhamento e Relatório Mensal;

6.9. O Prestador será avaliado pela Secretaria Municipal de saúde e deverá disponibilizar sempre que solicitado, os prontuários/fichas de acompanhamento dos pacientes.

6.10. A base das próteses onde é feita a montagem da cera e dos dentes deve ser feita em resina acrílica (moldeira individual) para que não ocorra distorção;

6.11. As próteses devem ser confeccionadas com palanto incolor, devendo ser as mesmas polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna e externa;

6.12. O laboratório será responsável pelo polimento das próteses;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

7.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Terezinha Larissa Carneiro Leite F. de Almeida ME
CNPJ:07.155.910/0001-92

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA
RG: 002181310

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:EE368D42

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

